



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº080 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº33.048**, de 30 de abril de 2019.

#### **ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ (SEDUC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO os dispostos nas leis nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.959, de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) passa a ser a seguinte:

#### **I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário da Educação

#### **II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar
- Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional
- Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios
- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Educação

#### **III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria de Comunicação
2. Assessoria Especial do Gabinete
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Tecnologia da Informação

#### **IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ensino Médio
- 5.1. Célula de Desenvolvimento Curricular, Educação Científica, Ambiental e Competências Socioemocionais
- 5.2. Célula de Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Noturno
- 5.3. Célula de Mediação Escolar e Cultura de Paz
6. Coordenadoria de Educação em Tempo Integral
- 6.1. Célula de Desenvolvimento da Educação em Tempo Integral
- 6.2. Célula de Educação Complementar
7. Coordenadoria de Educação Profissional
- 7.1. Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico
- 7.2. Célula de Promoção e Acompanhamento de Estágios
8. Coordenadoria de Protagonismo Estudantil
- 8.1. Célula de Projetos Educacionais, Articulação e Mobilização Estudantil
- 8.2. Célula de Projetos Culturais, Esportivos e de Olimpíadas Estudantis
9. Coordenadoria de Diversidade e Inclusão Educacional
- 9.1. Célula de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade
- 9.2. Célula de Educação do Campo, Indígena, Quilombola e para as Relações Étnico-raciais
10. Coordenadoria de Formação Docente e Educação a Distância
- 10.1. Célula de Formação Docente e Ensino a Distância
- 10.2. Célula de Produção de Material Didático
- 10.3. Célula de Recursos e Soluções Tecnológicas para Educação a Distância
11. Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem
- 11.1. Célula de Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem
- 11.2. Célula de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico
- 11.3. Célula de Informação, Indicadores Educacionais, Estudos e Pesquisas
12. Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar
- 12.1. Célula de Planejamento, Organização da Rede e Provisão Escolar
- 12.2. Célula de Gestão Operacional de Programas e Projetos Educacionais
- 12.3. Célula de Gestão da Alimentação Escolar
13. Coordenadoria de Gestão de Aquisições e Eventos Educacionais
- 13.1. Célula de Gestão de Aquisições de Equipamentos, Mobiliário e Suprimentos Escolares
- 13.2. Célula de Logística de Eventos Educacionais
14. Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa
- 14.1. Célula de Fortalecimento da Alfabetização e Ensino Funda-

mental

- 14.2. Célula de Fortalecimento da Gestão Municipal e Planejamento de Rede

- 14.3. Célula de Cooperação Financeira de Programas e Projetos

15. Coordenadoria de Educação e Promoção Social

- 15.1. Célula de Apoio e Desenvolvimento da Educação Infantil

- 15.2. Célula de Promoção da Integração Escola e Rede de Proteção das Crianças e Adolescentes

#### **V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

16. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- 16.1. Célula de Planejamento e Monitoramento de Programas e Projetos Estratégicos

- 16.2. Célula de Elaboração e Acompanhamento Orçamentário

- 16.3. Célula de Desenvolvimento Institucional

17. Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria

- 17.1. Célula de Ouvidoria

- 17.2. Célula de Controle Interno

- 17.3. Célula de Acompanhamento de Licitações

18. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 18.1. Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional

- 18.2. Célula de Provisão de Cargos Efetivos e Cargos Comissionados, Carreira e Desempenho

- 18.3. Célula de Folha de Pagamento

- 18.4. Célula de Concessão de Benefícios Previdenciários

19. Coordenadoria Administrativa

- 19.1. Célula de Gestão Administrativa

- 19.2. Célula de Recursos Logísticos e de Patrimônio

- 19.3. Célula de Infraestrutura

20. Coordenadoria Financeira

- 20.1. Célula de Gestão Financeira

- 20.2. Célula de Prestação de Contas

#### **VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO REGIONAL E LOCAL**

21. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú)

- 21.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 21.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 21.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 21.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

22. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 2 - Itapipoca)

- 22.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 22.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 22.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 22.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

23. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 3 - Acaraú)

- 23.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 23.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 23.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 23.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

24. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 4 - Camocim)

- 24.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 24.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 24.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 24.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

25. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 5 - Tianguá)

- 25.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 25.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 25.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 25.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

26. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 6 - Sobral)

- 26.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 26.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 26.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 26.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

27. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7 - Canindé)

- 27.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 27.2. Célula de Cooperação com os Municípios

- 27.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira

- 27.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

28. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

8 - Baturité)

- 28.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 28.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 28.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 28.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 29. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9 - Horizonte)
- 29.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 29.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 29.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 29.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 30. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas)
- 30.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 30.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 30.3. Célula Regional de Gestão Administrativo-Financeira
- 30.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 31. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 11 - Jaguaribe)
- 31.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 31.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 31.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 31.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 32. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 12 - Quixadá)
- 32.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 32.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 32.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 32.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 33. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13 - Crateús)
- 33.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 33.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 33.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 33.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 34. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu)
- 34.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 34.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 34.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 34.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 35. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 15 - Tauá)
- 35.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem

- 35.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 35.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 35.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 36. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16 - Iguatu)
- 36.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 36.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 36.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 36.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 37. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 17 - Icô)
- 37.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 37.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 37.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 37.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 38. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 18 - Crato)
- 38.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 38.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 38.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 38.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 39. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19 - Juazeiro do Norte)
- 39.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 39.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 39.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 39.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 40. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 20 - Brejo Santo)
- 40.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 40.2. Célula de Cooperação com os Municípios
- 40.3. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 40.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 41. Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor 1 - Fortaleza)
- 41.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 41.2. Célula de Gestão Administrativo-Financeira
- 41.3. Célula de Gestão de Pessoas
- 41.4. Célula de Formação, Programas e Projetos
- 41.5. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado
- 42. Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor 2 - Fortaleza)
- 42.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem
- 42.2. Célula de Gestão Administrativo-Financeira



- 42.3. Célula de Gestão de Pessoas  
 42.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado  
 43. Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor 3 - Fortaleza)  
 43.1. Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem  
 43.2. Célula de Gestão Administrativo-Financeira  
 43.3. Célula de Gestão de Pessoas  
 43.4. Estabelecimentos de Ensino Público do Estado

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Os Municípios integrantes de cada Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) e as respectivas Sedes são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado serão distribuídos em seis categorias: Escola de Ensino Regular, Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, Escola Estadual de Educação Profissional, Escola Indígena, Centro de Educação de Jovens e Adultos e Centro Cearense de Idiomas.

§ 1º As denominações, categoria, classificação por nível dos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado, e a devida distribuição de seus cargos de provimento em comissão, serão definidas por meio de Portaria do Secretário da Educação.

§ 2º Os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado serão classificados por nível A, B e C, o qual é estabelecido pelo número de alunos atendidos, definindo em cada nível a quantidade de seus Cargos de provimento em comissão conforme o Anexo III deste Decreto.

§ 3º As Escolas Indígenas serão classificadas por nível I, II, e III, o qual é estabelecido pelo número de alunos atendidos, conforme o Anexo IV deste Decreto.

§ 4º As escolas estaduais de Educação Profissional, as de Ensino Médio em Tempo Integral e os Centros Cearenses de Idiomas não serão classificados por nível.

§ 5º As siglas que aparecem na nomenclatura dos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado são definidas no Anexo V deste Decreto.

Art. 4º Os Estabelecimentos Públicos de Ensino Médio do Estado que forem convertidos para o Tempo Integral terão uma distribuição diferenciada dos cargos de coordenador escolar (DAS-1) durante os dois primeiros anos de implantação, considerando que a transformação para tempo integral se dará de forma gradual, uma série por ano, ficando estes durante o referido período com turmas em tempo integral e outras em tempo parcial.

§ 1º No ano de implantação, os estabelecimentos permanecerão com o mesmo número de coordenadores escolares, exceto aqueles que tenham somente 01 (um) coordenador que passarão a ter 02 (dois).

§ 2º Após a conversão, no diurno, das 03 (três) séries do ensino médio para o tempo integral, as escolas com oferta exclusiva dessa modalidade terão 02 (dois) coordenadores escolares quando tiverem até 12 turmas ou 540 alunos e 03 (três) coordenadores escolares quando, respectivamente, o número de turmas e alunos for superior.

§ 3º As escolas que, após a conversão, no diurno, das 03 (três) séries do ensino médio para o tempo integral, tiverem a necessidade de, no prédio principal, ofertar turmas no noturno, em tempo parcial, terão a mais 01 (um) coordenador escolar.

Art. 5º Os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado que tiverem extensão de matrícula de ensino médio funcionando em outro prédio/local, terão, para além do que lhe confere o seu nível, o seu núcleo gestor ampliado, sendo:

I - As escolas com uma a três extensões e com matrícula em extensão superior a 100 (cem) alunos agregarão mais um Coordenador Escolar;

II - As escolas com mais de 3 (três) extensões e com matrícula em extensão superior a 600 (seiscentos) alunos agregarão ao seu núcleo gestor mais 2 (dois) Coordenadores Escolares.

Parágrafo único. Os Estabelecimentos de Ensino Público do Estado classificados no nível C, com atendimento de matrícula nos turnos manhã, tarde e noite, com no mínimo de 50 (cinquenta) alunos por turno, terão, para além do que lhe confere o seu nível, o núcleo gestor ampliado, agregando mais 1 (um) Coordenador Escolar.

Art. 6º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Sede da Secretaria da Educação (Seduc) 56 (cinquenta e seis) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-1.

Art. 7º Ficam extintos na estrutura organizacional da Sede da Secretaria de Educação (Seduc) 75 (setecentos e cinco) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-2, na forma da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019.

Art. 8º Ficam remanejados dos Estabelecimentos de Ensino Público 02 (dois) cargos, símbolo DAS-2, sendo redistribuídos para as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede).

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Educação do Ceará (Seduc) são os constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.048, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
 MUNICIPIOS INTEGRANTES DE CADA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

| DENOMINAÇÃO                                                                      | SEDE           | MUNICIPIOS INTEGRANTES                                                                                                                                                                                              | QUANTIDADE MUNICIPIOS |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1- Maracanaú)       | Maracanaú      | Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba                                                                                                                                     | 08                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 2- Itapipoca)       | Itapipoca      | Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraima, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuococa, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama                                        | 15                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 3- Acaraú)          | Acaraú         | Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos                                                                                                                                         | 07                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 4- Camocim)         | Camocim        | Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis e Uruoca                                                                                                                                                         | 06                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 5- Tianguá)         | Tianguá        | Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará                                                                                                             | 09                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 6- Sobral)          | Sobral         | Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota | 20                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7- Canindé)         | Canindé        | Canindé, Caridade, General Sampaio, Itatira, Paramoti e Santa Quitéria                                                                                                                                              | 06                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 8- Baturité)        | Baturité       | Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção                                                                                    | 13                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9- Horizonte)       | Horizonte      | Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus e Pindoretama                                                                                                                                                    | 06                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10- Russas)         | Russas         | Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte                                                     | 13                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 11- Jaguaribe)      | Jaguaribe      | Ereré, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama                                                                                                                                           | 07                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 12- Quixadá)        | Quixadá        | Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim                                                                                                                                 | 08                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13- Crateús)        | Crateús        | Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril                                                                                    | 11                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14- Senador Pompeu) | Senador Pompeu | Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópolis                                                                                                              | 07                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 15- Tauá)           | Tauá           | Aiuaba, Arneiroz, Pambuí, Quiterianópolis e Tauá                                                                                                                                                                    | 05                    |

| DENOMINAÇÃO                                                                         | SEDE              | MUNICÍPIOS INTEGRANTES                                                                                                                    | QUANTIDADE MUNICÍPIOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16– Iguatu)            | Iguatu            | Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô                                                                                 | 07                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 17– Icô)               | Icô               | Baixio, Cedro, Icô, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre                                                                | 07                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 18– Crato)             | Crato             | Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Tarrafas | 12                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19– Juazeiro do Norte) | Juazeiro do Norte | Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Granjeiro e Jardim                                                                  | 06                    |
| Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 20– Brejo Santo)       | Brejo Santo       | Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte e Porteiras                                         | 10                    |

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 9º DO DECRETO Nº33.048, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ (SEDUC)  
QUADRO RESUMO**

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS   |                     |
|--------------------|------------------------|---------------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR 2019 | SITUAÇÃO ATUAL 2019 |
| SS-1               | 01                     | 01                  |
| SS-2               | 04                     | 04                  |
| DNS-1              | 02                     | 02                  |
| DNS-2              | 45                     | 45                  |
| DNS-3              | 920                    | 920                 |
| DAS-1              | 1948                   | 2004                |
| DAS-2              | 1858                   | 1783                |
| DAS-3              | 24                     | 24                  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>4802</b>            | <b>4783</b>         |

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS   |                     |
|--------------------|------------------------|---------------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR 2019 | SITUAÇÃO ATUAL 2019 |
| SS-1               | 01                     | 01                  |
| SS-2               | 04                     | 04                  |
| DNS-1              | 02                     | 02                  |
| DNS-2              | 22                     | 22                  |
| DNS-3              | 70                     | 70                  |
| DAS-1              | 45                     | 101                 |
| DAS-2              | 219                    | 144                 |
| DAS-3              | 24                     | 24                  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>387</b>             | <b>368</b>          |

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS                                                         | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| Secretário da Educação                                                         | SS-1    | 01         |
| Secretário Executivo de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação       | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional da Secretaria da Educação  | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios da Secretaria da Educação | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Educação              | SS-2    | 01         |
| Assessor Especial III                                                          | DNS-1   | 02         |
| Coordenador                                                                    | DNS-2   | 21         |
| Assessor Especial IV                                                           | DNS-2   | 01         |
| Articulador                                                                    | DNS-3   | 28         |
| Orientador de Célula                                                           | DNS-3   | 42         |
| Assessor Técnico                                                               | DAS-1   | 101        |
| Assistente Técnico                                                             | DAS-2   | 144        |
| Auxiliar Técnico                                                               | DAS-3   | 24         |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |         | <b>368</b> |

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)**

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS   |                     |
|--------------------|------------------------|---------------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR 2019 | SITUAÇÃO ATUAL 2019 |
| DNS-2              | 20                     | 20                  |
| DNS-3              | 89                     | 89                  |
| DAS-1              | 144                    | 144                 |
| DAS-2              | 146                    | 148                 |
| <b>TOTAL</b>       | <b>399</b>             | <b>401</b>          |

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------|---------|------------|
| Coordenador            | DNS-2   | 20         |
| Articulador            | DNS-3   | 29         |
| Orientador de Célula   | DNS-3   | 60         |
| Assessor Técnico       | DAS-1   | 144        |
| Assistente Técnico     | DAS-2   | 148        |
| <b>TOTAL</b>           |         | <b>401</b> |

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS SUPRINETENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR)**

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS   |                     |
|--------------------|------------------------|---------------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR 2019 | SITUAÇÃO ATUAL 2019 |
| DNS-2              | 03                     | 03                  |
| DNS-3              | 19                     | 19                  |
| DAS-1              | 30                     | 30                  |
| DAS-2              | 22                     | 22                  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>74</b>              | <b>74</b>           |

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS SUPRINETENDÊNCIAS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR)**

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------|---------|------------|
| Coordenador            | DNS-2   | 03         |
| Articulador            | DNS-3   | 09         |



| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------|---------|------------|
| Orientador de Célula   | DNS-3   | 10         |
| Assessor Técnico       | DAS-1   | 30         |
| Assistente Técnico     | DAS-2   | 22         |
| <b>TOTAL</b>           |         | <b>74</b>  |

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS   |                     |
|--------------------|------------------------|---------------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR 2019 | SITUAÇÃO ATUAL 2019 |
| DNS-3              | 742                    | 742                 |
| DAS-1              | 1729                   | 1729                |
| DAS-2              | 1471                   | 1469                |
| <b>TOTAL</b>       | <b>3942</b>            | <b>3940</b>         |

## DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS             | SÍMBOLO | QUANTIDADE  |
|------------------------------------|---------|-------------|
| Diretor Escolar                    | DNS-3   | 742         |
| Coordenador Escolar                | DAS-1   | 1729        |
| Secretário Escolar                 | DAS-2   | 740         |
| Assessor Administrativo-Financeiro | DAS-2   | 729         |
| <b>TOTAL</b>                       |         | <b>3940</b> |

ANEXO III A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 2º DO ART. 3º DO DECRETO Nº33.048, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, CONFORME NÍVEL

| NÍVEL | CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR   | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS             | QTD | SÍMBOLOS | TOTAL DE CARGOS / NÍVEL |
|-------|--------------------------|------------------------------------|-----|----------|-------------------------|
| A     | Com mais de 1.000 Alunos | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 6 Cargos                |
|       |                          | Coordenador Escolar                | 3   | DAS-1    |                         |
|       |                          | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                          | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |
| B     | De 601 a 1.000 alunos    | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 5 Cargos                |
|       |                          | Coordenador Escolar                | 2   | DAS-1    |                         |
|       |                          | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                          | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |
| C     | Até 600 alunos           | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 4 Cargos                |
|       |                          | Coordenador Escolar                | 1   | DAS-1    |                         |
|       |                          | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                          | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |

ANEXO IV A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº33.048, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
DENOMINAÇÃO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS, CONFORME NÍVEL

| NÍVEL | CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR | DENOMINAÇÃO DOS CARGOS             | QTD | SÍMBOLOS | TOTAL DE CARGOS / NÍVEL |
|-------|------------------------|------------------------------------|-----|----------|-------------------------|
| I     | Com mais de 600 Alunos | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 5 Cargos                |
|       |                        | Coordenador Escolar                | 2   | DAS-1    |                         |
|       |                        | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                        | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |
| II    | De 100 a 599 alunos    | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 4 Cargos                |
|       |                        | Coordenador Escolar                | 1   | DAS-1    |                         |
|       |                        | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                        | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |
| III   | Abaixo de 100 alunos   | Diretor Escolar                    | 1   | DNS-3    | 3 Cargos                |
|       |                        | Coordenador Escolar                | -   | -        |                         |
|       |                        | Secretário Escolar                 | 1   | DAS-2    |                         |
|       |                        | Assessor Administrativo-Financeiro | 1   | DAS-2    |                         |

ANEXO V A QUE SE REFERE O § 5º DO ART. 3º DO DECRETO Nº33.048, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
SIGLAS QUE COMPÕEM A NOMENCLATURA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

| SIGLA | DENOMINAÇÃO                                            |
|-------|--------------------------------------------------------|
| EEF   | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL                           |
| EEM   | ESCOLA DE ENSINO MÉDIO                                 |
| EEFM  | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO                   |
| EEMTI | ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL               |
| CAIC  | CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| CEJA  | CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                 |
| CERE  | CENTRO EDUCACIONAL DE REFERÊNCIA                       |
| EEEP  | ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL               |
| CCI   | CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS                             |

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.049, de 30 de abril de 2019.

**ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice Governadoria do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, é a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Assessor Especial do Vice-Governador

**II-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica
  2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
  3. Assessoria do Vice-Governador
- III – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**
4. Coordenadoria Especial de Programas e Projetos
- IV- ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**
5. Coordenadoria Administrativo-Financeira

5.1 Célula Administrativa e de Gestão de Pessoal

5.2 Célula Financeira

5.3 Célula de Transporte

6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Governança e Inovação.

Parágrafo Único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Assessoria Especial da Vice Governadoria serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto.

Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice Governadoria 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) de símbolo SS-1, 2 (dois) de símbolo SS-2, 3 (três) de símbolo DNS-1, 3 (três) de símbolo DNS-2, 4 (quatro) de símbolo DNS-3 e 2 (dois) de símbolo DAS-1, na forma da lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Assessoria Especial da Vice Governadoria passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Os cargos efetivos e funções que integravam a estrutura funcional da extinta unidade orçamentária Gabinete da Vice Governadoria ficam redistribuídos, sem prejuízo de seus vencimentos, para a estrutura funcional da Assessoria Especial da Vice Governadoria, a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Os atos necessários para a individualização dos servidores redistribuídos na forma do caput devem ser publicados no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º A partir da data da publicação da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2019, são de responsabilidade da Assessoria Especial da Vice Governadoria as despesas de custeio de manutenção e finalístico dos contratos, de qualquer exercício financeiro, que lhe forem sub-rogados por força do Art. 22 da referida Lei, ressalvadas as empenhadas, pelo órgão que a antecedeu, até a data anterior à da publicação.

Parágrafo Único. As despesas de pessoal, inclusive as previstas no Art. 3º, e as de investimento serão de responsabilidade da Assessoria Especial da Vice Governadoria, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º DO DECRETO Nº33.049, DE 30 DE ABRIL DE 2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA (VICEGOV)**

| SÍMBOLOS DOS CARGOS | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
|---------------------|-------------------|----------------|
| SS-1                | -                 | 01             |
| SS-2                | -                 | 02             |
| DNS-1               | -                 | 03             |
| DNS-2               | -                 | 03             |
| DNS-3               | -                 | 04             |
| DAS-1               | -                 | 02             |
| <b>TOTAL</b>        | -                 | <b>15</b>      |

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA (VICEGOV)**

| DENOMINAÇÃO                          | SÍMBOLOS DOS CARGOS | QUANTIDADE |
|--------------------------------------|---------------------|------------|
| Assessor Especial do Vice-Governador | SS-1                | 01         |
| Assessor do Vice-Governador          | SS-2                | 01         |
| Assessor Executivo do Pacto          | SS-2                | 01         |
| Coordenador Especial                 | DNS-1               | 03         |
| Coordenador                          | DNS-2               | 03         |
| Orientador de Célula                 | DNS-3               | 03         |
| Articulador                          | DNS-3               | 01         |
| Assessor Técnico                     | DAS-1               | 02         |
| <b>TOTAL</b>                         |                     | <b>15</b>  |

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.050**, de 30 de abril de 2019.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 33.022, de 22 de março de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

• Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretário Executivo do Agronegócio
- Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação
- Secretário Executivo da Indústria
- Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo
- Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

**III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria de Comunicação
2. Assessoria de Controle Interno
3. Assessoria Jurídica

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

4. Coordenadoria de Atração do Agronegócio
5. Coordenadoria de Promoção do Agronegócio
6. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura
7. Coordenadoria dos Recursos Hídricos para o Agronegócio
8. Coordenadoria de Pesquisa e Projetos Especiais para o Agronegócio
9. Coordenadoria de Atração de Negócios do Setor de Comércio e Serviços
10. Coordenadoria de Promoção do Setor de Comércio e Serviços
11. Coordenadoria de Atração de Negócios de Inovação Tecnológica
12. Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais
13. Coordenadoria de Promoção do Setor Industrial
14. Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais Estruturantes
15. Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais Especiais
16. Coordenadoria do Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais
17. Coordenadoria do Trabalho e Renda

**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

18. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional
19. Coordenadoria de Planejamento



20. Coordenadoria Administrativo-Financeira  
21. Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
22. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

## VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Junta comercial do Estado do Ceará (Jucec)
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri)
- Agência do Desenvolvimento do Ceará S/A (Adece)
- Companhia de Desenvolvimento do Ceará (Codece)
- Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A)
- Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam removidos do quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) 18 (dezoito) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 4 (quatro) símbolos DNS-3 e 13 (treze) símbolos DAS-1.

Art. 3º Ficam acrescidos ao quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) 10 (dez) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-2.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (Sedet) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº33.050, DE 30 DE ABRIL DE 2019

## ANEXO ÚNICO

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)

## QUADRO RESUMO

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS |                |
|--------------------|----------------------|----------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR    | SITUAÇÃO ATUAL |
| SS-1               | 01                   | 01             |
| SS-2               | 05                   | 05             |
| DNS-1              | 01                   | 00             |
| DNS-2              | 12                   | 22             |
| DNS-3              | 20                   | 16             |
| DAS-1              | 13                   | 00             |
| <b>TOTAL</b>       | <b>52</b>            | <b>44</b>      |

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS                                | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------|---------|------------|
| Secretário do Desenvolvimento Econômico               | SS-1    | 01         |
| Secretário Executivo do Agronegócio                   | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo da Indústria                     | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo   | SS-2    | 01         |
| Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna | SS-2    | 01         |
| Coordenador                                           | DNS-2   | 22         |
| Articulador                                           | DNS-3   | 16         |
| <b>TOTAL</b>                                          |         | <b>44</b>  |

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **JÚLIO CAVALCANTE NETO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **JUSSARA DE LUNA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012 e da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, Cel. PM **MANUEL OZAIR DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, **LISIANE CYSNE DE MEDEIROS VASCONCELOS E REGO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DA SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR LIANA MARIA MACHADO DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e de acordo com o disposto no art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, RESOLVE **NOMEAR FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador da Fazenda Nacional, Classe Especial, matrícula nº 0154053, lotado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**





**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 790012-1-X, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula nº 002832-1-5, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 18.863, de 15 de abril de 2019 e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Especialista, matrículas nº 123169-1-7 e 159.128-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO VICE-GOVERNADOR, integrante da estrutura organizacional da Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR JUSSARA DE LUNA BATISTA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei

nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR LISIANE CYSNE DE MEDEIROS VASCONCELOS E REGO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE MENTAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR Cel. PM MANUEL OZAIROS DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR JÚLIO CAVALCANTE NETO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e com a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, RESOLVE **NOMEAR JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 16 de abril de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº32.947 de 13 de Fevereiro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Jose Elcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº284/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº014/2019, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JUNHO/2019. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

| NOME                                     | CARGO OU FUNÇÃO              | MATRICULA  | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------|------------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO                | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 036539-2-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANTONIO JOSÉ DE SOUSA                    | MOTORISTA                    | 098508-1-3 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ERISNEIDE ALVES TAVARES                  | OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS | 095072-2-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MANOEL DE SOUSA ABREU                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  | 004977-2-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA              | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 037456-1-9 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO      | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 088891-1-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO               | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 095077-2-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO       | OFICIAL DE MANUTENÇÃO        | 037374-2-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA          | DATILOGRAFO                  | 126792-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| SHIRLAYNE BRAGA                          | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 019423-1-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL              | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 095131-2-4 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO     | DATILOGRAFO                  | 054475-1-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MOEMA ALMEIDA CORDEIRO                   | COORDENADOR                  | 300205-1-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA           | COORDENADOR                  | 300204-1-3 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANGELA MADALENA VIANA CORREIA            | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 103149-1-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LAUDI ALVES DOS ANJOS                    | DATILOGRAFO                  | 088905-2-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| REJANE ESPÍNDOLA ARAIAS RIBEIRO          | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO      | 000160-2-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANTONIO GADELHA CUNHA                    | MOTORISTA                    | 098518-1-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES     | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO    | 800085-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA           | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300213-1-2 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| NATHALIA CLEMENTE BRITO                  | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300237-1-4 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| FABIANA VIEIRA LIMA                      | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300214-1-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| NAILSON CLEMENTE BRITO                   | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300215-1-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| EDSON IBIAPINA SOARES FILHO              | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300216-1-4 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MAILSON BENTO DE CASTRO                  | ARTICULADOR                  | 300217-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA   | ARTICULADOR                  | 300218-1-9 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE           | COORDENADOR                  | 300219-1-6 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO                  | ASSESSOR TÉCNICO             | 300220-1-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO           | ASSESSOR TÉCNICO             | 300233-1-5 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| REGYS CAVALCANTE GIFONI                  | COORDENADOR                  | 300222-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| DAVI ALVES DE MESQUITA                   | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300234-1-2 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| JONATHAN DA SILVA SOUSA                  | ASSISTENTE TÉCNICO           | 300238-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ROSILANE KELVI RABELO ALVES              | ASSESSOR TÉCNICO             | 300235-1-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| JEFERSON CAVALCANTE GALDINO              | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300232-1-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| JOSÉ WILSON CHAYB NETO                   | COORDENADOR                  | 300240-1-X | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ALEXANDRE ELIAS FERNANDES                | ARTICULADOR                  | 300241-1-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LARISSA BARROS BEZERRA                   | ARTICULADOR                  | 300242-1-4 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE         | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 200233-1-9 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES | ARTICULADOR                  | 300236-1-7 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA         | COORDENADOR                  | 300224-1-6 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANA CAROLINA CASTRO MOTA                 | COORDENADOR                  | 300225-1-2 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| EDUARDO DE ANDRADE MARIANO               | COORDENADOR                  | 300227-1-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| RAFAEL GOMES ESCOSSIO                    | COORDENADOR                  | 300211-1-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO           | COORDENADOR                  | 300212-1-5 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| JOÃO LUIZ DE LIMA NETO                   | ARTICULADOR                  | 300229-1-2 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA               | ASSESSOR TÉCNICO             | 300248-1-8 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| PRISCILA LOURDES DE OLIVEIRA BARBOSA     | ASSESSOR TÉCNICO             | 300243-1-1 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANTÔNIO ACCIOLY MAIA NETO                | COORDENADOR ESPECIAL I       | 300226-1-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MARINA PONTES RAMOS                      | ASSESSOR TÉCNICO             | 300247-1-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS                | COORDENADOR                  | 300249-1-5 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| LAIS GOMES DE SOUSA                      | ARTICULADOR                  | 300255-1-3 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ROSALIA MARIA CAVALCANTE                 | ORIENTADOR DE CÉLULA         | 300256-1-2 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MOTA JATAI CASTELO                       |                              |            |                 |            |             |
| CARLOS MAURO MONTE DE CARVALHO           | ARTICULADOR                  | 300266-1-6 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA            | COORDENADOR                  | 300267-1-3 | 15,00           | 19         | 285,00      |
| ANDREIA COELHO PIMENTEL                  | ARTICULADOR                  | 300268-1-0 | 15,00           | 19         | 285,00      |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº285/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº014/2019, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro de 2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER DIFERENÇA DE **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referentes aos meses de FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL de 2019. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

| NOME                           | CARGO OU FUNÇÃO      | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE |       |       | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|------------|-------|-------|-------------|
|                                |                      |                 | FEVEREIRO  | MARÇO | ABRIL |             |
| ANDREIA COELHO PIMENTEL        | ARTICULADOR          | 15,00           | 00         | 14    | 20    | 510,00      |
| CARLOS MAURO MONTE DE CARVALHO | ORIENTADOR DE CÉLULA | 15,00           | 12         | 16    | 20    | 720,00      |
| MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA  | COORDENADOR          | 15,00           | 00         | 05    | 20    | 375,00      |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº288/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº32.947 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, símbolo GAS-1 para ter exercício na, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

Jose Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº18/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº18/2015, firmado com a Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 18/2015, correrão por conta dos recursos 30100005.06.183.015.22526.03.39037.1.00.00.0.3, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº08/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº08/2016, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 08/2016, correrão por conta dos recursos 30100005.04.126.500.21929.03.339140.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº09/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº09/2016, firmado com a Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 09/2016, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01/2017, firmado com a Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 01/2017, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.

339037.1.00.00.0.2 e 30100005.04.126.500.21929.03.339037.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº13/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº13/2017, firmado com a Empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 13/2017, correrão por conta dos recursos 3010 0005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº15/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº15/2017, firmado com a Empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 15/2017, correrão por conta dos recursos 3010 0005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº21/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº21/2017, firmado com a Empresa RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI-EPP, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 21/2017, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº45/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA CONSÓRCIO CTX SECURE (COMDADOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº45/2017,

firmado com a Empresa CONSÓRCIO CTX SECURE (COMDADOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA), cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 45/2017, correrão por conta dos recursos 3010 0005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº02/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA  
CIVIL, E A EMPRESA COMPANHIA  
ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº02/2018, firmado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 02/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº05/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA  
CIVIL, E A EMPRESA COMPANHIA DE  
ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº05/2018, firmado com a Empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 05/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº14/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA  
CIVIL, E A EMPRESA CMK AUTOMAÇÃO  
COMERCIAL EIRELI - EPP, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº14/2018, firmado com a Empresa CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 14/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº15/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA  
CIVIL, E A EMPRESA RM SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS LTDA-ME, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº15/2018, firmado com a Empresa RM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 15/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº17/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA  
CASA CIVIL, E A EMPRESA ZOOM  
TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº17/2018, firmado com a Empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 17/2018, correrão por conta dos recursos 3010 0005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº18/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA  
CASA CIVIL, E A EMPRESA RODTEC  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE  
SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº18/2018, firmado com a Empresa RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 18/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº29/2018, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA  
CIVIL, E A EMPRESA COMPANHIA  
ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE,  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº29/2018, firmado com a Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 29/2018,



correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº32/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA GERALDO C. GUITTI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº32/2018, firmado com a Empresa GERALDO C. GUITTI ME, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 32/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.17533.03.449052.1.00.00.0.4 e 30100005.04.126.500.17535.03.449052.1.00.00.0.4, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº33/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA RAVENA ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº33/2018, firmado com a Empresa RAVENA ENGENHARIA LTDA, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 33/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº34/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA CBR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº34/2018, firmado com a Empresa CBR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICA LTDA, cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 34/2018, correrão por conta dos recursos 30100005.04.122.500.21928.03.339039.1.00.00.0.2, com vigência a partir de 01/01/2019. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este Apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\*\* \*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 069, ANO XI, SÉRIE 3, de 11 de abril de 2019, que publicou a PORTARIA Nº 207/2019, FL. 21. **Onde se lê:** ...como FISCAL DO CONTRATO nº23/2019... **Leia-se:** ...como FISCAL DO CONTRATO nº25/2019... Fortaleza, 12 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA CASA CIVIL

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Nº20190001  
IG Nº1005756000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – INTEGRADA – RDCI nº 20190001 - CIDADES de interesse da Secretaria das Cidades, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E A CONSTRUÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS (ESCOLA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CEI) E UM RAMAL DE DRENAGEM URBANA COMPLEMENTADO POR UMA VIA COMPARTILHADA DE PEDESTRES NO RESIDENCIAL ALDEMIR MARTINS, SITUADO NA RUA GRAUBEN DO MONTE LIMA (ANTIGA RUA 04), BAIRRO JANGURUSSU, FORTALEZA, CEARÁ.**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Adendo 01 e seus anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 31 de maio de 2019 às 09:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Expedido Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\*\* \*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180036  
IG Nº990635000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180036, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição De Material Permanente (estabilizadores)** para atender as necessidades do Campus de Mombaca/FUNECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do dia 17/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\*\* \*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180102**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180102 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de levantamento histórico da composição acionária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece**, de maneira a determinar a quantidade e valor das ações de cada acionista em 30/04/2018 de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto Social e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas 6.404/76 e suas alterações, demais legislações pertinentes e nas melhores práticas de Governança, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18082018, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\*\* \*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180115  
IG Nº992949000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180115 de interesse da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de expediente**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 18112018, até o dia 17/05/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\*\* \*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180684**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180684, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição (Dietas)**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 6842018, até o dia 17/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\*\* \*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180779**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180779, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (Fio Guia)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 7792018, até o dia 15/05/2019, às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181133**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181133 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (muleta axilar, carrinho dobrável e outros)**, para atender as unidades da rede SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 11332018, até o dia 15/05/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181765**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181765, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (detergente enzimático e solução desinfetante de alto nível à base de ácido peracético)**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 17652018, até o dia 16/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002  
IG Nº 998825000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190002 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias – DER, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ**, pelo Percentual de Desconto sobre as Tabelas Unificadas da SEINFRA (Tabela de Plano de Serviços/Tabela de Preços de insumos), na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3092019, até o dia 13/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190003  
IG Nº994103000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190003 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de limpeza, asseio e conservação**, incluindo o fornecimento de material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e Estádio Arena Castelão e nos diversos espaços, tais como: hall, arquibancadas, camarotes, salas técnicas, pavilhões, auditórios, foyers, banheiros, docas, calçadas, entre outras áreas comuns, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3112019, até o dia 15/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004  
IG Nº995481000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190004 de interesse da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, cujo OBJETO é: **Serviço de Apoio Técnico à ARCE**, necessário à atividade de fiscalização da prestação dos

serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive verificação do cumprimento das metas dos Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2842019, até o dia 13/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004  
IG Nº999345000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190004 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, (camundongos, baratas de esgoto e francesinha, moscas, escorpião, cupins, formigas e aracnídeos)**, no restaurante universitário da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3162019, até o dia 15/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005  
IG Nº996395000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190005 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção periódica preventiva e corretiva no gramado de campo esportivo profissional da Estádio Arena Castelão** – Fortaleza/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2502019, até o dia 13/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006  
IG Nº990561000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190006, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de locação, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de vácuo medicinal**, para o Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 62019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190008  
IG Nº994100000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190008 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 20 (vinte) rádios de comunicação para uso interno da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV e Arena Castelão**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3282019, até o dia 15/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009  
IG Nº1000009000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190009 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de detetização, desratização e descupinização nas Unidades da PMCE: QCG, CALP, BPCHOQUE, BPTUR, BPMA, CRPMONT e 5º BPM**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



gov.br, através do Nº 3132019, até o dia 15/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190009 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de registrador histórico de pressão tipo Data Logger**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Daniela Martins de Castro Costa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010 IG Nº995959000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190010 de interesse da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva regular nas portas de vidro da SEDUC**, com reposição de todas as peças necessárias ao pleno funcionamento, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2382019, até o dia 15/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190012 IG Nº1001013000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190012 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de medalhas e barretas para a PMCE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3512019, até o dia 15/05/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190020 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de estação piezométrica e módulo de programação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3062019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190026 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de inversores de frequência**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2882019, até o dia 16/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190035 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tintas e massas para aplicação de pintura**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3202019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190036

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190036 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de padrão lacre lock ou cadeado (PLL)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2762019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190037

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190037 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de comparador de cloro e colorimétrico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3462019, até o dia 15/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Robinson de Borja e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190042 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Correntes de Roletas Pinos ocos Passo 4"**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3072019, até o dia 15/05/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190057

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190057, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 572019, até o dia 16/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190107

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190107, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares (lâminas de bisturi descartáveis)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1072019, até o dia 16/05/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190135

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190135, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição (dietas)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS





PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1352019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF).  
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190289**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190289 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2892019, até o dia 13/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190295**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190295 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – (cestas básicas)**, para atender pacientes portadores de HIV/Aids, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2952019, até o dia 15/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190302**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190302 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3022019, até o dia 16/05/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190303  
IG Nº994284000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190303 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de tiras reagentes para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina:** ph, proteínas, glicose, corpos cetônicos, sangue, bilirrubina, urobilinogênio, nitrito, densidade e leucócitos, com fornecimento e instalação, em regime de comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para uroanálise, para realização dos exames de urina dos pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3032019, até o dia 15/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190315**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190315 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3152019, até o dia 15/05/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190325**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190325 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (catéter para embolectomia/angioplastia)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3252019, até o dia 16/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190326**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190326 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3262019, até o dia 15/05/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190330**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190330 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (trepano manual de hudson e broca)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3302019, até o dia 15/05/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190338  
IG Nº1000148000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190338 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva corretiva e calibração**, para 02 (dois) sistemas de espirometria (espirometros e seus componentes: notebook, impressora, etc), marca windx creative biomedes, com reposição integral de peças e acessórios, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3382019, até o dia 17/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190347**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190347 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3472019, até o dia 16/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190349  
IG Nº990764000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190349 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares**, com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva corretiva e calibração para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes,





por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3492019, até o dia 17/05/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190352

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190352 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender pacientes provenientes de mandado judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3522019, até o dia 16/05/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20180033 IG Nº1000668000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 20180033, de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de segurança armada desta SEMACE (sede e galpão). MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16/05/2019, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190001 IG Nº998241000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190001 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JUAZEIRO DO NORTE – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 05 de junho de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Exedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190005 IG Nº1002648000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190005 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SENADOR POMPEU – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 06 de junho de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Exedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20190007 IG Nº1001798000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190007 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR**

**DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 07 de junho de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Exedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – MENOR PREÇO Nº20190002 IG Nº1000765000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Tomada de Preços Nº 20190002 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia- DAE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 15 de maio de 2019 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180711

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO dos itens 7,12,14 E 17 da Licitação nº 7112018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20190002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da LICITAÇÃO Nº 20190002- CAGECE, regida pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE GERAÇÃO E DOSAGEM DE CLORO EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM IMPLANTAÇÃO DE USINA PRODUTORA DE CLORO, INCLUINDO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, NA ETA GAVIÃO**, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R\$ 41.839.200,00 (Quarenta e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Maria Viulene Carneiro  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14622018 no sistema Comprasnet, de interesse do ISSEC, cujo OBJETO é **Contratação de serviços de assistência técnica**, para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 125 (cento e vinte e cinco) centrais de ar, (tipo SPLIT), e 1(um), aparelho de ar condicionado (tipo JANELEIRO), instalados no prédio sede do ISSEC e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180022

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1654/2018 Comprasnet, de interesse da URCA, cujo OBJETO é **Serviço de HOSPEDAGEM EM HOTEL 03 (TRÊS) ESTRELAS LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, NA REGIÃO**



DO CARIRI E NA CIDADE DE IGUAU - CE, PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15852018 Comprasnet, de interesse da SEMACE, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** para uso dos técnicos desta Superintendência Estadual de Meio Ambiente – Semace, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Licitação nº 1687 2018 Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (cubas e lixeiras)** para atender ao restaurante universitário. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e (se Banco do Brasil, inserir) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se Comprasnet, inserir) [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 592019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180069**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17852018 Comprasnet, de interesse do(a) SEDUC, cujo OBJETO é, **Aquisição de 20.000 (vinte mil) exemplares de livros didáticos de Língua Estrangeira – Espanhol**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180097**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14732018 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONEXÕES DE PVC**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190155**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 155/2019 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de órtese e prótese (prótese de reconstrução)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018/1077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1077/2018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico**

**Hospitalar (CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181324**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13242018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Serviço de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS (DESJEJUM, LANCHES, CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA)** através da modalidade de gestão terceirizada do tipo refeições transportadas, incluindo transporte e distribuição das refeições destinadas a pacientes, funcionários e acompanhantes do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181597**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1597/2018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para o serviço de manutenção Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos e que serão executados sob os cuidados do Setor de Manutenção do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site Comprasnet, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181639**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16392018- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de gêneros alimentícios (cereais)** para o Centro de Nutrição e Dietética do HSM – Prof. Frota Pinto, para o atendimento nutricionais dos pacientes desse Hospital, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181766**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17662018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (SHUNT DE CARÓTIDA)**, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00482019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190095**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 952019, Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registros de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*



### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190125

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1252019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190169

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1692019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit Drenagem torácica)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20190001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 20190001 de interesse da Secretaria da Saúde- SESA, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA DO HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI** nos subitens 5.2.4.2 a-b- (Não comprovou o Acervo do responsável técnico) e 5.2.5.3 (não comprovou o Patrimônio Líquido); **NOVAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA** no subitem 5.2.5.2 (apresentou o Distribuidor vencido); **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** no subitem 5.2.4.3 (apresentou a Declaração conhecimento local da obra de outro certame) e **CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA** no subitem 5.2.4.2-a-b-c- (não comprovou o Acervo do responsável técnico) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, **CONSTRUTORA CHC LTDA**, **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **ENERGY SERVIÇOS EIRELI**, **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, **MPI CONSTRUÇÕES LTDA**, **MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **SM CONSTRUÇÕES LTDA**, **TSR CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Maria Viulene Carneiro  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL  
DE LICITAÇÃO 06

\*\*\*\*\*

### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20180003, originária da Secretaria de Turismo do Estado do Ceará - SETUR cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO INSERIDAS EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL, CONFORME DESCRITOS E CARACTERIZADOS NOS LOTES I, II, III e IV comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/07/2019 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/05/2019. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 10/05/2019. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Maria Betânia Soboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\*\*\*

### AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº 20180012, originária da Secretaria das Cidades cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS DA ÁREA REMANESCENTE E DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO PROJETO DENDÊ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/07/2019 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 05/09/2019, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/05/2019. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/05/2019. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Maria Betânia Soboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003 / 2019

PROCESSO Nº03852428 / 2019 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Apoio Institucional à Execução de Obras e de atividades de saneamento rural**, trabalho técnico social, implantação de fogões e regularização fundiária de imóveis urbanos. JUSTIFICATIVA: Necessidade de estabelecer condições para operacionalização de projetos e programas estratégicos desenvolvidos pela Secretaria das Cidades, objetivando a consecução do interesse público e coletivo. VALOR GLOBAL : R\$ 5.900.000,00 ( cinco milhões e novecentos mil reais. ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE - 10 FECOP PROGRAMA - 022 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 43100001.16.481.022.18934.01.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.02.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.03.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.04.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.05.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.06.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.07.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.08.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.09.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.10.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.11.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.12.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.13.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.481.022.18934.14.33503900.1.10.00.0.40 - VALOR: R\$ 1.860.000,00; 43100001.16.482.022.31139.01.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.02.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.03.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.05.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.06.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.07.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.08.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.09.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.10.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.11.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.12.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.13.33503900.1.10.00.0.40; 43100001.16.482.022.31139.14.33503900.1.10.00.0.40 - VALOR: R\$ 720.000,00; FONTE - 00 TESOURO PROGRAMA - 027 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 43100001.15.543.027.32476.03.33503900.1.00.00.0.40 - VALOR: R\$ 1.810.000,00; 43100001.15.543.027.3247.7.03.33503900.1.00.00.0.40 - VALOR: R\$ 790.000,00; 43100001.15.543.027.32478.03.33503900.1.00.00.0.40 - VALOR: R\$ 180.000,00; FONTE 00 TESOURO 032 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 43100001.17.511.032.32470.15.335039.1.00.00.0.40 - VALOR: R\$ 540.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 5.900.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA : **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA : Sr. Secretário, Venho aqui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aprovação e a ratificação da dispensa de licitação para contratação do Instituto Agropolos do Ceará, CNPJ: 04.867.567/0001-10, estabelecido na Rua Barão de Aracati nº 2555 - Joaquim Távora, CEP nº 60.115-082, Fortaleza-CE, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 30 de Abril de 2019. Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO : Ratifico a dispensa de licitação. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES.

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre -se e publique-se.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 073, 17 de abril de 2019, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2190233/SADDO. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VI, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA : SERVIS SEGURANÇA LTDA. DISPENSA: autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Fortaleza, 02 de abril de 2018. RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1523ª Reunião da Diretoria,

ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0852.000131/2018-50-Cagece. Fortaleza, 02 de abril de 2018. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SERVIS SEGURANÇA LTDA. DISPENSA: autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 02 de abril de 2019. **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 1523ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0852.000131/2018-50-Cagece. Fortaleza, 02 de abril de 2019. Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº114/2019** O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, classe V, referência 30, matrícula nº 100181-1-0, lotado nesta Secretaria, o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será utilizado como despesas de pronto pagamento com recursos do tesouro, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para prestação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para aquisição de Materiais de Consumo, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 230 e 231 de 2019. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2018**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2018; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 03757751/2019; V - FORO: Fortaleza - Ceará; VI - OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato de Gestão nº02/2018**, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo em 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 30 de maio de 2019; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICADO; VIII - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 30 de maio de 2019; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2018 em vigor, não alteradas por este instrumento; X - DATA: 25 de abril de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**,

DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOAO LUIS DO NASCIMENTO MOTA**, matrícula 430470-19, lotado(a) no(a) CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI a partir de 11 de Março de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Jose Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº041/2019-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00777590/2019, e com fundamento na Lei nº 15.571, de 04/04/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, c/c o Decreto nº 29.352, de 09/07/2008, publicado no DOE de 10/07/2008, disciplinada pela Resolução nº 04/2014-GR, de 11/07/2014, publicada no DOE de 26/08/2014, RESOLVE **EXCLUIR A PEDIDO**, a **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com vigência a partir de 01/02/2019 do servidor **JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO**, matrícula 430868-12, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, lotado no Departamento de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, cuja gratificação foi concedida através da Portaria nº 032/2003-GR, publicada no DOE de 28/02/2003. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 08 de fevereiro de 2019.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 066 série 3 ano XI, 08 de Abril de 2019, que publicou a Portaria nº 909/2019, de 02 Abril de 2019. **Onde se lê:** FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 001455.1-3 06/05/2019 a 09/05/2019 FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS/ ARACATI/ FORTALEZA **Leia-se:** FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21 001455.1-3 06/05/2019 a 09/05/2019 FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/CANOVA QUEBRADA/ARACATI/FORTALEZA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE - PRESIDENTE

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2019

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará - SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP nº 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambéba, CEP nº 60.822-275, Fortaleza-CE CONTRATADA: **RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no CNPJ nº 32.646.846/0001-90, sediado na Av. Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street Torre West Andar 1, Sala 127/128, Bairro Paralela, Salvador/BA, CEP 41.730-101, neste ato representada por sua representante legal, ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Santa Bárbara, nº 66, Piaçã, Salvador/BA, inscrita no RG sob nº 00969740-36 e no CPF sob o nº 070.627.105-04. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação de consultoria para auditoria externa**, referente ao exercício de 2018, do Projeto Paulo Freire, de forma que seja emitida uma opinião sobre as demonstrações financeiras, segundo as normas do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA e subsidiariamente a legislação nacional, apresentando a situação financeira do Projeto, até a data final do exercício de 2018, com resultados e suas operações e fluxos de caixa durante o exercício de 2018, de acordo com as normas contábeis aplicáveis, em conformidade com o Item 1 das Especificações Técnicas e quantitativos previstos no Edital acima referido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Item VI, Módulo H3, do Manual Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA; nas Diretrizes para aquisições de Bens e Serviços, aprovadas pelo Conselho Executivo do FIDA, 100ª sessão, realizada em setembro de 2010; nos termos do Acordo de Empréstimo Nº I-882-BR/E-17-BR de 27/06/2013; nos preceitos do Direito Público; na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, no SHOPPING (SH) Nº 20190001/CELE 04/SDA/CE e ainda,



em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do Processo Administrativo nº5120865/2018 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) pagos em O pagamento dar-se-á em parcela única, mediante a entrega pela CONTRATADA do objeto contratual, na forma do anexo I - Termo de Referência, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Paulo Freire e da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.606.031.18 371.03.44903500.1.00.00.6.40 - 4316 - R\$ 6.800,00 21100026.20.606.031.18371.03.44903500.2.48.64.1.40 - 4317 - R\$ 27.200,00 PF 2100010262016 - MAPP: 453. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 25 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretária do Desenvolvimento Agrário e ALICE SENA RIBEIRO BRANDÃO, Representante Legal da empresa.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2019

CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE  
CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - AGRO-POLOS**. OBJETO: **Apoiar e dar suporte ao Projeto de ação Fundiária e Desenvolvimento Sustentável** de assentamentos e reassentamentos do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXIV, da Lei 8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2019 a 29 de fevereiro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 5.639.998,20 (cinco milhões seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.030.1 8176.02.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18155.14.33503900.2.82.83.1.40 21200003.21.631.030.18155.03.33503900.1.00.00.0.40 21200 003.21.631.030.18176.03.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.181 76.09.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.14.33503900.1.0 0.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.01.33503900.1.00.00.0.40 21200003 .21.631.030.18176.02.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176. 03.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.04.33503900.1.00.0 0.40 21200003.21.631.030.18176.05.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21 .631.030.18176.06.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.07. 33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.08.33503900.1.00.00.0 .40 21200003.21.631.030.18176.09.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.63 1.030.18176.10.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.11.335 03900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.12.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18176.13.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.03 0.18176.14.33503900.1.00.00.0.40 21200003.21.631.030.18164.02.3350390 0.1.00.00.0.30 21200003.21.631.030.18164.03.33503900.1.00.00.0.30 2120 0003.21.631.030.18164.04.33503900.1.00.00.0.30 21200003.21.631.030.18 164.05.33503900.1.00.00.0.30 21200003.21.631.030.18164.06.33503900.1. 00.00.0.30 21200003.21.631.030.18164.10.33503900.1.00.00.0.30 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Francisco De Assis Diniz - Secretário do Desenvolvimento Agrário  
Maria das Graças Farias Pedrosa  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

##### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2019

CEDENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.371.711/0001-96 com sede na Av. Bezerra de Menezes, Nº 1900 -Bairro São Gerardo - Fortaleza- Ce CEP: 60.325-002 CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº 07.732.670/0001-41, entidade de direito público, representada pelo seu Prefeito Sr. ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 058.034.623-49, RG 2000028204280 -SSP/CE OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIO, de **01 (um) veículo de marca FIAT** de Placas -HXZ-9463, Chassi 9BD157822784961097, ano 2007/2008, cor BRANCA - RENAVAL 00919554350 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo Nº 02875394/2019, bem como o parecer de Nº 72/2019/PROJU/EMATERCE e, no que couber, na Lei nº 13.303/2016 de alterações posteriores VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO, passa ter vigência a partir de 02/04/2019 e término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019 SIGNATÁRIO: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE e ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS- PREFEITO MUNICIPAL Fortaleza, em Ceará, 24 de abril de 2019.

Fracisco José de Sousa Palácio  
PROCURADOR JURÍDICO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2019

PROCESSO Nº10455593/2018 OBJETO: **Viabilizar a execução da Política Pública do Trabalho, de forma descentralizada e articulada** com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como as ações de trabalho e renda, empreendedorismo e educação profissional, com a finalidade de implementar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no âmbito do Estado do Ceará, em especial as atividades de promoção do trabalho, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, seguro desemprego e outras ações de desenvolvimento social de interesse do Governo do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Justifica-se para a viabilizar a execução da Política Pública do Trabalho de forma descentralizada e articulada com os Planos, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Público de Emprego, bem como as ações de trabalho e renda, empreendedorismo e educação profissional, com a finalidade de implementar as atividades do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no âmbito do estado do Ceará, em especial as atividades de promoção do trabalho, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, seguro desemprego e outras ações de desenvolvimento econômico de interesse do Governo do Estado. VALOR GLOBAL : R\$ 13.651.452,00 ( treze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100001.11.334.078.22832.15.335039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Rege-se pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.158, de 01.07.08; nº 15.356, de 04.06.2013; e 15.408, de 12.08.2013; e pelo Decreto Estadual nº 25.019, de 03.07.1998, que qualificou o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT como Organização Social. CONTRATADA : **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**. DISPENSA : RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

Kátia Cilene da Silva Lima  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2019

SUB-ROGANTE: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET. SUB-ROGADA: MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO Com assinatura do presente Termo Aditivo, fica alterado o preâmbulo do convênio original em comento que passa a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, órgão integrante de sua estrutura governamental, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Dom Luis, nº 807 - 16º Andar - Meireles, CEP 60160-230, Fortaleza/CE, doravante denominado CONCE- DENTE, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Controle Interno ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE, portador do CPF nº 091.236.603-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, devidamente autorizado pela Portaria 002/2019 de 13 de fevereiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, CNPJ 04.889.850/0001-43, situado na Avenida Paulino Rocha, nº 1343, Fortaleza-Ce, CEP 60.864-311, daqui por diante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura do Município de Fortaleza, Sra. ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, portadora do Documento de Identidade nº 95002034340 SSP/CE e do CPF nº 641.826.653-68, residente e domiciliada na Rua Canuto de Aguiar, nº 300, Ap. 2300 - Meireles - Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: **Fica prorrogado a vigência do Convênio** ora aditado pelo prazo de 180 dias, a contar da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo de Planejamento e Controle Interno ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE e Secretária da Secretaria de Infraestrutura do Município de Fortaleza, SRA. ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE; III -



ENDEREÇO: Edifício Etevaldo Nogueira Business, na Av. Dom Luis nº 807 – Meireles – CEP: 60.160-230, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto nº 1359, Centro, CEP 60.025-131 Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, parágrafo 1º c/c art. 65, inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação** de prazo de vigência **do contrato nº53/2017** por mais 18 meses, a partir de 26 de abril de 2019; IX - VALOR GLOBAL: não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: por mais 18 meses, a partir de 26 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 12 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE, e Ricardo Castelo Branco Arruda- Presidente Geral da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso  
ASSESSORA JURÍDICA

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

#### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| CAPITAL AUTORIZADO    | R\$ 20.000.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO     | R\$ 15.489.428,00 |
| CAPITAL INTEGRALIZADO | R\$ 15.489.428,00 |

A Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, em 2018, diante de seus objetivos, colaborou na obtenção de resultados representativos decorrentes da implementação das ações realizadas de forma articulada, no fomento da política estadual de desenvolvimento emanadas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE.

O Governo do Estado na execução da política de fomento ao setor produtivo, tem através da Codece, disponibilizado áreas adequadas às atividades das empresas sob forma de cessão temporária (comodato), proporcionando dessa forma, incentivos locacionais, constituindo um diferencial na política de desenvolvimento econômico do Estado do Ceará em relação aos outros Estados. Essa ação representa para o Estado um fator determinante e indutor no desenvolvimento de negócios, notadamente àqueles de intensiva geração de emprego. O resultado desta ação em 2018 contemplou 29 empreendimentos. Para tanto, foram disponibilizados 38.865,87 m² de área construída.

Cabe destaque dentre os novos objetivos postos, a implantação do Pólo Multissetorial Metalmeccânico do Vale do Jaguaribe a ser realizado pelo Governo do Estado através da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE. Referido Polo surgirá com um papel importante no desenvolvimento da Região, uma vez que será responsável por concentrar e impulsionar a assistência aos serviços automotivos de carga pesada e a produção industrial do Setor na fabricação de insumos como peças, ferramentas, máquinas e equipamentos para os diversos setores produtivos de toda a região, com destaque para fruticultura, extrativismo, laticínio, apicultura e piscicultura.

O Pólo será constituído em uma área de 85,9 hectares, à margem da BR 116 (entroncamento com a BR 437), no Município de Tabuleiro do Norte, declarada de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação, conforme Decreto Estadual nº 32.206, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2017. O Projeto em sua concepção e efetivação, é resultante de uma parceria institucional envolvendo a Secretaria das Cidades e a Companhia de Desenvolvimento do Ceará - Codece, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE  
Raimundo Adelino Germano Arruda  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO  
Roberto Capelo Feijó  
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA  
Frederico Jorge Barbosa Acário  
DIRETOR DE PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS

#### BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (EM MILHARES DE REAIS) ATIVO

|                                        | 2018          | 2017          |
|----------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                      | <b>15.875</b> | <b>21.183</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4) | 12.047        | 16.439        |
| Convênios (nota 5)                     | 6             | -             |
| Almoxarifado (nota 6)                  | 19            | 30            |
| Áreas Industriais (nota 7)             | 185           | 128           |
| Outros Créditos (nota 8)               | 3.618         | 4.586         |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>            | <b>37.156</b> | <b>36.044</b> |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>        |               |               |
| Depósitos Judiciais (nota 9)           | 10            | 3             |
| Convênios Diversos (nota 10)           | 971           | 971           |
| Investimentos (nota 11)                | 35.658        | 34.645        |
| Imobilizado (nota 12)                  | 516           | 424           |
| Intangível                             | 1             | 1             |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                  | <b>53.031</b> | <b>57.227</b> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

#### PASSIVO (EM MILHARES DE REAIS)

|                                              | 2018          | 2017          |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                            | <b>913</b>    | <b>2.588</b>  |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 13)  | 336           | 334           |
| Outras Obrigações (nota 14)                  | 294           | 1.971         |
| Credores Áreas Industriais (nota 15)         | 283           | 283           |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                | <b>32.107</b> | <b>29.824</b> |
| Provisão Passivo Contingente (nota 16)       | 30.649        | 28.366        |
| Convênios (nota 17)                          | 1.399         | 1.399         |
| Outras Obrigações                            | 59            | 59            |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    | <b>20.011</b> | <b>24.815</b> |
| Capital Social (nota 18)                     | 15.489        | 15.489        |
| Reserva de Capital (nota 19)                 | 10.500        | 10.500        |
| Prejuízos Acumulados (nota 20)               | (5.978)       | (1.174)       |
| <b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>53.031</b> | <b>57.227</b> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (EM MILHARES DE REAIS)

|                                              | 2018         | 2017           |
|----------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 21)</b> | <b>340</b>   | <b>11.539</b>  |
| <b>CUSTOS OPERACIONAIS (nota 21)</b>         | <b>(155)</b> | <b>(3.090)</b> |



|                                                                            | 2018           | 2017           |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                                             | <b>185</b>     | <b>8.449</b>   |
| <b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>                                      | <b>(3.444)</b> | <b>(3.808)</b> |
| Despesas Gerais e Administrativas (nota 22)                                | (5.367)        | (4.950)        |
| Despesas Tributárias (nota 23)                                             | (2.885)        | (2.102)        |
| Outras Receitas/Despesas Operacionais (nota 24)                            | 2.441          | 889            |
| Outras Receitas – Subvenções Estaduais (nota 25)                           | 2.367          | 2.355          |
| <b>LUCRO/(PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>          | <b>(3.259)</b> | <b>4.641</b>   |
| Despesas Financeiras (nota 26)                                             | (2.898)        | (1.016)        |
| Receitas Financeiras (nota 27)                                             | 1.333          | 2.052          |
| Outras Receitas Não Operacionais                                           | 20             | -              |
| <b>LUCRO/(PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b> | <b>(4.804)</b> | <b>5.677</b>   |
| (-) IRPJ                                                                   | -              | (1.251)        |
| (-) CSLL                                                                   | -              | (459)          |
| <b>LUCRO/(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                               | <b>(4.804)</b> | <b>3.967</b>   |
| <b>LUCRO/(PREJUÍZO) P/ AÇÃO</b>                                            | <b>(0,31)</b>  | <b>0,25</b>    |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
(EM MILHARES DE REAIS)  
MÉTODO INDIRETO

|                                                                | 2018           | 2017          |
|----------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>Atividades Operacionais(1)</b>                              | <b>(3.172)</b> | <b>4.580</b>  |
| Lucro (Prejuízo) do Exercício                                  | (4.804)        | 3.967         |
| (+) Depreciação e Amortização                                  | 115            | 51            |
| <b>Varições das contas de Ativo e Passivo Operacional</b>      | <b>1.517</b>   | <b>562</b>    |
| Varição da conta de Convênios                                  | (6)            | -             |
| Varição da conta Almoxarifado                                  | 11             | (12)          |
| Varição da conta de Áreas Industriais                          | (57)           | -             |
| Varição da conta Outros Créditos                               | 968            | (2.839)       |
| Varição da conta Depósitos Judiciais                           | (7)            | 11            |
| Varição da conta Obrigações Sociais e Trabalhistas             | 2              | (54)          |
| Varição da conta Parcelamentos Fiscais                         | -              | (25)          |
| Varição da conta de Provisão IRPJ/CSLL                         | (1.793)        | 1.793         |
| Varição da conta Provisão p/Passivo Contingente                | 2.283          | 1.538         |
| Varição da conta de Outras Obrigações (PC)                     | 116            | -             |
| Varição da conta Outras Obrigações (PñC)                       | -              | 150           |
| <b>Atividades de Investimento(2)</b>                           | <b>(1.220)</b> | <b>2.898</b>  |
| Varição da conta de Investimentos                              | (1.013)        | 3.022         |
| Pagamento pela compra de Imobilizado                           | (207)          | (124)         |
| <b>Atividades de Financiamento(3)</b>                          | <b>-</b>       | <b>-</b>      |
| <b>Aumento Líquido do Caixa e Equivalente de Caixa (1+2+3)</b> | <b>(4.392)</b> | <b>7.478</b>  |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa no início do período</b>       | <b>16.439</b>  | <b>8.961</b>  |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa no final do período</b>        | <b>12.047</b>  | <b>16.439</b> |
| <b>Varição das contas Caixa e Equivalentes de Caixa</b>        | <b>(4.392)</b> | <b>7.478</b>  |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
(EM MILHARES DE REAIS)

|                                        | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE CAPITAL | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL         |
|----------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------------|---------------|
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b> | <b>15.489</b>  | <b>10.500</b>      | <b>(3.891)</b>                 | <b>22.098</b> |
| Ajuste de Exercícios anteriores        | -              | -                  | (169)                          | (169)         |
| Prejuízo Líquido do Exercício          | -              | -                  | (1.081)                        | (1.081)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b> | <b>15.489</b>  | <b>10.500</b>      | <b>(5.141)</b>                 | <b>20.848</b> |
| Lucro Líquido do Exercício             | -              | -                  | 3.967                          | 3.967         |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b> | <b>15.489</b>  | <b>10.500</b>      | <b>(1.174)</b>                 | <b>24.815</b> |
| Prejuízo Líquido do Exercício          | -              | -                  | (4.804)                        | (4.804)       |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b> | <b>15.489</b>  | <b>10.500</b>      | <b>(5.978)</b>                 | <b>20.011</b> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
(EM MILHARES DE REAIS)

**1- CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia tem como missão institucional implementar a política dos setores econômicos do Ceará, no tocante ao apoio, assessoramento e oferta de infraestrutura ao segmento de micro e pequenas empresas, favorecendo e estimulando o surgimento do desenvolvimento e a competitividade dos negócios, promovendo o fortalecimento das economias regionais. Para tanto, a Codece poderá adquirir imóveis e equipamentos de apoio destinados a implantação ou ampliação de Áreas, Polos e Distritos Industriais voltados ao fomento e apoio a pequenos negócios, como também, ao desenvolvimento de APLs – Arranjos Produtivos Locais, arrendar ou emprestar, a título oneroso ou gratuito, imóveis e equipamentos de apoio ao desenvolvimento do setor produtivo, ou a órgãos públicos e alienar imóveis e equipamentos, observada a legislação pertinente. A Codece, no cumprimento de seus objetivos e no atendimento de suas finalidades, atuará no fomento e apoio a implantação, modernização, ampliação e recuperação dos setores produtivos no Estado do Ceará, atuando como agente indutor das políticas de desenvolvimento econômico do Governo do Estado, voltadas para o segmento de micro e pequenas empresas.

**2 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na elaboração das demonstrações contábeis de 2017 a Companhia obedeceu a Lei 11.638/07 e alterações introduzidas pela Lei 11.941/09 que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à lei das Sociedades por Ações.

**3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) **APURAÇÃO DO RESULTADO** - O resultado é apurado pelo regime de competência;

b) **CORREÇÃO MONETÁRIA** - Todos os direitos e obrigações, legal ou contratual sujeitos a atualizações monetárias, acham-se registrados pelos seus valores atualizados na data do balanço atendendo ao critério “pro-rata-die”;

c) **ÁREAS INDUSTRIAIS** - Estão demonstradas pelos custos de aquisição acrescidos de correção monetária até 31.12.95;

d) **INVESTIMENTOS** - Estão demonstrados pelos custos de aquisição acrescidos de correção monetária até 31.12.95;

e) **IMOBILIZADO** - Os bens integrantes do ativo imobilizado estão demonstrados pelos custos de aquisição, acrescidos de correção monetária até 31.12.95.

As depreciações foram

calculadas sobre este custo, pelo método linear, a testes estabelecidos em função do tempo de vida útil:

|                                              |     |
|----------------------------------------------|-----|
| - galpões industriais                        | 4%  |
| - máquinas, instalações, móveis e utensílios | 10% |
| - veículos e instalações                     | 20% |

## 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| 2018   | 2017   |
|--------|--------|
| 12.047 | 16.439 |

Esta rubrica contempla valores existentes em contas correntes e aplicação.

## 5 – CONVÊNIOS:

| 2018                                | 2017 |
|-------------------------------------|------|
| Associação Empresarial da Industria | 6    |
|                                     | -    |

O valor refere-se a adiantamento efetuado a Associação Empresarial de Industrias, através de Convênio, com o objetivo de apoiar a realização de Feira de Negócios.

## 6 - ESTOQUES – a CODECE possui estoque de material de expediente e está de acordo com os controles internos da Companhia

| 2018         | 2017 |
|--------------|------|
| Almoxarifado | 19   |
|              | 30   |

## 7 – CRÉDITOS – ÁREAS INDUSTRIAIS

Vendas à prazo de áreas industriais.

| COMPOSIÇÃO:                                 | 2018       | 2017       |
|---------------------------------------------|------------|------------|
| Márcio Gondim Calou                         | 10         | 10         |
| Cícero Gilson - Injebras                    | 8          | 8          |
| Indústria e Comércio de Premoldados Américo | 9          | 9          |
| Mirialdo P. de Souza - ME                   | 10         | 10         |
| Agrovec                                     | 28         | 28         |
| Ind. De Calçados Psyqué                     | 24         | 24         |
| Construtora VLC Ltda                        | 12         | 12         |
| SL Construtora Ltda                         | 27         | 27         |
| Democrata                                   | 57         | ---        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>185</b> | <b>128</b> |

## 8 – OUTROS CRÉDITOS:

| 2018                     | 2017         |
|--------------------------|--------------|
| Comodatos                | 1.577        |
| Impostos a Recuperar     | 2.037        |
| Adiantamento p/ despesas | 4            |
| Despesas a Apropriar     | 0            |
| <b>TOTAL</b>             | <b>3.618</b> |
|                          | <b>4.586</b> |

Comodatos – são valores a receber de empresas que utilizam imóveis da Companhia, cedidos em comodato. A Provisão para Perdas é feita em percentual médio anual sobre os comodatários que não efetivaram seus pagamentos. Nos últimos três anos o percentual de inadimplência vem caindo, em consequência dos esforços da Diretoria e do controle mais eficiente dos contratos.

| 2018                     | 2017         |
|--------------------------|--------------|
| Comodatos                | 1.804        |
| (-) Provisão para Perdas | 227          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1.577</b> |
|                          | <b>1.230</b> |

Impostos a Recuperar – referem-se a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS a recuperar;  
Adiantamento para Despesas – referem-se a adiantamentos para despesas de pronto pagamento.

## 9 – DEPÓSITOS JUDICIAIS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

| COMPOSIÇÃO:                 | 2018      | 2017     |
|-----------------------------|-----------|----------|
| Processos Trabalhistas      | 9         | 2        |
| Processos de Desapropriação | 1         | 1        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>10</b> | <b>3</b> |

## 10 – CONVÊNIOS DIVERSOS – ATIVO NÃO CIRCULANTE

| COMPOSIÇÃO:                                   | 2018       | 2017       |
|-----------------------------------------------|------------|------------|
| Fabricantes de Jóias de J. do Norte           | 2          | 2          |
| Prefeitura Municipal de Pacajus               | 136        | 136        |
| Prefeitura Municipal de Nova Russas           | 51         | 51         |
| Prefeitura Municipal de Pacatuba              | 8          | 8          |
| Prefeitura Municipal de Crato                 | 339        | 339        |
| Prefeitura Municipal de Caridade              | 55         | 55         |
| Prefeitura Municipal de São Luiz do Curu      | 58         | 58         |
| Prefeitura Municipal de Chorozinho            | 52         | 52         |
| Prefeitura Municipal de Uruoca                | 43         | 43         |
| Prefeitura Municipal de Russas                | 62         | 62         |
| Sindicato das Ind. de Calçados de J. Do Norte | 27         | 27         |
| Associação dos Microempresários de N. Olinda  | 8          | 8          |
| Prefeitura Municipal de Canindé               | 50         | 50         |
| Prefeitura Municipal de Bela Cruz             | 40         | 40         |
| Prefeitura Municipal de Várzea Alegre         | 40         | 40         |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>971</b> | <b>971</b> |

Os Convenientes acima mencionados estão sendo cobrados judicialmente, e devidamente acompanhados pela Assessoria Jurídica da Companhia;

## 11 – INVESTIMENTOS

| 2018   | 2017   |
|--------|--------|
| 35.658 | 34.645 |

## 11.1 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

| 2018                        | 2017 |
|-----------------------------|------|
| - Participações societárias | 34   |
|                             | 34   |

## 11.2 – ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS

| 2018   | 2017  |
|--------|-------|
| DIF I  | 1.915 |
| DIF II | 19    |
|        | 19    |





|                    | 2018          | 2017          |
|--------------------|---------------|---------------|
| DIF III            | 5.402         | 5.398         |
| DI Sobral I        | 3.122         | 3.117         |
| DI Sobral II       | 1.515         | 1.515         |
| DI Cariri          | 1.068         | 948           |
| Pacajus            | 132           | 132           |
| Camocim            | 324           | 324           |
| Maranguape         | 711           | 711           |
| Pacatuba           | 275           | 275           |
| Itapajé            | 1.550         | 1.544         |
| Itapipoca          | 6.325         | 6.317         |
| Aracati            | 192           | 192           |
| Pentecoste         | 1.059         | 1.059         |
| Crato              | 2.163         | 2.163         |
| Juazeiro do Norte  | 988           | 988           |
| Iguatu             | 411           | 411           |
| Canindé            | 267           | 264           |
| Caucaia            | 819           | 819           |
| Tianguá            | 36            | 32            |
| Uruburetama        | 1.032         | 1.027         |
| Araripe            | 80            | 80            |
| Guaiuba            | 41            | 41            |
| São Gonçalo        | 1.709         | 1.709         |
| Umirim             | 345           | 345           |
| Chorozinho         | 480           | 33            |
| Brejo Santo        | 110           | 110           |
| Santa Quitéria     | 156           | 311           |
| Limoeiro do Norte  | 107           | 107           |
| Quixeramobim       | 818           | 818           |
| Crateús            | 840           | 768           |
| Caridade           | 34            | 34            |
| Itaitinga          | 848           | 848           |
| Tabuleiro do Norte | 560           | 66            |
| Outros             | 171           | 171           |
| <b>TOTAL</b>       | <b>35.624</b> | <b>34.611</b> |

Esse grupo é representado pela rubrica Áreas e Distritos Industriais, que estão contabilizadas pelo valor de aquisição e não existe nenhuma reavaliação sobre os mesmos, em obediência ao que estabelece a Lei 11.638/2007.

Ressaltamos que não há imóveis contabilizados por valores acima do mercado.

Neste exercício ocorreram duas variações que merecem a nossa observação:

- A variação ocorrida na área de Santa Quitéria, refere-se à baixa de imóvel vendido para a empresa Democrata, cujo custo importou em R\$ 154.942,24 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

- A variação na área de Tabuleiro do Norte, resultou, principalmente, da desapropriação de imóveis para instalação do Polo Multissetorial Metalmeccânico do Vale do Jaguaribe, no valor de R\$ 357.222,67 (trezentos e cinquenta e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

|                       | VARIAÇÃO | 2018 | 2017 |
|-----------------------|----------|------|------|
| DI Santa Quitéria     | 155      | 156  | 311  |
| DI Tabuleiro do Norte | 494      | 560  | 66   |

## 12 – IMOBILIZADO

|                                      | 2018       | 2017       |
|--------------------------------------|------------|------------|
| - Imóveis                            | 6.022      | 6.022      |
| - Instalações                        | 247        | 247        |
| - Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 1.188      | 1.038      |
| - Móveis e Utensílios                | 869        | 812        |
| - Biblioteca                         | 15         | 15         |
| - Museu de Mineração                 | 5          | 5          |
| - Depreciações Acumuladas            | (7.830)    | (7.715)    |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>516</b> | <b>424</b> |

Esse grupo representa bens móveis e imóveis que a Companhia possui, fazem parte do seu Ativo mas não se encontram disponíveis à venda. Os bens integrantes desse grupo estão contabilizados pelo valor de aquisição e estão, em quase sua totalidade, 100% (cem por cento) depreciados. Não existem bens registrados por valores acima do mercado.

## 13 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS – PASSIVO CIRCULANTE:

|                                     | 2018       | 2017       |
|-------------------------------------|------------|------------|
| INSS                                | 1          | 2          |
| Provisão p/ Férias                  | 176        | 173        |
| Honorário Conselho Fiscal           | 159        | 159        |
| Honorário Conselho de Administração | -          | -          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>336</b> | <b>334</b> |

## 14 - OUTRAS OBRIGAÇÕES:

|                            | 2018       | 2017         |
|----------------------------|------------|--------------|
| Fornecedores               | 4          | 40           |
| IR Assalariado / IR Outros | 1          | 1            |
| Provisão para IRPJ         | 33         | 1.284        |
| Provisão para CSLL         | 50         | 509          |
| PIS/COFINS                 | 201        | 133          |
| CS/PIS/COFINS              | 2          | 2            |
| Outros                     | 3          | 2            |
| <b>TOTAL</b>               | <b>294</b> | <b>1.971</b> |

## 15 – CREDORES ÁREAS INDUSTRIAIS:

|                                | 2018 | 2017 |
|--------------------------------|------|------|
| Marcio Gondim Calou            | 15   | 15   |
| PEG – Ind. De Calçados Pecalce | 64   | 64   |
| AGROVEC                        | 34   | 34   |

|                                                   | 2018       | 2017       |
|---------------------------------------------------|------------|------------|
| Cooperativa Transporte de Joinville - Coopercarga | 76         | 76         |
| SL Construtora Ltda                               | 33         | 33         |
| Evolution                                         | 61         | 61         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>283</b> | <b>283</b> |

Esta rubrica registra venda de áreas, cujas Escrituras estão sendo regularizadas.

#### 16 – PROVISÃO PARA PASSIVO CONTINGENTE PASSIVO NÃO CIRCULANTE

|                        | 2018          | 2017          |
|------------------------|---------------|---------------|
| Eduardo Montenegro     | 29.112        | 26.829        |
| Município de Fortaleza | 885           | 885           |
| CAPEB                  | 652           | 652           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>30.649</b> | <b>28.366</b> |

Eduardo Montenegro: Processo 19584-54.2000.8.06.0117/0 - ação já transitada em julgado, em fase de execução, por reavaliação de preços em processo de desapropriação imobiliária originária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ – CDI/CE, no valor de R\$ 29.111.671,76 (vinte e nove milhões, cento e onze mil, seiscentos e setenta e hum reais e setenta e seis centavos).

Município de Fortaleza: Processo 443883-87.2000.8003.0001 - Ação de Execução Fiscal ajuizada pelo Município de Fortaleza, em 31/08/1999, relativo ao tributo de ISS do período de 1992 e 1993.

CAPEB: Processo 18718-46.2000.8.06.0117/0- Ação de desapropriação de imóvel localizado no Distrito de Pajuçara, município de Maracanaú, pertencente à Caixa de Assistência e Previdência dos Funcionários do Bande - CAPEB.

#### 17 – CONVÊNIOS – CIRCULANTE E LONGO PRAZO

|                       | 2018  | 2017  |
|-----------------------|-------|-------|
| Convênios Longo Prazo | 1.399 | 1.399 |

#### 18 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social Integralizado pertence integralmente a acionistas domiciliados no País, estando dividido em 15.489.428 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, compondo-se como segue:

| (EM QUANTIDADE DE AÇÕES) |                   |                   |                   |                           |                   |                   |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
|                          | AUTORIZADO        |                   |                   | SUBSCRITO E INTEGRALIZADO |                   |                   |
|                          | 31/12/18          | 31/12/17          | 31/12/16          | 31/12/18                  | 31/12/17          | 31/12/16          |
| Ações ordinárias         | 19.000.000        | 19.000.000        | 19.000.000        | 15.203.295                | 15.203.295        | 15.203.295        |
| Ações Preferenciais      | 1.000.000         | 1.000.000         | 1.000.000         | 286.133                   | 286.133           | 286.133           |
|                          | <b>20.000.000</b> | <b>20.000.000</b> | <b>20.000.000</b> | <b>15.489.428</b>         | <b>15.489.428</b> | <b>15.489.428</b> |

O Capital Social da Companhia não sofreu alteração durante o exercício de 2018.

#### 19 – RESERVAS DE CAPITAL

|                                      | 2018          | 2017          |
|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Reserva de Subvenção p/ Investimento | 9.208         | 9.208         |
| Reserva p/ Investimento - Doação     | 1.292         | 1.292         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>10.500</b> | <b>10.500</b> |

##### 19.1 – Reserva de Subvenção p/ Investimento:

Trata-se de Subvenções concedidas pelo Governo, destinadas a implantação e ampliação das Áreas e Distritos Industriais da Companhia.

##### 19.2 - Reserva p/ Investimento – Doação

Trata-se da constituição de Reserva através da doação de imóveis do Estado e das Prefeituras para a CODECE.

#### 20 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                             | 2018        | 2017        |
|-----------------------------|-------------|-------------|
| Lucros/Prejuízos Acumulados | (5.978)     | (1.174)     |
|                             | <b>2018</b> | <b>2017</b> |
| Saldo anterior              | (1.174)     | (5.141)     |
| Lucro/Prejuízo do Exercício | (4.804)     | 3.967       |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | (5.978)     | (1.174)     |

#### 21 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA/ CUSTOS OPERACIONAIS

Receita proveniente da venda de imóvel à empresa Democrata Calçados e Artefatos de Couro Ltda., pelo valor de R\$ 340.107,42 (trezentos e quarenta mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos), com custo registrado no valor de R\$ 154.942,24 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

#### 22 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Despesas realizadas com Folhas de Pagamento e Encargos dos Diretores, Funcionários, Assessores, Conselhos Fiscal e de Administração, Férias, etc. e Despesas Gerais, que são aquelas inerentes à manutenção da Companhia, tais como: material de expediente, energia, telefone, combustível, serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, etc.

#### 23 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Despesas realizadas com o pagamento de tributos, ressaltando-se o IPTU do imóvel denominado Centro de Convenções e de imóveis localizados no município de Sobral, totalizados em R\$ 2.606.803,90 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e três reais e noventa centavos);

#### 24 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Receitas Operacionais, originárias das receitas de Taxas de Monitoramento, no valor de R\$ 2.329.073,64 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), Taxas de Anuência e Recuperação de Despesas, deduzidas as Outras Despesas Operacionais, relativas à provisão para perdas de Comodatos.

#### 25 – OUTRAS RECEITAS – SUBVENÇÕES ESTADUAIS

Receitas provenientes do Estado do Ceará para pagamentos de despesas com Pessoal e Encargos, relativos aos Diretores e Funcionários da Companhia.

#### 26 – DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas relativas aos juros, multas e variações monetárias, ressaltando-se que as variações monetárias representam o valor mais relevante deste grupo, e decorrem de correção do passivo contingente em nome de Eduardo Montenegro, na importância de R\$ 2.746.110,92 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e dez reais e noventa e dois centavos).

#### 27 – RECEITAS FINANCEIRAS

Receitas relativas ao rendimento de aplicações financeiras no valor de R\$ 683.976,28 (seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e



vinte e oito centavos), também de variações monetárias negativas de passivo contingente de Eduardo Montenegro, no valor de R\$ 647.606,17 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), quando em alguns meses o índice de correção apresentou-se negativo.

## 28 - FATO RELEVANTE

Através da Mensagem Governamental nº 8.289, de 21 de junho de 2018, o Poder Executivo Estadual encaminhou à Assembléia Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a Companhia de Desenvolvimento do Ceará, conferindo-lhe nova estrutura e finalidade. O Art. 6º do referido Projeto de Lei, revoga o Art. 1º, Inciso III, da Lei Estadual 12.782, que autorizava a extinção da Companhia. O Projeto se encontra apto para ser votado em Plenário, já tendo tramitado e sido aprovado em todas as Comissões de análise da Assembléia Legislativa. Ressaltamos que na Lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe de modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da administração estadual, em seus Arts. 06 e 49, contempla a Companhia de Desenvolvimento do Ceará-Codece, como sociedade de economia mista vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDET, atribuindo sua competência.

Maria Eneida T. Sampaio  
CONTADORA CRC-CE 10.009  
Raimundo Adelino Germano Arruda  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO  
Paulo César Feitosa Arrais  
DIRETOR PRESIDENTE

## RELATÓRIO DA AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CODECE 2018

Aos

Acionistas, Diretores e Conselheiros da  
CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva”, demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalva

Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos – Resolução nº 1.292/2010 do CFC.

A Companhia não realizou os procedimentos relativos aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme estabelecido nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento Técnico nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes a aplicação do procedimento, bem como dos efeitos que poderiam surgir sobre os saldos das contas do Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício.

Reavaliação da vida útil dos Ativos Fixos – Resolução nº 1.177/2009 do CFC. A Companhia não efetuou um estudo sobre a reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, que aprovou a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos nos saldos das contas do Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

#### Provisão para Passivo Contingente

No item 16 das notas explicativas apresenta-se valores de demandas judiciais de natureza cível e tributária de valores relevantes. A Assessoria Jurídica da Companhia considerou que o provisionamento destas ações judiciais foi realizado em caráter estimativo, em razão da possibilidade de composição amigável em valor bem menor que o valor das ações, e ainda, o interesse do Estado em assumir os débitos e liberar os gravames hipotecários nos imóveis da Companhia, de forma a implementar com maior celeridade a política de fomento industrial e econômico do Estado do Ceará.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Neste caso destacamos que os pontos relevantes identificados pela auditoria encontram-se citados na Seção “Base para opinião com ressalva” e nos “Parágrafos de ênfase” que constam neste relatório.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza (CE), 7 de março de 2019.

Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S - EPP  
CRC (CE) 232-J

CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03

Francisco Moisés de Almeida Gomes

DIRETOR TÉCNICO

CONTADOR CRC (CE) Nº12.837

CPF: 575.694.793-00

CNAI Nº2.011

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, abaixo assinados, com a finalidade de cumprir as exigências contidas no Art. 163, Inciso II e VII, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, tendo analisado o Balanço e demais Demonstrações Financeiras,



relativos ao exercício de 2018 (dois mil e dezoito), emitem o Parecer de que as demonstrações financeiras apresentadas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Francisco de Souza  
PRESIDENTE  
Danilo Gurgel Serpa  
MEMBRO  
Adriano Martins Muniz  
MEMBRO  
Fernanda Teles Dionísio  
MEMBRO

RESOLUÇÃO C.A. Nº01/2019.

**MANIFESTAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Reunião Ordinária de 16 de abril de 2019, no exercício das atribuições legais e estatutárias, e de conformidade com o Art. 23, Inciso IV do Estatuto Social, RESOLVE: Manifestar-se favoravelmente a aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, referentes ao exercício de 2018.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE  
Paulo César Feitosa Arrais  
VICE-PRESIDENTE  
Ana Cláudia Reis Sales  
MEMBRO  
Andréa Freitas e Silva Maia  
MEMBRO  
Eduardo Henrique Cunha Neves  
MEMBRO  
Francisco José Coelho Teixeira  
MEMBRO  
José Rubens Nogueira de Almeida  
MEMBRO  
Lúcio Ferreira Gomes  
MEMBRO  
Marianne Gondim Lima  
MEMBRO

Replicado por incorreção.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº0523/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03632894/2019/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0523/2019 - GAB DATADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

| Nº DO PROCESSO | NOME ANTERIOR                                | CARGO OU FUNÇÃO           | MATRÍCULA | DOCUMENTO                                           | CARTÓRIO                                  | DATA CARTÓRIO | NOME ALTERADO                        |
|----------------|----------------------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| 03631812/2019  | MARIA HELENA DA ROCHA ARAUJO                 | Professor Especializado   | 02255111  | CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO     | 1º OFÍCIO DE VIÇOSA DO CEARÁ              | 12/12/2002    | MARIA HELENA DA ROCHA                |
| 03616031/2019  | ANA MARIA PEREIRA MENEZES                    | Professor                 | 12189311  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | ALENCAR ARARIPE                           | 29/11/1995    | ANA MARIA MENEZES MARREIRO           |
| 03317204/2019  | EDNA LUCIA DE CARVALHO                       | Professor                 | 1190811X  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | 2º OFÍCIO EDISON ALMEIDA                  | 20/10/1999    | EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA          |
| 03072651/2019  | MARIA VIRGINIA CATONHO DE BRITO BEZERRA LOBO | Professor                 | 48189717  | CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO     | DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE LAMEIRO  | 17/12/2018    | MARIA VIRGINIA CATONHO DE BRITO      |
| 02891080/2019  | LUCIA MARIA MOREIRA BARRETO                  | Agente de Administração   | 03635716  | CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO     | BEZERRA                                   | 22/03/2019    | LUCIA MARIA MOREIRA DE SOUSA         |
| 02420290/2019  | ROSANA NOBERTO DANTAS                        | Professor                 | 30397614  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE MANITUBA    | 06/07/2018    | ROSANA NOBERTO DANTAS CASTILHO       |
| 02895611/2019  | MARIA DAGNOLIA BEZERRA PETROLA BASTOS        | Professor Especializado   | 05648416  | TRASLADO DE ESCRITURA DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL | CART DO 50. OFÍCIO REG. DE IMOVEIS        | 29/09/2011    | MARIA DAGNOLIA BEZERRA PRIMO         |
| 02963129/2019  | LUCIENE MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS           | Auxiliar de Administração | 09134816  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | BEZERRA                                   | 01/04/2019    | LUCIENE MOREIRA DE OLIVEIRA CAMURÇA  |
| 03251874/2019  | FRANCILUZIA MENEZES BARBOSA                  | Professor                 | 47990416  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA | 02/01/2004    | FRANCILUZIA MENEZES BARBOSA DA SILVA |
| 03498616/2019  | SANY SILVA OLIVEIRA                          | Professor                 | 08887519  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | ALENCAR ARARIPE                           | 30/12/1999    | SANY SILVA FERREIRA                  |
| 03511159/2019  | FRANCISCA VERONICA DA SILVA                  | Datilografo               | 03051617  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA      | 28/12/2004    | FRANCISCA VERONICA DA SILVA WEDAGE   |
| 03474237/2019  | AILA MARIA DO NASCIMENTO                     | Professor                 | 16086517  | CERTIDÃO DE CASAMENTO                               | DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CUNCAS   | 07/02/1993    | AILA MARIA DO NASCIMENTO QUEIROZ     |

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº006/2019 – GAB – SEDUC/CE, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

**PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/2019 – GAB-SEDUC/CE, DE 22 DE MARÇO DE 2019, REFERENTE À SELEÇÃO DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E QUE INGRESSARAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANCE – BOLSA UNIVERSITÁRIO.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Nºs: 16.317, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 17/08/2017, e 16.845, de 06 de março de 2019, publicada no DOE de 07/03/2019, prorroga o prazo das inscrições e altera o subitem 4.2 e o item 7, do Edital nº 003/2019 – GAB – SEDUC/CE, de 22 de março de 2019, publicado no DOE de 26 de março de 2019,



referente ao processo seletivo destinado à concessão de 2.000(duas mil) bolsas do Programa AVANCE – Bolsa Universitário, destinadas aos alunos que concluíram o ensino médio na rede pública estadual de ensino e que ingressaram em instituições de ensino superior nos anos de 2018 ou 2019. 1. O subitem 4.2 do referido Edital passa a seguinte redação: ter “4.2 As inscrições eletrônicas terão início às 8 horas, do dia 11 de abril de 2019, estendendo-se até as 23 horas e 59 minutos, do dia 12 de maio de 2019. 2. O item 7 do referido Edital passa a ter o seguinte cronograma.

| Nº | ATIVIDADE                                                                                                                          | DATA                                |                                                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                    | INICIAL                             | FINAL                                            |
| 1  | Divulgação do Edital no site da Seduc                                                                                              | 26 de março de 2019                 | 10 de abril de 2019                              |
| 2  | Inscrição                                                                                                                          | 08 horas do dia 11 de abril de 2019 | 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2019. |
| 3  | Divulgação das relações preliminares dos alunos aptos à segunda etapa, considerando os requisitos eliminatórios da primeira etapa. |                                     | 24 de maio de 2019                               |
| 4  | Recurso quanto aos resultados preliminares dos alunos considerados aptos à segunda etapa                                           | 27 de maio de 2019                  | 23 horas e 59 minutos do dia 28 de maio de 2019  |
| 5  | Divulgação dos resultados finais dos alunos considerados aptos à segunda etapa                                                     |                                     | 31 de maio de 2019                               |
| 6  | Recurso quanto aos resultados preliminares dos alunos classificados, considerando o limite de vagas por grupos de concorrência.    | 03 de junho de 2019                 | 23 horas e 59 minutos do dia 04 de junho de 2019 |
| 7  | Divulgação dos resultados finais dos alunos classificados, por grupo de concorrência.                                              |                                     | 06 de junho de 2019                              |
| 8  | Divulgação das relações de classificáveis, por grupo de concorrência                                                               |                                     | 06 de junho de 2019                              |
| 9  | Entrega do Termo de Compromisso                                                                                                    |                                     | 17 de junho de 2019                              |

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

Eliaana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº092/2016 PROCESSO Nº01253349/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, com endereço na Rua Olaria, nº 10, Casa A – Ipanara/CE, CEP: 61.627-380, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.786/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato representada pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 67334883, CPF nº 265.421.103-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2016, publicado no D.O.E de 10.06.2016; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Dário Catunda Fontenele, localizada no Município de Ipuera/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de alimentação, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 938.440,00 (novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO-CEALE/COESC, datado em 08 de abril de 2019, as fls. 04 e 05 e IG nº 1006470 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020 e o prazo de execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2019 até 04 de maio de 2020, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar da Escola Estadual de Educação Profissional: Dário Catunda Fontenele localizada no Município de Ipuera/CE, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Fortaleza, 17 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IZALETE ALVES RODRIGUES - Contratada. Testemunhas: 01-Ilegível 02-Kamila Oliveira.Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2018 PROCESSO Nº00143949/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: DISAL – DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S. A., estabelecida na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 800, Jaguará, São Paulo/SP, CEP: 05118-100, inscrita no CNPJ sob o nº 62.277.041/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JAIME DE OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, portador do RG nº 8.872.918-7, CPF nº 764.057.888-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, publicado no D.O.E de 12.04.2018; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem como objetivo a aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) exemplares do livro didático da Língua Estrangeira – Espanhol e 3.600 (três mil e seiscentos) exemplares do caderno de exercícios da Língua Estrangeira – Espanhol para atender os alunos da rede pública estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros de Línguas da Secretaria da Educação – SEDUC/CE, ITENS 1, 2, 3 e 4, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA OITAVA, que trata da vigência ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2019 até 12 de abril de 2020, conforme justificativa exarada Despacho de 22/03/2019 – Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar e IG nº 1005606, constante nos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: Fortaleza, 08 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JAIME DE OLIVEIRA CARNEIRO - Contratada. Testemunhas: 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL.Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº8758429/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOÃO PIAMARTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0775-00 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Norma Maria de Oliveira Arruda; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CB2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.708/0001-83, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Emerson de Castro Batista; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2018 publicado no DOE de 10/07/2018 e de acordo com o processo nº 0184997/2018 e regulamentado nos Arts. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo reforma da cozinha e refeitório, da Escola de Ensino Médio São João Piamarta, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 14/09/2018 até 12/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRATANTE, Emerson de Castro Batista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - AMANDA DE LIMA FREIRE GRANJEIRO, 02 - EDILZÂNGELA SILVA DOS REIS. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº03470185/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M. DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, inscrita no CNPJ sob nº: 07.954.514/0594-48 - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pelo Diretor Escolar JANE CRISTINA CORREIA S. S. COSTA; III - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **FABRÍCIO LOSS**, inscrita no CNPJ sob nº: 29.753.800/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Fabricio Loss; V - ENDEREÇO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº: 11/2018, publicado no D.O.E de 10/12/2018 e de acordo com o Processo Nº: 9308192/2018, datado em 06 de novembro de 2018, regulamentado pela Lei nº: 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso VI e suas alterações posteriores e fundamentado na modalidade Carta Convite nº: 17/2018; VII - FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar a VIGÊNCIA** referente a o contrato, que tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DE 05 SALAS DE AULA PARA CLIMATIZAÇÃO na . E.E.F.M. DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO/19º CREDE; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 09 de maio de 2019 até 05 de outubro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: JANE CRISTINA CORREIA S. S. COSTA - CONTRATANTE, Fabricio Loss - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAMON FERREIRA SILVA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº01688906/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0138 - 80- CREDE 1 - CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.380.538/0001 - 58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2018 publicado no DOE de 31/10/2018 e de acordo com o processo nº 7687277/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola Indígena ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 84 (OITENTA E QUATRO) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019 até 28 de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA LEIDIANE NASCIMENTO COSTA - CONTRATANTE, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tiago Cruz do Nascimento, 02 - Rita de Cássia Cruz do Nascimento. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº01336090/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0618-50- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra Francisca Analet de Lima; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.472.069/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Ávilo Bezerra Soares; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 08/2018 publicado no DOE de 11/07/2018 e de acordo com o processo nº 9060830/2017 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, da Escola EEMTI ESTADO DA BAHIA, conforme orçamento de despesas

em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 04/03/2019 até 02/04/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Analet de Lima - CONTRATANTE, Ávilo Bezerra Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mario de Souza, 02 - Maria Edilene da Silva Arcaño. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº03278276/2019**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0129-99- CREDE 1 - Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ferdinando Sampaio Rios; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 69.718.567/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) VANDERLENE COELHO SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 011/2018 publicado no DOE de 11/10/2018 e de acordo com o processo nº 3223799/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, SALAS DO GRUPO GESTOR, ALMOXARIFADO E DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de Abril de 2019 até 05 de Outubro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 09 de Abril de 2019 até 07 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferdinando Sampaio Rios - CONTRATANTE, VANDERLENE COELHO SAMPAIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ALICE DE LIMA, 02 - LINDERSON GOMES MIRANDA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.****Nº02737919/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0400-03- CREDE 9 - Horizonte/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. César Augusto Albano de Almeida; III - ENDEREÇO: Horizonte/CE; IV - CONTRATADA: **A. A. COUTINHO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.363/0001-30, neste ato representada pelo (a) Sr. Antonio Airtton Coutinho Sampaio; V - ENDEREÇO: Horizonte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20180014/2018 publicado no DOE de 10/12/2018 e de acordo com o processo nº 8233903/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Horizonte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL DA COBERTA DE TRÊS SALAS, da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de abril de 2019 até 06 de agosto de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na fica prorrogado por março de 2019. CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2019 até 17 de março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: César Augusto Albano de Almeida - CONTRATANTE, Antonio Airtton Coutinho Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, 02 - GILDENIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*



### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03100710/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0008/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0271-63- CREDE 15 - Quiterianópolis -CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra Ana Fabricia Lira de Araújo; III - ENDEREÇO: Quiterianópolis -CE; IV - CONTRATADA: **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.747/0001 - 05, representada pelo Sr. Antônio Marcos Coutinho Gomes; V - ENDEREÇO: Quiterianópolis -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0003/2018 publicado no DOE de 25 de Outubro de 2018 e de acordo com o processo nº 7406500 /2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quiterianópolis -CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo da continuidade aos serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA AULA E 01 (UM) WC MASCULINO, FEMININO COM ACESSÍVEL E DEPÓSITO, ACESSO COBERTO COM ACESSIBILIDADE E RAMAL DE ENTRADA TRIFÁSICO, da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 24/04/2019 até 22/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Fabricia Lira de Araújo - CONTRATANTE, Antônio Marcos Coutinho Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DAIANE MARINHO DO NASCIMENTO, 02 - LIVÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03283040/2019

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 002/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0408-52- CREDE 1 - Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sabrina Barros Nepomuceno; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **PSM SOUSA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.059.209/0001-02, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Paulo Sergio Maia Sousa; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2018/20 publicado no DOE de 06/12/2018 e de acordo com o processo Nº 0340085/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência do Contrato, que tem por objetivo INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 30KVAR, da Escola EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 05/04/2019 até 03/06/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sabrina Barros Nepomuceno - CONTRATANTE, Paulo Sergio Maia Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WADNA DA SILVA GOMES, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº0261041/2019

I - ESPÉCIE: 02 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.514/0260-00 - CREDE 1 - Pacatuba/CE neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Rosângela Nascimento da Silva; III - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; IV - CONTRATADA: **A. A. COUTINHO SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.959.363/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Antonio Ailton Coutinho Sampaio; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2018 publicado no DOE de 27/09/2018 e de acordo com o processo nº 1265249/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacatuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por

objetivo Reforma da Cozinha e Depósitos, da EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 26 de Março de 2019 a 24 de Maio de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24 de Março de 2019 a 22 de Maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Antonio Ailton Coutinho Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANGELA KARLA MAIA DE ARAÚJO LIMA, 02 - WALNYSSE MARIA RODRIGUES GONÇALVES. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03011024/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0009/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474 - 31 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.070.843/0001 - 34, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 0004/2018 conforme o processo nº 90995902017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DE REFORMA DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A COZINHA E DEPOSITOS, da EEMTI SANTO AFONSO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 ( quarenta e cinco ) dias, a partir de 08/04/2019 até 22/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: MARLUCE ARAGÃO ABREU VASCONCELOS - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ISAIAS CAMURÇA FERNANDES, 02 - JOANA DARC DE AGUIAR. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02903835/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00- CREDE 12 - MADALENA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) SANDRA MARIA VITOR ALVES; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE-FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS; V - ENDEREÇO: MADALENA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, publicado no DOE de 07 de Maio de 2018 e de acordo com o processo nº 1627515/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, da Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 70 (SETENTA) dias, a partir de 23/04/2019 até 01/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença



das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA VITOR ALVES - CONTRATANTE, CRISTIANE SILVESTRE DE FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - AURENICE XAVIER BARROSO. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03101554/2019

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TELINA MATOS PIRES inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0407 - 71-CREDE 1 - Aquiraz/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Richardson Lobo de Andrade; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.211.736/0001 - 58, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONY DIEGO DE SOUSA SAMPAIO; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 003/2018 publicado no DOE de 30/08/2018 e de acordo com o processo nº 41951362018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, da Escola de Ensino Médio Telina Matos Pires, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27 de maio de 2019 até 25 de junho de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2019 até 01 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Richardson Lobo de Andrade - CONTRATANTE, ANTONY DIEGO DE SOUSA SAMPAIO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA, 02 - ANTONIO GUIMARÃES RIBEIRO. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03111967/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 16/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI GOV. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0285-69- CREDE 12 - Quixadá/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Auci Meneses Maia Filho; III - ENDEREÇO: Quixadá/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.615/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Moreira Lopes Neto; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Valor de acordo com a CARTA CONVITE de nº 07/2018, referente CONTRATO Nº 16/2018, publicado no DOE de 27/09/2018 e de acordo com o processo nº 6008759/2018 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Quixadá/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM VESTIÁRIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 08/03/2019 até 06/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionados, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Auci Meneses Maia Filho - CONTRATANTE, Raimundo Nonato Moreira Lopes Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILANNA CABRAL CAVALCANTE, 02 - ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº01031214/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0328 - 33- CREDE 10 - Fortim/CE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Ana Leda da Silva; III - ENDEREÇO: Fortim/CE; IV

- CONTRATADA: **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.894.937/0001 - 60, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pereira Vidal; V - ENDEREÇO: Fortim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2018, publicado no DOE de 10/05/2018 e de acordo com o processo nº 3264150/2018 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola de Ensino Médio Helenita Lop es Gurgel Valente, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 19/04/2019 até 04/11/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA 4.2, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 09/12/2018 até 26/06/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de abril de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JULIANA RIBEIRO DE SENA, 02 - JOSÉ DENILSON DA SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02345700/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSEFA ALVES BEZERRA - CNPJ/ MF 07.954.514/0673-86 - 16 CREDE - JUCÁS/CE, neste ato representada por seu(s) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Moisés Monteiro CONTRATADA: **CARLOS RENAN A SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.064.173/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Carlos Renan Alves Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4, 10, 16, 19, 23, 25 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.039,75 (Quatro mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022123620232258302339030002730113000. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Carlos Renan Alves Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01273439/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0607-05, CREDE 20, Cidade: Missão Velha -CE, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Aparecido Luiz Bento CONTRATADA: **CRISTIANA MARIA DE LIMA**, neste ato representada pelo Cristiana Maria de Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Missão Velha-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Aparecido Luiz Bento - Contratante, Cristiana Maria de Lima - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro P. M. Rodrigues 02- Maria Isabel Santana dos Santos. Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*





**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01527922/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVENIL BARRETO - CNPJ/MF 07.954.514/0620-74 - 18ºCREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) REJANE MARIA BEZERRA SÓTER CONTRATADA: **FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.030.654/0001-63, com sede à representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,03,09,11,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 37.589,63 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SÓTER - CONTRATANTE, FRANCISCO ELDER NUNES ESTRELA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR, 02- MARIA SANDRA SANTANA DOS SANTOS. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03300344/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR ARRUDA, estabelecida a Rua Cel Mont'Alverne, nº 596, Bairro Centro, Município de Sobral/CE, Telefone (88)36774273, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0101 - 98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA NÁGILA MENDES COELHO CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIED ADES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001 - 36, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco das Chagas de Oliveira daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO 04/2019 tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E AEE**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 14, 15, 18, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Sobral, CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contado a partir da publicação do contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir da publicação do contrato no D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 5.059,55 ( cinco mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos ) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária : 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA NÁGILA MENDES COELHO CONTRATANTE Francisco das Chagas de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Ana Sarah Nogueira Araújo 2- Rayane Rios Pessoa. Fortaleza 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 02867812/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ - CNPJ/MF 07.954.514/0725-41- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Pedro Pereira da Costa Neto CONTRATADA: **COOPAAAGRO- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08 representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação

em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.596,60 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 -14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:- 01-Isabel Cristina Almeida de Oliveira , 02- Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 03212739/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, - 14ºCREDE - MILHÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: **FRANCISCO NACELIO DE LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.845.548/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO NACELIO DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 FORO: MILHÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem. VALOR GLOBAL: R\$ 4.874,04 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE - CONTRATANTE, FRANCISCO NACELIO DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO, 02- FRANCISCA CARLIVÂNIA PINHEIRO. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 01511518/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ - CNPJ/MF 07.954.514/0725-41- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Pedro Pereira da Costa Neto CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo Sr. Francisco Leocadio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito s no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 95.113,70 (Noventa e cinco mil, cento e treze reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 -14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, Francisco Leocadio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Loanda de Oliveira Neres, 02- Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00960033/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/A E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: **COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO EVERADO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da E.E.M. PROFESSORA TECLA FERREIRA pertencente à jurisdição da SEFOR 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/03649 e Termo de Participação 03/2019 , respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365



(trezentos e sessenta e cinco ) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ - CONTRATANTE, FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS E 2. MARIA ELENI HOLANDA MESQUITA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.  
Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02915370/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MEDIO EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO TOMAZ, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0406-90, CREDE 1, Aquiraz/ CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA CONTRATADA: **JR MAIA NETO COMER-CIAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.751/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Jaime Rodrigues Maia Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 73.156,95 (Setenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e nove e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANA SANTOS DE ALMEIDA - CONTRATANTE, Jaime Rodrigues Maia Neto CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. EMANUEL DA SILVA ALVES E 2. ROBERTA ALMEIDA BARBOSA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03245661/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA Liceu de Acopiara Deputado Francisco Alves Sobrinho, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0655-02, CREDE 16, Acopiara/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Marcelo Castro Feitosa CONTRATADA: **FRANCISCA ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO**, representado(a) neste ato pelo(a) seu(a) Diretor(a) Geral Sr(a) FRANCISCA ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2019 FORO: Acopiara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial do estado do Ceará D. O. E. C. VALOR GLOBAL: R\$ 2.864,50 (DOIS MIL OITO-CENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.13000- 5245. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, FRANCISCA ALVES RIBEIRO DE ARAÚJO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. JUCYMARA ALVES MARTINS E 2. RIVANIA PEREIRA E SILVA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03189265/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA SIMÃO ANGELO - CNPJ/MF 07.954.514/0573-13 - 20ª CREDE - PENA FORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CÍCERO MORAIS DANTAS CONTRATADA: **ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA MERCANTIL**, inscrita no CNPJ sob nº 09.597.130/0001-28, com sede à Rua Padre Cícero, nº 126, Centro, Penaforte- Ceará, representado neste ato pela Sra ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14, 15, 19 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento

na Carta Convite nº 001/2019 FORO: PENAFORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.821,85 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.13000-5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: CÍCERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE, ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARCOS ANTONIO ALVES BARROS, 02- MARIA MORAIS DE BRITO RIBEIRO. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02253270/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0710 - 65- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUCAS CONTRATADA: **COOBRAF - COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, CNPJ Nº 31.862.884/0001-17, representada pelo Sr. FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02 /2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que const a na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 41.721,90 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAL E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019 SIGNATÁRIOS: AMSTERDAN FERREIRA REBOUCAS - CONTRATANTE, FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 02 - RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01405793/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, CNPJ: 07.954.514/0378 - 00, CREDE 13, NOVA RUSSAS/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA CONTRATADA: **J.A. PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 11.737.334/0001 - 69, representada(o) neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhadas no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 6, 7, 8, 10, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31543/2014 e Lei Federal nº 11947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº. 2019/0001 FORO: NOVA RUSSAS/CE 36.839,00 ( trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 36.839,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.27301.1.30.00 - 5255 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ENGRACIA CARVALHO MADUREIRO 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01007186/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VICENTE ARRUDA, CNPJ/MF 07954514/0128-08, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS**



**-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11737334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04, 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias(365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e vinte dias(320) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 143.065,42 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria da Silva Moreira 2. Raimunda Maria Ribeiro de Moraes. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01439167/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO AGOSTINHO NERES PORTELA - CNPJ/MF 07.954.514/0583-95 - 6ºCREDE - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cláudio Paulo de Almeida CONTRATA: **GRUPO FORMAL, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRE LTDA. - COOPAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 23.530.529/0001-12, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Alex Sandro Soares da Cruz Palma. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - D.O.E.-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 14.944,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Paulo de Almeida - CONTRATANTE, Alex Sandro Soares da Cruz Palma - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paula Regina Brito Portela, 02- Rozangela Lucas Fernandes. Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 15 / 2019

PROCESSO Nº03250304 / 2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Eudes de Bezerra Veras localizada em Novo Oriente - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de **MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP** CNPJ nº 03.750.786/0001-52 com endereço na Av. Hildebrando de Melo, nº 1.621, Bairro: Jardim Guanabara - Fortaleza - Ce objetivando a contratação da mencionada empresa para prestar serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional m as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, justifica-se, conforme fls. 03-32 dos autos, em razão do caráter emergencial da contratação e enquanto não se conclui o Pregão Eletrônico nº 20180042 - processo nº 2991903/2018, em andamento na Comissão Central de Licitações - PGE. A razão da escolha da empresa em epígrafe, segundo justificativa, às fls. 227 dos autos, deve-se ao fato de se tratar de empresa capacitada, tendo sido avaliada pela Seduc (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 217-220), onde restou comprovadas suas condições de execução técnica do objeto, bem como apresentou o menor preço dentre as demais empresas que ofertaram propostas. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 225-226 dos autos, provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto a ser contratado se encontra em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço em relação as demais empresas participantes, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolútiva. A Coordenadoria Administrativa deste órgão vem solicitar a V.Sª, que digne de declarar a Dispensa de Licitação para esta Contratar. Na hipótese de acolhimento do presente pleito, o processo deverá ser ratificado nos termos do disposto no art. 26 da referida Lei VALOR GLOBAL : R\$ R\$ 459.918,00 (

quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22669.12.0100000.339039.1000 .030 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 - caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações CONTRATADA : MARLUCE BRITO DE MENEZES - EPP DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO-ORDENADOR DE DESPESA RATIFICAÇÃO : ELIANA NUNES ESTRELA-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Margarida Maria Mota  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE REINICIO Nº285/2019

Por decisão do Superintendente do DAE, fica determinado a partir desta data o **REINICIO da obra** de código(s) SIGDAE nº 03012017SEDUC01, **contrato nº 00142018**, firmado entre a(o) SEDUC, e a referida empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cujo objeto é **OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI PADRÃO , (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO - CE**. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo VIPROC de nº 01309678/2019, em doc. de fl. 02 onde a empresa solicita o reinício da referida obra. "Considerando a publicação do aditivo de prazo, solicitamos que o reinício se dê a partir do dia 12/02/2019". A fiscalização em doc. de fl.06. "A fiscalização é de acordo com o REINÍCIO DA OBRA com data retroativa para o dia 12/02/2019, conforme solicitação da Empresa descrito no processo em questão na página 02". Conforme: Engº JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO - Engº Civil do -DAE De acordo: Engº SILVO GENTIL CAMPOS JUNIOR JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA- ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA /ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2019

PROC. Nº01822319/2019

ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação - SEDUC, sediada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambéa, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Secretário da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, doravante denominada SEDUC/CE e o (ALLSERVICE ESTÁGIOS), com sede à Rua Jaime Benevolu Nº.753 Centro, Cep. 60.050-080, Fortaleza -Ceará, CNPJ sob o nº 01.952.721/0001-64, neste ato representada por seu Diretor, (Amadeu de Sousa Moura Filho), brasileiro, casado, RG nº 525.944 SSP-CE e CPF nº 061.376.793-49, e sua Diretora Administrativa (Albertina Lucia Gurjão Rêgo Moura), brasileira, casada, RG nº 1223987 SSP-CE e CPF nº 194.718.743-00 aqui denominado como (ALLSERVICE ESTÁGIOS), resolvem celebrar o presente Instrumento segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e no Decreto Estadual nº 29.704, de 08 de abril de 2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este termo de cooperação tem por objeto proporcionar ao aluno, com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no Ensino Médio de Escola Pública e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio** assume a forma e a atividade de extensão mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ALLSERVICE ESTÁGIOS, realizando-se nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica e Decreto Estadual nº. 29.704 de 08 de abril de 2009. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A formalização da concessão de Estágio** efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o (ALLSERVICE ESTÁGIOS), a Instituição de Ensino e o Estagiário, com a interveniência da SEDUC/CE, a qual encaminhará o Estagiário, ficando as partes comprometidas às regras estabelecidas no referido termo. **SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não haverá transferência de valores** entre as partes, sendo os recursos necessários à execução do presente termo de cooperação oriundos, exclusivamente, do (ALLSERVICE ESTÁGIOS) **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DO ESTÁGIO** O Estágio dar-se-á, dentro das instalações dos órgãos parceiros do (ALLSERVICE ESTÁGIOS), ofertando instalações que tenham condições de proporcionar ao Educando bolsista atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES 3.1.** Caberá ao (ALLSERVICE ESTÁGIOS), na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Identificar as oportunidades de estágio e fazer a articulação entre a Escola (SEDUC) e a Concedente; b. Selecionar e encaminhar estagiários para as empresas públicas e/ou privadas; c. Orientar a Concedente sobre as atividades dos estagiários, avaliando o seu aproveitamento; d. Desenvolver ações que visem à capacitação das competências e habilidades preparatórias do estágio; e. Orientar, subsidiar e esclarecer dúvidas sobre o estágio às Unidades de Ensino, Concedentes e ao estagiário; f. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu representante legal e a Unidade de Ensino, devendo ser assinado pelas partes contratantes da relação de estágio, ou seja, a Empresa Concedente, o Estudante e a Instituição de Ensino, nos termos do art.7º, I da Lei 11.788/2008; g. Preparar o Plano de Atividades do Estagiário, compatível com atividades permitidas pela legislação do estágio, que deve ser assinado pela Empresa Concedente; h. Monitorar junto à Concedente a execução das atividades práticas, discriminadas no Plano de Atividades; i. Fazer o encaminhamento e administração do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário; j. Responsabilizar-se, juntamente com a Secretaria da Educação



e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio, enviando; k. Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será proporcional; l. Assegurar que se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante; m. designar um responsável para supervisionar o estágio; n. facilitar as visitas da Supervisão por parte da Secretaria da Educação, sem necessidade de prévio agendamento; o. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; p. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o Plano de Atividades, elaborado pela Empresa Concedente; q. Solicitar às escolas da Rede Pública Estadual, estudantes candidatos à seleção para estágio, indicando quantitativo e área de atuação; r. Manter o estagiário por período que não exceda 02 (dois) anos, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante justificativa endereçada à Secretaria da Educação e respectiva Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; s. Solicitar à Concedente que seja enviado à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário; t. Solicitar à Concedente que forneça declaração de cumprimento de estágio e efetue registro na CTPS, na parte de anotações gerais, do período estagiado; u. Solicitar junto à Concedente, que seja comunicado à Secretaria da Educação e Instituição de Ensino, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do estágio; v. Acompanhar junto a concedente o encaminhamento e a realização do Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO). 3.2. Caberá à SEDUC/CE, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Encaminhar estudantes candidatos para participar da seleção ao estágio; b. Orientar e supervisionar a execução das atividades práticas, discriminado no Plano de Atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; d. Supervisionar o (ALLSERVICE ESTÁGIOS) observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; e. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; f. Analisar e emitir parecer do Termo de Compromisso de Estágio para a verificação da compatibilidade com a Lei de Estágio. CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS O (ALLSERVICE ESTÁGIOS) responsabilizar-se-á por contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso. SUBCLÁUSULA ÚNICA – O comprovante de contratação do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação do Estado, devidamente identificado pela concedente. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O presente termo de cooperação terá vigência de 02(dois) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com anuência das partes, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam convalidados os Termos de Compromisso de Estágios anteriores ao período de vigência prevista na Cláusula Quinta do termo de cooperação, desde que devidamente comprovado o estágio através de frequência. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Será rescindido unilateralmente pela Secretaria da Educação, sem qualquer tipo de aviso ou comunicação, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ou do Termo de Compromisso de Estágio, assim como desvirtuação dos objetivos e ações do estágio celebrado. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA Em caso de concedentes de órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional, a carga horária de estágio não poderá exceder 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com base no Decreto nº. 29.704 de 08/04/09 e deverá ser compatível com o seu horário escolar. Em caso de concedentes da iniciativa privada, a carga horária não poderá exceder 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA Deverá ser assegurado diretamente ao estagiário, mensalmente, através da Concedente, bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como Auxílio Transporte, enquanto perdurar o estágio, na hipótese de estágio não obrigatório. CLÁUSULA OITAVA – DO EXAME MÉDICO ADMISSÃO – ASO O (ALLSERVICE ESTÁGIOS) responsabilizar-se-á pelo encaminhamento do(a) estagiário(a) para a realização do Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO), que ocorrerá com a devida fiscalização por conta da Concedente, em consonância com o art. 14 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), in verbis: “Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.” CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na Legislação do Estágio caracteriza vínculo de emprego do Educando com a Parte Concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária. SUBCLÁUSULA ÚNICA – A ausência do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Seguro de Acidentes Pessoais caracteriza vínculo empregatício e sujeita o Agente de Integração e a Concedente às sanções previstas na CLT. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente termo de cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Fica assegurada à SEDUC/CE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste termo de cooperação, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Os casos omissos

neste instrumento serão decididos pela Secretaria da Educação, no âmbito administrativo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. Assim, formalmente acertadas, assinam as partes o presente Termo de cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2019 Eliana Nunes Estrela - Secretário da Educação do Estado do Ceará Amadeu de Sousa Moura Filho - Diretor Executivo Albertina Lucia Gurjão Rêgo Moura - Diretora Administrativa. TESTEMUNHAS 1. Livia Marta Gurjão Moura 2. Amadeu de Sousa Moura Terceiro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

#### SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº039/2019** - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR** a partir de 20 de Abril de 2019, por igual período, o **prazo da Portaria nº 160/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 001 de 02 de janeiro 2019. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 20 de abril de 2019

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº041/2019.

**cria a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DO ESPORTE, NOS TERMOS DISPOSTOS PELA LEI Nº13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuição legal que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual. RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Permanente de Seleção destinada a realizar o processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos da Secretaria do Esporte do Estado, voltados à escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a firmar parcerias com a Administração Pública, nos termos previstos pela Lei nº 13.019/2014.

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Seleção:

PRESIDENTE:  
BERGSON GOMES BEZERRA – Matrícula: 00078913

MEMBROS:  
VIVIANE SALES OLIVEIRA – Matrícula: 30010213  
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS - Matrícula: 300941X  
MAXWELX XAVIER DE SOUSA – Matrícula: 30010515  
FRANCISCA IONEDA BENEVIDES ELLERY – Matrícula: 00078213

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 20 de março de 2018.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº181/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR**, da **Portaria nº 286/2007** de 07.03.2007, publicada no D.O. 16.04.2007 que designou o servidor **STENIO MORENO FONTENELE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 106654-1-8 para a Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana e designá-lo para o Núcleo de Atendimento em Aquiraz, ficando concedida a gratificação de localização de 8%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº182/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, da **Portaria nº 069/2010** de 22.01.2010, publicada no D.O. 10.02.2010 que designou o servidor **DALTON DE ALENCAR SAMPAIO GOMES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 104009-1-0 para a Célula de Execução da Administração Tributária em Messejana e designá-lo para o Núcleo de Atendimento em Aquiraz, ficando concedida a gratificação de localização de 8%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº183/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.04.2019, da **Portaria nº 337/2017** de 16.08.2017, publicada no D.O. 28.08.2017 que designou o servidor **PEDRO PAULO MOTA RIBEIRO**, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência A, matrícula nº 497629-1-7 para a Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socioambiental e designá-lo para o Núcleo de Atendimento em Aquiraz, ficando concedida a gratificação de localização de 8%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº184/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 01.04.2019, da **Portaria nº 350/2015** de 17.06.2015, publicada no D.O. 02.07.2015 que designou a servidora **NORMA MARIA PERNA EVANGELISTA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 107502-1-0 para a Célula de Gestão, Planejamento e Acompanhamento e designá-la para a Célula de Compras e Contratos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº185/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01.04.2019, da **Portaria nº 600/2015** de 22.10.2015, publicada no D.O. 05.11.2015 que designou a servidora **REGINA SOARES DE AZEVEDO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 106077-1-X para a Célula de Gestão, Planejamento e Acompanhamento e designá-la para a Célula de Compras e Contratos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº187/2019** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, **RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01.04.2019, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 219/2018, publicada no DOE de 15.06.2018. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 17 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

| Nº | NOME                             |
|----|----------------------------------|
| 01 | IVENS RODRIGUES DA SILVA PESSOAS |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº188/2019** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 01.04.2019 e **DESIGNAR** para as lotações indicadas os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em 17 de abril de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

| MATRICULA  | NOME                                    | EXCLUIR                                       | LOTAÇÃO ATUAL                                      | NOVA LOTAÇÃO           |
|------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------|
| 032198-1-X | MARIA DE FATIMA BANDEIRA GONDIM         | PORT 350/2015 DE<br>17.06.2015 D.O 02.07.2015 | CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO<br>E ACOMPANHAMENTO | POSTO FISCAL AEROPORTO |
| 106682-1-2 | VERA NEY RODRIGUES DE CARVALHO TEIXEIRA | PORT 350/2015 DE<br>17.06.2015 D.O 02.07.2015 | CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO<br>E ACOMPANHAMENTO | POSTO FISCAL AEROPORTO |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº189/2019** - O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, caput e II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 9º, I, Anexo Único ao Decreto nº 24.544, de 15 de julho de 1997, e tendo em vista o que consta da apuração preliminar nº 06/2019 (ViProc nº 00511042/2019), **RESOLVE determinar a instauração de sindicância**, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 0097501X, em exercício na Célula de Execução da Administração Tributária em Caucaia, acusado de haver praticado, em tese, os ilícitos tipificados nos arts. 191, II, e 193, IV, da Lei nº 9.826/74, em razão de conduta que caracterizar a alteração cadastral de contribuinte, em 03/04/17, em desacordo com os normativos pertinentes, com possibilidade de abuso de poder e lesão ao erário, passível da sanção prevista no art. 196, II, da Lei nº 9.826/74. A Comissão apurará os demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2019.

Ciro Nogueira Coelho Rocha  
CORREGEDOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº190/2019** - O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, caput e II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 9º, I, Anexo Único ao Decreto nº 24.544, de 15 de julho de 1997, e tendo em vista o que consta da apuração preliminar nº 03/2019 (ViProc nº 00464427/2019), **RESOLVE determinar a instauração de sindicância**, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTÔNIO ALVES BRASIL**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº 0674401X, em exercício, à época dos fatos, na Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará, acusado de haver praticado, em tese, os ilícitos tipificados nos arts. 191, II, e 193, V, VI e XVII, da Lei nº 9.826/74, em razão de conduta que caracteriza o correio eletrônico institucional com objetivos político-partidários, em 16/05/14, passível da sanção prevista no art. 196, II, da Lei nº 9.826/74. A Comissão apurará os demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2019.

Ciro Nogueira Coelho Rocha  
CORREGEDOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº191/2019**, de 24 de abril de 2019.

#### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPL — EXPORTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. **RESOLVE:**

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de quotas-partes do ICMS, IPVA e IPL - exportação no mês de MARÇO de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba  
SECRETÁRIA DA FAZENDA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2019 DE 24/04/2019

Período de Competência MARÇO/2019

| MUNICÍPIO        | ICMS          |               | IPI        |            | IPVA          |               |
|------------------|---------------|---------------|------------|------------|---------------|---------------|
|                  | 25%           | LÍQUIDO       | 25%        | LÍQUIDO    | 50%           | LÍQUIDO       |
| ABAIARA          | 339.227,45    | 271.381,96    | 1.516,82   | 1.213,46   | 20.488,01     | 16.390,41     |
| ACARAPE          | 469.378,29    | 375.502,63    | 2.098,78   | 1.679,02   | 31.648,69     | 25.318,95     |
| ACARAU           | 1.136.993,67  | 909.594,94    | 5.083,95   | 4.067,16   | 229.620,44    | 183.696,35    |
| ACOPIARA         | 483.824,82    | 387.059,86    | 2.163,37   | 1.730,70   | 153.828,46    | 123.062,77    |
| AIUABA           | 260.197,49    | 208.157,99    | 1.163,45   | 930,76     | 21.829,39     | 17.463,51     |
| ALCANTARAS       | 432.578,99    | 346.063,19    | 1.934,23   | 1.547,38   | 36.992,96     | 29.594,37     |
| ALTANEIRA        | 542.967,65    | 434.374,12    | 2.427,82   | 1.942,26   | 13.874,61     | 11.099,69     |
| ALTO SANTO       | 278.024,14    | 222.419,31    | 1.243,16   | 994,53     | 51.732,21     | 41.385,77     |
| AMONTADA         | 752.238,77    | 601.791,02    | 3.363,56   | 2.690,85   | 79.640,00     | 63.712,00     |
| ANTONINA DO      | 352.609,02    | 282.087,22    | 1.576,66   | 1.261,33   | 24.449,05     | 19.559,24     |
| APIAIRES         | 231.063,61    | 184.850,89    | 1.033,18   | 826,54     | 27.963,34     | 22.370,67     |
| AQUIRAZ          | 5.001.508,06  | 4.001.206,45  | 22.363,73  | 17.890,98  | 429.264,87    | 343.411,90    |
| ARACATI          | 2.034.288,20  | 1.627.430,56  | 9.096,11   | 7.276,89   | 339.425,02    | 271.540,02    |
| ARACOIABA        | 412.244,99    | 329.795,99    | 1.843,31   | 1.474,65   | 62.414,40     | 49.931,52     |
| ARARENDA         | 487.818,47    | 390.254,78    | 2.181,23   | 1.744,98   | 22.441,42     | 17.953,14     |
| ARARIPE          | 324.306,32    | 259.445,06    | 1.450,10   | 1.160,08   | 43.704,69     | 34.963,75     |
| ARATUBA          | 313.075,51    | 250.460,41    | 1.399,89   | 1.119,91   | 32.912,92     | 26.330,34     |
| ARNEIROZ         | 207.921,35    | 166.337,08    | 929,70     | 743,76     | 18.272,84     | 14.618,27     |
| ASSARE           | 323.151,06    | 258.520,85    | 1.444,94   | 1.155,95   | 60.413,46     | 48.330,77     |
| AURORA           | 264.542,99    | 211.634,39    | 1.182,88   | 946,30     | 59.984,87     | 47.987,90     |
| BAIXIO           | 361.207,51    | 288.966,01    | 1.615,10   | 1.292,08   | 11.840,69     | 9.472,55      |
| BANABUIU         | 345.066,26    | 276.053,01    | 1.542,93   | 1.234,34   | 49.382,80     | 39.506,24     |
| BARBALHA         | 1.405.324,26  | 1.124.259,41  | 6.283,76   | 5.027,01   | 338.267,52    | 270.614,02    |
| BARREIRA         | 371.829,42    | 297.463,54    | 1.662,60   | 1.330,08   | 65.099,71     | 52.079,77     |
| BARRO            | 296.552,30    | 237.241,84    | 1.326,00   | 1.060,80   | 50.514,77     | 40.411,82     |
| BARROQUINHA      | 446.794,00    | 357.435,20    | 1.997,79   | 1.598,23   | 26.316,37     | 21.053,10     |
| BATURITE         | 394.034,04    | 315.227,23    | 1.761,88   | 1.409,50   | 128.177,79    | 102.542,23    |
| BEBERIBE         | 958.842,81    | 767.074,25    | 4.287,37   | 3.429,90   | 162.022,52    | 129.618,02    |
| BELA CRUZ        | 363.446,25    | 290.757,00    | 1.625,11   | 1.300,09   | 80.575,21     | 64.460,17     |
| BOA VIAGEM       | 369.238,72    | 295.390,98    | 1.651,01   | 1.320,81   | 163.871,62    | 131.097,30    |
| BREJO SANTO      | 746.724,09    | 597.379,27    | 3.338,90   | 2.671,12   | 281.056,61    | 224.845,29    |
| CAMOCIM          | 1.051.941,97  | 841.553,58    | 4.703,65   | 3.762,92   | 316.504,91    | 253.203,93    |
| CAMPOS SALES     | 430.087,85    | 344.070,28    | 1.923,09   | 1.538,47   | 86.742,51     | 69.394,01     |
| CANINDE          | 599.857,86    | 479.886,29    | 2.682,20   | 2.145,76   | 308.385,61    | 246.708,49    |
| CAPISTRANO       | 410.730,90    | 328.584,72    | 1.836,54   | 1.469,23   | 38.248,36     | 30.598,69     |
| CARIDADE         | 466.056,04    | 372.844,83    | 2.083,92   | 1.667,14   | 43.890,87     | 35.112,70     |
| CARIRE           | 480.965,61    | 384.772,49    | 2.150,59   | 1.720,47   | 42.067,92     | 33.654,34     |
| CARIRIACU        | 288.433,04    | 230.746,43    | 1.289,70   | 1.031,76   | 69.006,71     | 55.205,37     |
| CARIUS           | 293.723,16    | 234.978,53    | 1.313,35   | 1.050,68   | 44.504,40     | 35.603,52     |
| CARNAUBAL        | 230.061,16    | 184.048,93    | 1.028,69   | 822,95     | 39.444,91     | 31.555,93     |
| CASCABEL         | 1.323.907,36  | 1.059.125,89  | 5.919,72   | 4.735,78   | 292.825,44    | 234.260,35    |
| CATARINA         | 223.032,36    | 178.425,89    | 997,27     | 797,82     | 34.691,62     | 27.753,30     |
| CATUNDA          | 586.511,01    | 469.208,81    | 2.622,52   | 2.098,02   | 18.207,06     | 14.565,65     |
| CAUCAIA          | 7.643.349,70  | 6.114.679,76  | 34.176,45  | 27.341,16  | 1.710.828,66  | 1.368.662,93  |
| CEDRO            | 346.626,69    | 277.301,35    | 1.549,91   | 1.239,93   | 64.026,89     | 51.221,51     |
| CHAVAL           | 264.545,32    | 211.636,26    | 1.182,89   | 946,31     | 13.308,04     | 10.646,43     |
| CHORO            | 274.921,84    | 219.937,47    | 1.229,28   | 983,42     | 25.206,57     | 20.165,26     |
| CHOROZINHO       | 472.478,29    | 377.982,63    | 2.112,64   | 1.690,11   | 65.922,12     | 52.737,70     |
| COREAU           | 328.674,99    | 262.939,99    | 1.469,64   | 1.175,71   | 55.770,87     | 44.616,70     |
| CRATEUS          | 736.359,14    | 589.087,31    | 3.292,55   | 2.634,04   | 380.384,67    | 304.307,74    |
| CRATO            | 1.891.927,27  | 1.513.541,82  | 8.459,56   | 6.767,65   | 892.256,02    | 713.804,82    |
| CROATA           | 238.201,21    | 190.560,97    | 1.065,09   | 852,07     | 42.734,59     | 34.187,67     |
| CRUZ             | 600.015,29    | 480.012,23    | 2.682,91   | 2.146,33   | 153.981,36    | 123.185,09    |
| DEPUTADO IRAPUAN | 516.419,82    | 413.135,86    | 2.309,12   | 1.847,30   | 17.343,49     | 13.874,79     |
| ERERE            | 259.875,66    | 207.900,53    | 1.162,01   | 929,61     | 12.699,07     | 10.159,26     |
| EUSEBIO          | 6.008.772,26  | 4.807.017,81  | 26.867,61  | 21.494,09  | 951.615,12    | 761.292,10    |
| FARIAS BRITO     | 391.971,22    | 313.576,98    | 1.752,66   | 1.402,13   | 39.784,22     | 31.827,38     |
| FORQUILHA        | 615.589,31    | 492.471,45    | 2.752,54   | 2.202,03   | 77.406,15     | 61.924,92     |
| FORTALEZA        | 78.845.263,52 | 63.076.210,82 | 352.548,51 | 282.038,81 | 33.137.449,47 | 26.509.959,58 |
| FORTIM           | 540.453,42    | 432.362,74    | 2.416,58   | 1.933,26   | 53.914,87     | 43.131,90     |
| FRECHEIRINHA     | 825.302,59    | 660.242,07    | 3.690,26   | 2.952,21   | 51.180,69     | 40.944,55     |
| GENERAL SAMPAIO  | 275.236,69    | 220.189,35    | 1.230,69   | 984,55     | 14.098,11     | 11.278,49     |
| GRACA            | 403.861,84    | 323.089,47    | 1.805,83   | 1.444,66   | 25.941,74     | 20.753,39     |
| GRANJA           | 443.237,92    | 354.590,34    | 1.981,89   | 1.585,51   | 88.636,01     | 70.908,81     |
| GRANJEIRO        | 361.714,52    | 289.371,62    | 1.617,37   | 1.293,90   | 10.110,82     | 8.088,66      |
| GROAIRAS         | 467.993,84    | 374.395,07    | 2.092,59   | 1.674,07   | 44.537,05     | 35.629,64     |
| GUAIUBA          | 424.468,99    | 339.575,19    | 1.897,97   | 1.518,38   | 56.554,75     | 45.243,80     |
| GUARACIABA DO    | 471.232,72    | 376.986,18    | 2.107,07   | 1.685,66   | 221.387,80    | 177.110,24    |
| GUARAMIRANGA     | 318.428,14    | 254.742,51    | 1.423,82   | 1.139,06   | 20.892,46     | 16.713,97     |
| HIDROLANDIA      | 403.310,82    | 322.648,66    | 1.803,36   | 1.442,69   | 37.510,89     | 30.008,71     |
| HORIZONTE        | 3.572.029,82  | 2.857.623,86  | 15.971,96  | 12.777,57  | 326.511,37    | 261.209,10    |
| IBARETAMA        | 248.964,37    | 199.171,50    | 1.113,22   | 890,58     | 22.505,89     | 22.004,71     |
| IBIAPINA         | 351.613,51    | 281.290,81    | 1.572,20   | 1.257,76   | 76.860,77     | 61.488,62     |
| IBICUITINGA      | 254.467,47    | 203.573,98    | 1.137,83   | 910,26     | 28.496,65     | 22.797,32     |
| ICAPUI           | 1.013.686,42  | 810.949,14    | 4.532,59   | 3.626,07   | 66.187,16     | 52.949,73     |
| ICO              | 468.720,80    | 374.976,64    | 2.095,84   | 1.676,67   | 216.762,04    | 173.409,63    |
| IGUATU           | 1.442.415,30  | 1.153.932,24  | 6.449,61   | 5.159,69   | 714.505,59    | 571.604,47    |
| INDEPENDENCIA    | 324.637,36    | 259.709,89    | 1.451,58   | 1.161,26   | 78.007,02     | 62.405,62     |
| IPAPORANGA       | 400.717,85    | 320.574,28    | 1.791,77   | 1.433,42   | 24.904,15     | 19.923,32     |
| IPAUMIRIM        | 276.442,86    | 221.154,29    | 1.236,09   | 988,87     | 51.597,19     | 41.277,75     |
| IPU              | 586.927,76    | 469.542,21    | 2.624,39   | 2.099,51   | 142.775,09    | 114.220,07    |
| IPUEIRAS         | 404.067,87    | 323.254,30    | 1.806,75   | 1.445,40   | 74.526,04     | 59.620,83     |
| IRACEMA          | 461.027,54    | 368.822,03    | 2.061,44   | 1.649,15   | 46.129,06     | 36.903,25     |
| IRACUCUBA        | 341.109,69    | 272.887,75    | 1.525,24   | 1.220,19   | 42.759,37     | 34.207,50     |
| ITAICABA         | 434.178,74    | 347.342,99    | 1.941,39   | 1.553,11   | 24.005,36     | 19.204,29     |
| ITAITINGA        | 862.754,81    | 690.203,85    | 3.857,72   | 3.086,18   | 216.951,01    | 173.560,81    |
| ITAPAGE          | 509.055,35    | 407.244,28    | 2.276,19   | 1.820,95   | 138.989,07    | 111.191,26    |
| ITAPIPOCA        | 1.427.149,20  | 1.141.719,36  | 6.381,35   | 5.105,08   | 448.806,50    | 359.045,20    |
| ITAPIUNA         | 375.084,52    | 300.067,62    | 1.677,15   | 1.341,72   | 33.730,09     | 26.984,07     |



| MUNICÍPIO         | ICMS          |               | IPI       |           | IPVA         |              |
|-------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|--------------|--------------|
|                   | 25%           | LÍQUIDO       | 25%       | LÍQUIDO   | 50%          | LÍQUIDO      |
| ITAREMA           | 2.155.993,36  | 1.724.794,69  | 9.640,30  | 7.712,24  | 124.467,45   | 99.573,96    |
| ITATIRA           | 458.166,01    | 366.532,81    | 2.048,64  | 1.638,91  | 47.633,70    | 38.106,96    |
| JAGUARETAMA       | 309.984,79    | 247.987,83    | 1.386,07  | 1.108,86  | 44.155,67    | 35.324,54    |
| JAGUARIBARA       | 384.342,79    | 307.474,23    | 1.718,55  | 1.374,84  | 50.550,17    | 40.440,14    |
| JAGUARIBE         | 662.707,26    | 530.165,81    | 2.963,23  | 2.370,58  | 167.869,66   | 134.295,73   |
| JAGUARUANA        | 569.804,89    | 455.843,91    | 2.547,82  | 2.038,26  | 102.688,46   | 82.150,77    |
| JARDIM            | 261.933,85    | 209.547,08    | 1.171,21  | 936,97    | 70.158,24    | 56.126,59    |
| JATI              | 490.705,45    | 392.564,36    | 2.194,14  | 1.755,31  | 29.026,67    | 23.221,34    |
| JIOCA DE          | 654.421,34    | 523.537,07    | 2.926,18  | 2.340,94  | 166.519,77   | 133.215,82   |
| JUAZEIRO DO NORTE | 4.215.907,95  | 3.372.726,36  | 18.851,00 | 15.080,80 | 2.162.471,16 | 1.729.976,93 |
| JUCAS             | 473.406,64    | 378.725,31    | 2.116,79  | 1.693,43  | 62.051,22    | 49.640,98    |
| LAVRAS DA         | 303.233,82    | 242.587,06    | 1.355,88  | 1.084,77  | 76.440,77    | 61.152,62    |
| LIMOEIRO DO NORTE | 1.078.404,14  | 862.723,31    | 4.821,97  | 3.857,58  | 355.104,57   | 284.083,66   |
| MADALENA          | 317.722,01    | 254.177,61    | 1.420,66  | 1.136,53  | 38.710,57    | 30.968,46    |
| MARACANAÚ         | 16.507.635,77 | 13.206.108,62 | 73.812,20 | 59.049,76 | 1.399.561,17 | 1.119.648,94 |
| MARANGUAPE        | 2.027.539,51  | 1.622.031,61  | 9.065,94  | 7.252,75  | 443.736,64   | 354.989,31   |
| MARCO             | 529.505,05    | 423.604,04    | 2.367,63  | 1.894,10  | 90.639,54    | 72.511,63    |
| MARTINOPOLÉ       | 503.656,40    | 402.925,12    | 2.252,05  | 1.801,64  | 24.801,92    | 19.841,54    |
| MASSAPE           | 428.425,57    | 342.740,46    | 1.915,66  | 1.532,53  | 102.502,01   | 82.001,61    |
| MAURITI           | 373.727,81    | 298.982,25    | 1.671,09  | 1.336,87  | 118.606,14   | 94.884,91    |
| MERUOCA           | 457.654,37    | 366.123,50    | 2.046,35  | 1.637,08  | 41.030,57    | 32.824,46    |
| MILAGRES          | 279.746,60    | 223.797,28    | 1.250,86  | 1.000,69  | 80.229,60    | 64.183,68    |
| MILHA             | 463.645,99    | 370.916,79    | 2.073,15  | 1.658,52  | 47.515,19    | 38.012,15    |
| MIRAIMA           | 195.134,79    | 156.107,83    | 872,53    | 698,02    | 17.130,12    | 13.704,10    |
| MISSAÚ VELHA      | 447.215,34    | 357.772,27    | 1.999,68  | 1.599,74  | 138.910,62   | 111.128,50   |
| MOMBACA           | 530.954,36    | 424.763,49    | 2.374,11  | 1.899,29  | 110.794,31   | 88.635,45    |
| MONSENHOR         | 434.785,30    | 347.828,24    | 1.944,10  | 1.555,28  | 39.920,10    | 39.921,68    |
| MORADA NOVA       | 1.432.105,92  | 1.145.684,74  | 6.403,51  | 5.122,81  | 226.209,57   | 180.967,66   |
| MORAUJO           | 297.052,37    | 237.641,90    | 1.328,24  | 1.062,59  | 16.999,75    | 13.599,80    |
| MORRINHOS         | 361.844,19    | 289.475,35    | 1.617,95  | 1.294,36  | 41.884,94    | 33.507,95    |
| MUCAMBO           | 428.254,25    | 342.603,40    | 1.914,90  | 1.531,92  | 36.936,57    | 29.549,26    |
| MULUNGU           | 332.839,97    | 266.271,98    | 1.488,26  | 1.190,61  | 28.595,54    | 22.876,43    |
| NOVA OLINDA       | 527.037,11    | 421.629,69    | 2.356,59  | 1.885,27  | 49.749,32    | 39.799,46    |
| NOVA RUSSAS       | 612.526,37    | 490.021,10    | 2.738,85  | 2.191,08  | 116.616,07   | 93.292,86    |
| NOVO ORIENTE      | 492.397,82    | 393.918,26    | 2.201,71  | 1.761,37  | 78.978,37    | 63.182,70    |
| OCARA             | 297.381,10    | 237.904,88    | 1.329,71  | 1.063,77  | 56.772,59    | 45.418,07    |
| OROS              | 344.839,37    | 275.871,50    | 1.541,91  | 1.233,53  | 80.763,07    | 64.610,46    |
| PACAJUS           | 1.479.589,69  | 1.183.671,75  | 6.615,83  | 5.292,66  | 310.655,87   | 248.524,70   |
| PACATUBA          | 2.706.485,27  | 2.165.188,22  | 12.101,77 | 9.681,42  | 275.398,52   | 220.318,82   |
| PACOTI            | 263.137,71    | 210.510,17    | 1.176,59  | 941,27    | 41.914,61    | 33.531,69    |
| PACUJA            | 506.270,22    | 405.016,18    | 2.263,74  | 1.810,99  | 16.971,55    | 13.577,24    |
| PALHANO           | 228.181,25    | 182.545,00    | 1.020,29  | 816,23    | 34.600,55    | 27.680,44    |
| PALMACIA          | 380.904,80    | 304.723,84    | 1.703,18  | 1.362,54  | 17.243,32    | 13.794,66    |
| PARACURU          | 1.115.384,04  | 892.307,23    | 4.987,33  | 3.989,86  | 142.670,32   | 114.136,26   |
| PARAIPABA         | 504.994,56    | 403.995,65    | 2.258,03  | 1.806,42  | 111.939,59   | 89.551,67    |
| PARAMBU           | 325.943,11    | 260.754,49    | 1.457,42  | 1.165,94  | 78.107,55    | 62.486,04    |
| PARAMOTI          | 291.963,66    | 233.570,93    | 1.305,49  | 1.044,39  | 22.075,01    | 17.660,01    |
| PEDRA BRANCA      | 561.910,21    | 449.528,17    | 2.512,52  | 2.010,02  | 116.149,47   | 92.919,58    |
| PENAFORTE         | 587.427,82    | 469.942,26    | 2.626,62  | 2.101,30  | 36.792,17    | 29.433,74    |
| PENTECOSTE        | 690.924,32    | 552.739,46    | 3.089,40  | 2.471,52  | 99.568,82    | 79.655,06    |
| PEREIRO           | 388.308,65    | 310.646,92    | 1.736,28  | 1.389,02  | 56.460,67    | 45.168,54    |
| PINDORETAMA       | 516.977,79    | 413.582,23    | 2.311,61  | 1.849,29  | 89.094,36    | 71.275,49    |
| PIQUET CARNEIRO   | 446.409,66    | 357.127,73    | 1.996,08  | 1.596,86  | 31.631,49    | 25.305,19    |
| PIRES FERREIRA    | 463.106,54    | 370.485,23    | 2.070,73  | 1.656,58  | 19.387,97    | 15.510,38    |
| PORANGA           | 290.852,39    | 232.681,91    | 1.300,52  | 1.040,42  | 31.441,92    | 25.153,54    |
| PORTEIRAS         | 335.354,20    | 268.283,36    | 1.499,50  | 1.199,60  | 44.807,32    | 35.845,86    |
| POTENGI           | 270.041,50    | 216.033,20    | 1.207,46  | 965,97    | 22.258,91    | 17.807,13    |
| POTIRETAMA        | 506.911,51    | 405.529,21    | 2.266,60  | 1.813,28  | 14.202,92    | 11.362,34    |
| QUITERIANÓPOLIS   | 415.261,62    | 332.209,30    | 1.856,80  | 1.485,44  | 51.041,72    | 40.833,38    |
| QUIXADA           | 870.857,84    | 696.686,27    | 3.893,95  | 3.115,16  | 420.268,77   | 336.215,02   |
| QUIXELO           | 291.056,11    | 232.844,89    | 1.301,43  | 1.041,14  | 40.799,39    | 32.639,51    |
| QUIXERAMOBIM      | 1.301.411,04  | 1.041.128,83  | 5.819,13  | 4.655,30  | 274.023,41   | 219.218,73   |
| QUIXERE           | 879.778,11    | 703.822,49    | 3.933,84  | 3.147,07  | 62.549,94    | 50.039,95    |
| REDENCAO          | 319.636,66    | 255.709,33    | 1.429,22  | 1.143,38  | 90.170,59    | 72.136,47    |
| RERIUTABA         | 558.349,52    | 446.679,62    | 2.496,60  | 1.997,28  | 60.727,90    | 48.582,32    |
| RUSSAS            | 1.232.757,56  | 986.206,05    | 5.512,15  | 4.409,72  | 374.452,19   | 299.561,75   |
| SABOIEIRO         | 328.429,59    | 262.743,67    | 1.468,54  | 1.174,83  | 26.461,61    | 21.169,29    |
| SALITRE           | 493.969,82    | 395.175,86    | 2.208,74  | 1.766,99  | 16.089,02    | 12.871,22    |
| SANTA QUITERIA    | 713.337,30    | 570.669,84    | 3.189,61  | 2.551,69  | 118.696,21   | 94.956,97    |
| SANTANA DO        | 399.222,27    | 319.377,82    | 1.785,08  | 1.428,06  | 58.863,64    | 47.090,91    |
| SANTANA DO CARIRI | 313.658,92    | 250.927,14    | 1.402,49  | 1.121,99  | 36.416,51    | 29.133,21    |
| SAO BENEDITO      | 528.516,51    | 422.813,21    | 2.363,21  | 1.890,57  | 218.526,92   | 174.821,54   |
| SAO GONCALO DO    | 6.065.479,55  | 4.852.383,64  | 27.121,17 | 21.696,94 | 236.139,42   | 188.911,54   |
| SAO JOAO DO       | 395.566,65    | 316.453,32    | 1.768,74  | 1.414,99  | 25.003,06    | 20.002,45    |
| SAO LUIS DO CURU  | 284.490,34    | 227.592,27    | 1.272,07  | 1.017,66  | 26.283,71    | 21.026,97    |
| SENADOR POMPEU    | 664.804,77    | 531.843,82    | 2.972,61  | 2.378,09  | 78.285,87    | 62.628,70    |
| SENADOR SA        | 304.581,22    | 243.664,98    | 1.361,90  | 1.089,52  | 10.992,22    | 10.479,38    |
| SOBRAL            | 7.572.207,42  | 6.057.765,94  | 33.858,35 | 27.086,68 | 1.552.583,62 | 1.242.066,90 |
| SOLONOPOLE        | 513.437,91    | 410.750,33    | 2.295,78  | 1.836,62  | 62.239,10    | 49.791,28    |
| TABULEIRO DO      | 502.783,59    | 402.226,87    | 2.248,15  | 1.798,52  | 145.319,15   | 116.255,32   |
| TAMBORIL          | 418.278,29    | 334.622,63    | 1.870,29  | 1.496,23  | 62.144,95    | 49.715,96    |
| TARRAFAS          | 397.414,14    | 317.931,31    | 1.777,00  | 1.421,60  | 20.726,39    | 16.581,11    |
| TAUA              | 576.044,21    | 460.835,37    | 2.575,72  | 2.060,58  | 259.103,51   | 207.282,81   |
| TEJUCUOCA         | 283.288,79    | 226.631,03    | 1.266,70  | 1.013,36  | 27.734,29    | 22.187,43    |
| TIANGUA           | 1.169.500,69  | 935.600,55    | 5.229,30  | 4.183,44  | 492.525,02   | 394.020,02   |
| TRAIRI            | 1.301.448,10  | 1.041.158,48  | 5.819,29  | 4.655,43  | 122.693,81   | 98.155,05    |
| TURURU            | 221.798,39    | 177.438,71    | 991,75    | 793,40    | 30.348,31    | 24.278,65    |
| UBAJARA           | 727.293,01    | 581.834,41    | 3.252,02  | 2.601,62  | 150.092,10   | 120.073,68   |
| UMARI             | 122.364,96    | 97.891,97     | 547,14    | 437,71    | 12.078,02    | 12.078,42    |
| UMIRIM            | 269.333,04    | 215.466,43    | 1.204,30  | 963,44    | 29.045,76    | 23.236,61    |
| URUBURETAMA       | 462.620,35    | 370.096,28    | 2.068,56  | 1.654,85  | 39.968,74    | 31.974,99    |
| URUOCA            | 468.223,05    | 374.578,44    | 2.093,61  | 1.674,89  | 30.937,77    | 24.750,22    |



| MUNICÍPIO       | ICMS                  |                       | IPI                 |                   | IPVA                 |                      |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
|                 | 25%                   | LÍQUIDO               | 25%                 | LÍQUIDO           | 50%                  | LÍQUIDO              |
| VARJOTA         | 507.413,89            | 405.931,11            | 2.268,85            | 1.815,08          | 88.117,26            | 70.493,81            |
| VARZEA ALEGRE   | 482.477,40            | 385.981,92            | 2.157,35            | 1.725,88          | 138.764,50           | 111.011,60           |
| VICOSA DO CEARÁ | 436.646,69            | 349.317,35            | 1.952,42            | 1.561,94          | 145.602,86           | 116.482,29           |
| <b>TOTAIS:</b>  | <b>231.515.071,16</b> | <b>185.212.056,93</b> | <b>1.035.195,94</b> | <b>828.156,74</b> | <b>59.549.070,84</b> | <b>47.639.256,67</b> |

Nota: 1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 974.355.618,06

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 926.060.284,65

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DEDUÇÕES: FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.

4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 4.140.783,76

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 119.098.141,68

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉM DO PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A DÍVIDA ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA DE FORMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

#### REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização da Licença de Operação Nº 1268/2013 – DICOP – GECON**, Referente à Pista de Pousio, Pista de Táxi, Pátio de Estacionamento de Aeronaves e Terminal de Passageiros do Aeroporto de São Benedito. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Autorizado pelo superintendente do DER José Sérgio Fontenele de Azevedo. Fortaleza, 22 de abril de 2019. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Lucia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA SEMA Nº33/2019** – O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional e aprova o seu regimento, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os **INTEGRANTES** que constam no art. 2º, inciso I a V deste ato, para **compôr Comissão Técnica Especializada** para avaliação dos produtos e subprodutos referentes a Estudos para Recategorização de Unidade de Conservação, Elaboração do Plano de Manejo, Elaboração do Programa de Uso Público e Elaboração de Termos de Referência e Orçamento relativos ao Parque Estadual das Carnaúbas, do Contrato no 16/2018, firmado entre a Secretaria de Turismo (SETUR) e o Consórcio IBER-GEO/QUANTA/HIDRIA, para a elaboração, revisão e atualização de planos de manejo, elaboração de planos de uso público e recategorização de unidades de conservação do estado do ceará nos polos do litoral leste, ibiapaba e maciço de baturité, e em conformidade ao Termo de Cooperação Técnica processo no 8090800/2018 estabelecido entre a SETUR e a SEMA. Art. 2º Integram a comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes SERVIDORES: I – Andréa de Sousa Moreira – Orientadora de Célula, matrícula no 30010019; II - Leonardo Almeida Borralho - Articulador, matrícula nº 3001071X; III – Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento – Gestor Ambiental, matrícula no 599-1-9. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### REGULAMENTO DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

O presente regulamento estabelece normas e procedimentos para habilitação e sorteio das associações e/ou cooperativas de catadores que realizarão a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Pública Estadual.

##### 1. DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

1.1 Foi instituído pelo Decreto Estadual nº 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, diante da importância do exemplo que deve ser transmitido à sociedade por parte de todas as entidades e órgãos que compõem a Administração Pública Estadual direta e indireta na correta destinação dos resíduos recicláveis com a participação de associações e/ou cooperativas de catadores, buscando à inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reciclados.

1.2 Os tipos de resíduos para separação prévia na fonte geradora serão especificados pelo Termo de Compromisso a ser firmado entre a Administração Pública Estadual e as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. O modelo de Termo de Compromisso estará disponível no site da Sema ([www.sema.ce.gov.br/coletaseletivasolidaria](http://www.sema.ce.gov.br/coletaseletivasolidaria)). (Anexo IV)

1.3 O período de habilitação, sorteio público e atividades da Coleta Seletiva Solidária constam no Cronograma disposto no Anexo I.

1.4 Os grandes eventos programados pela Administração Pública Estadual deverão priorizar em seus planos operacionais as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis com quem tenham celebrado Termo de Compromisso da Coleta Seletiva Solidária.

1.5 A Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária oficiará os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta solicitando a designação de no mínimo 2 (dois) servidores que comporão a sua respectiva Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária.

1.6 Fica a critério de cada órgão e entidade a escolha do ato normativo que instituirá a sua comissão.

1.7 A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária organizará o processo de separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, para realização da coleta por parte da associação e/ou cooperativa com quem tenha firmado Termo de Compromisso da Coleta Seletiva Solidária.

##### 2. DA HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

2.1 As associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis serão habilitadas mediante a apresentação da seguinte documentação comprobatória: I – Cópia atualizada do Estatuto ou Contrato Social registrado;

II – Ficha de Inscrição preenchida da associação/cooperativa e seu representante legal (Anexo II);

III – Cópia da Ata da última Eleição do(a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

IV – Declaração da infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis separados, bem como atestando o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados; (Anexo III)

2.2 A associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis deverá protocolar sua documentação comprobatória na SEMA, endereçada à Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária, ou no site [www.sema.ce.gov.br/coletaseletivasolidaria](http://www.sema.ce.gov.br/coletaseletivasolidaria).

2.3 A documentação comprobatória deverá ser cópia perfeita do documento original, assinada e datada, sendo desconsiderados documentos ilegíveis, que apontem rasuras ou apresentem alterações de imagem ou de composição.

2.4 Somente após a realização do sorteio público, a Comissão Gestora emitirá declaração para que a associação e/ou cooperativa possa realizar o cadastro no(s) respectivo(s) órgão(s) e/ou entidade(s) pública(s) estadual direta ou indireta, que se almeja realizar a Coleta Seletiva Solidária, devendo, para o cadastro, serem apresentados os documentos originais da habilitação.

2.5 Quando houver dúvidas por parte da Comissão Gestora, durante a análise da documentação comprobatória entregue, esta poderá solicitar documentação complementar.

2.6 A Comissão Gestora poderá realizar visita técnica in loco nas associações e/ou cooperativas, bem como nos órgãos/entidades da administração pública estadual a fim de averiguar o cumprimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes.





**3. DO SORTEIO PÚBLICO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

3.1 O local, data e horário da Sessão Pública de Sorteio da Coleta Seletiva Solidária será publicada no site da SEMA, conforme o Cronograma (Anexo I), sendo facultado acesso aos representantes legais das cooperativas/associações habilitadas e demais interessados, para acompanhar o sorteio.

3.2 Não será permitida a participação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis não habilitadas no sorteio público.

3.3 O sorteio será realizado entre as associações e/ou cooperativas que se cadastrarem na etapa de habilitação no mesmo órgão ou instituição.

3.4 As associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis poderão ser cadastradas e firmar Termo de Compromisso, em mais de um órgão estadual.

3.5 Caso a associação e/ou cooperativa não seja sorteada para o órgão desejado na etapa de habilitação, a mesma participará de sorteio final entre os órgãos que ficarem com vagas remanescentes.

3.6 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária, localizada na Secretaria do Meio Ambiente do Ceará, na Av. Pontes Vieira, 2666, Dionísio Torres.

3.7 A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Órgão da Administração Pública Estadual e a cooperativa e/ou associação, bem como seus cooperados ou associados.

3.8 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por seu representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir na execução do Termo de Compromisso e a responder pelos atos e efeitos previstos.

3.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária.

Fortaleza/CE, 25 de abril de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| DATA                             | ATIVIDADE                                                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 de maio a 03 de junho de 2019 | Cadastro e envio da documentação das associações e cooperativas                                            |
| 9 de junho de 2019               | Lançamento da Coleta Seletiva Solidária e Divulgação das associações/ cooperativas habilitadas             |
| 11 a 14 de junho de 2019         | Período de recurso                                                                                         |
| 19 de junho de 2019              | Divulgação do Resultado Final da Habilitação                                                               |
| 26 de junho de 2019              | Sorteio Público da Coleta Seletiva Solidária                                                               |
| 27 de junho de 2019              | Divulgação do Resultado Final do Sorteio no site                                                           |
| Até 11 de julho de 2019          | Assinatura do Termo de Compromisso entre associação e/ou cooperativa e a instituição designada no sorteio. |

**ANEXO II**

**Ficha de Dados do Representante Legal e da Associação/ Cooperativa**

**Dados do Representante Legal**

Nome do representante: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Tem Procuração: ( ) sim ( ) não

**Dados da Associação/Cooperativa**

Nome da Cooperativa/Associação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Data de constituição da entidade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Possui veículo próprio para coleta: sim ( ) não ( )

Tipo de veículo: caminhão ( ) carroça ( ) caminhonete ( )

Quantidades de cooperados/associados: \_\_\_\_\_

Possui sede própria: sim ( ) não ( )

Condições do local de trabalho: ( ) área a céu aberto ( ) galpão com cobertura ( ) possui

pavimentação ( ) possui instalação elétrica ( ) possui instalações hidráulicas ( ) possui alvará de funcionamento

Indicação de 4 (quatro) Entidades da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta a que deseja realizar a Coleta Seletiva Solidária:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

(Assinatura do Responsável)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, (nome da Associação/Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador do RG. n.º \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para

realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela \_\_\_\_\_, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com o Regulamento da Coleta Seletiva Solidária.

Local e data.

(assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL) E A (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS)**

O presente Termo de Compromisso que entre si celebram a (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL), com sede na Rua \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade nº XXXXXXXX/SSP-CE e CPF nº XXXXXXXX, e de outro lado a entidade (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(a) seu/sua \_\_\_\_\_ (Cargo) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_/UF, conforme \_\_\_\_\_ (documento que dá poderes), doravante denominada simplesmente DESTINATÁRIA, com fundamento no Decreto nº 32.981, de 21 de fevereiro de 2019, e legislação correlata, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a destinação de materiais recicláveis descartados classificados como não perigosos (papel, papelão, copos



descartáveis, garrafas de plástico, metais diversos, etc), para fins de reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL)

2.1 Implantar e supervisionar a coleta seletiva interna dos materiais recicláveis, evitando sua disposição como rejeito;

2.2 Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que seja coletado pela ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA;

2.3 Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária;

2.4 Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, notificar a associação ou cooperativa para sanear a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2.5 Analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;

2.6 Redirecionar as ações deste Termo de Compromisso, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;

2.7 Doar seus resíduos sólidos recicláveis, com exclusividade à ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA, conforme previsto neste Termo;

2.8 A Administração não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA ou seus cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA

3.1 Executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com rigorosa obediência ao objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

3.2 Indicar previamente à Administração Pública os nomes que compõem a equipe que realizará a coleta do material doado, equipe essa composta exclusivamente por associados/cooperados que executarão a coleta uniformizados e portando crachá de identificação da ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA, no intuito de facilitar o acesso às dependências da instituição;

3.3 Não permitir a participação de terceiros não-associados/cooperados na execução do objeto do presente Termo, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela cooperativa;

3.4 Permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;

3.5 Registrar o peso do material doado em planilha específica e encaminhar mensalmente à Comissão Gestora, por meio de declaração, bem como prestar informações ao órgão, sempre que solicitado;

3.6 Fornecer gratuitamente a Administração Estadual, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizadas para promover o Programa de Coleta Seletiva Solidária;

3.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição decorrentes da conduta dos associados ou cooperados nas dependências do órgão;

3.8 Substituir, até a data da próxima coleta, qualquer material ou bem, pertencente à Administração, que for danificado por culpa ou dolo dos catadores;

3.9 Zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos descartados;

3.10 Não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;

3.11 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;

3.12 Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;

3.13 Não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.14 Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administração Pública Estadual;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

4.1 Será realizada a coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no edifício sede da \_\_\_\_\_, os quais serão dispostos em sala \_\_\_\_\_ (LOCAL),

4.2 A coleta acontecerá no horário entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ horas, “ \_\_\_\_\_ ” vezes (dias, quinzenal, semanas, vezes) por semana ( \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), na sede da \_\_\_\_\_, através da

entrada de carga e descarga (Garagem), onde será efetuado registro de entrada mediante a apresentação de documento oficial de identificação com foto. O trabalho de recolhimento dos resíduos será acompanhado por \_\_\_\_\_;

4.3 Caso os materiais não sejam recolhidos pela ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA nos dias e horários preestabelecidos, a \_\_\_\_\_ poderá, a seu critério, providenciar outra

destinação aos materiais, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Este termo de compromisso vigorará por 6 (seis) meses, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

5.2 As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo, por ato unilateral da Administração, caso se trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta de cada uma das partes, não cabendo quaisquer remunerações recíprocas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA SANÇÃO

Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Compromisso, a \_\_\_\_\_ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à destinatária a sanção de advertência.

#### CLÁUSULA OITAVA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive determinando a suspensão temporária da coleta, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DOS CASOS OMISSOS

9.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo por:

9.1.1 vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

9.1.2 inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA;

9.1.3 ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Compromisso.

9.1.4 se a ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA receber 03 (três) ADVERTÊNCIAS, por falha no recolhimento.

9.1.5 na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a doação de materiais recicláveis, notificando-se a ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA para sanear a situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.6 em caso de rescisão, a Comissão Setorial poderá convocar outra associação ou cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem do sorteio, para assumir a continuidade da coleta dos resíduos recicláveis descartados, ou dar início a novo procedimento de habilitação.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos administrativamente, de comum acordo entre os partícipes, utilizando-se a legislação aplicável ao caso e, na ausência de legislação, de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Compromisso será consignada a participação da associação ou cooperativa na mesma proporção atribuída ao órgão, e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio ou audiovisual, deverá ser utilizada a logomarca oficial do órgão na mesma proporção da logomarca ou nome da associação ou cooperativa. Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade relacionada ao presente Termo de Compromisso, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O FORO

Fica eleito pelas partes o foro de Fortaleza/CE para se dirimirem quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins de legais.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Dirigente da Instituição  
Nome do Órgão Estadual

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação/ Cooperativa  
Nome da (s) Entidade(s)

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº236/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 00255968/2019-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, da cessão, formalizada através da Portaria nº 072/2017, datada de 14/02/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/17, da servidora **SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR**, Administrador, matrícula nº 430312-1-X, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri, para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Crato, junto a PREVOCRATO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO



**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.948 de 13 de fevereiro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2018, **RESOLVE NOMEAR, VERA SABOIA BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº098/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE DESIGNAR, SELMA MARIA SALVINO LÔBO** - Assistente Social, **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO** - Assistente de Administração, **TEREZA ODETE TIMBÓ CORRÊA DE OLIVEIRA** - Sociólogo, **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA** - Agente de Administração, **MARIA RACHEL MACÊDO MILITÃO RIBEIRO** - Agente de Administração e **MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA** - Assistente Social, para sob a presidência da primeira, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos servidores dos Grupos Ocupacionais ANS, SES e ADO desta Secretaria, referente ao exercício 2018/2019. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de abril de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº118/2019** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019 e, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 40 matrícula nº 200935-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0812 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº121/2019** - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.948, de 13 de fevereiro de 2018 **RESOLVE DESIGNAR VERA SABOIA BARBOSA**, a partir da data da publicação, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS

\*\*\*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº nº 075, de 23 de abril de 2019, que publicou o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, E A SERVUNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., PARA O FIM

NELE INDICADO. **Onde se lê:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 - PROCESSO Nº 10556787/2018. **Leia-se:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 - PROCESSO Nº 10556187/2018. Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, Fortaleza/Ce de 25 de abril.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/SRH/CE/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéa; IV - CONTRATADA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**, CNPJ nº 00.392.460/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jatahy, nº 15, 7º andar, Bairro Meireles, em Fortaleza-Ce – CEP 60.165-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Diretoria de Águas Superficiais – DAS da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, na Autorização do Senhor Secretário dos Recursos Hídricos, no art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93, e nos demais elementos substanciados nos autos do Processo nº 10595107/2018.; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº07/SRH/CE/2018**, cujo objeto é a execução dos SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM AMARELAS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ.; IX - VALOR GLOBAL: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 07 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam.; XII - DATA: 30 DE JANEIRO 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, YURI CASTRO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS E YURI JOSÉ ALVES DE MACEDO, IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S.

Ricardo Veras Paz  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 074 ANO XI, SÉRIE 3, datado de 22.04.2019, que publicou o Edital nº 001/2019. **Onde se lê:** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: cópia do CPF; cópia da carteira de identidade; comprovante de matrícula no semestre 2019.2 **Leia-se:** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: cópia do CPF; cópia da carteira de identidade; comprovante de matrícula no semestre 2019.1 Fortaleza, 23 de abril de 2019.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****ATA DA 117ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. NIRE 23.300.019385**

DATA: 12.03.2019 1 – LOCAL E HORA: Sede Social na Rua Aualdo Batista, 1550, Bairro Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza (CE), às 09:00 (nove horas). 2 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente do Conselho de Administração: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins; Conselheiro Diretor-Presidente da COGERH e Secretário da Reunião: João Lúcio Farias de Oliveira; Demais conselheiros de administração presentes: Yuri Castro de Oliveira, Ubirajara Patrício Alvares da Silva, Francisco de Souza, José Sérgio Fontenele de Azevedo e Rosângela Maria Lucas Teixeira; Diretor Administrativo-Financeiro: Denilson Marcelino Fidelis; Diretor de Planejamento: Elano Lamartine Leão Joca; Diretor de Operações: Roberto Bruno Moreira Reboúças; Gerente de Auditoria Interna: Stella Maria Sales de Almeida; Gerente de Recursos Humanos: João Ricardo Filgueiras Rios; Assessor Jurídico: Assis Rabelo e Analista de Recursos Hídricos: Alves Neto. 3 – CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Diretor-Presidente da Companhia. 4 – QUORUM: Estavam presentes os Conselheiros de Administração da Companhia, os Srs. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, João Lúcio Farias de Oliveira, Yuri Castro de Oliveira, Ubirajara Patrício Alvares da Silva, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Francisco de Souza e Rosângela Maria Lucas Teixeira.. 5 – ORDEM DO DIA: I) Proposta de revisão da Estrutura Organizacional, II) Criação de Cargo e da Estrutura do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e III) Apresentação e deliberação sobre a repartição dos lucros e dividendos ao Sócio Majoritário tendo em vista ao atendimento às ações de interesse público na área dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. DISCUSSÃO: Aberta a reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, iniciou agradecendo a presença de todos. A seguir, os Conselheiros passaram a tratar os assuntos pertinentes à presente reunião. DELIBERAÇÕES: I) Proposta de revisão da Estrutura Organizacional: o Diretor-Presidente da Companhia, João Lúcio Farias de Oliveira, solicitou a dispensa deste item da pauta da referida reunião por motivo da necessidade de ajustes prévios. II) Criação de Cargo e da Estrutura do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT: foi apresentado pelo diretor administrativo financeiro, Denilson Marcelino Fidelis, a necessidade de estruturar a área de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de atender o quadro II da NR – 04 do Ministério do Trabalho. Foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Administração a criação da estrutura apresentada, composta por um coor-

denador em segurança e medicina do trabalho, o qual fará parte da gerência de recursos humanos. II) Apresentação e deliberação sobre a repartição dos lucros e dividendos ao Sócio Majoritário tendo em vista ao atendimento às ações de interesse público na área dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará: o Diretor Administrativo Financeiro, Denilson Marcelino Fidelis, explanou sobre as alternativas estudadas para a repartição do lucro da Companhia, quais sejam: distribuição de dividendos a conta de reserva de lucros, descapitalização e juros sobre capital próprio. O conselheiro, Ubirajara Patrício Alves da Silva, questionou se a distribuição de dividendos ocasionaria a perda da imunidade tributária. Entretanto, a Diretoria da COGERH esclareceu que a referida distribuição em favor do Erário para a execução de políticas públicas, não apresenta óbice para a imunidade, uma vez que a destinação de dividendos é realizada em benefício da supremacia do interesse público. O conselheiro Ubirajara Patrício Alves da Silva pontuou, ainda, que a distribuição de dividendos se trata de assunto a ser deliberado por Assembleia Geral Ordinária e não por Assembleia Geral Extraordinária conforme está proposto. O assessor jurídico, Assis Rabelo, esclareceu ser possível a deliberação sobre dividendos através de Assembleia Geral Extraordinária. Por fim, o Conselho de Administração sugeriu que a melhor alternativa para a distribuição de dividendos seria através de Juros sobre Capital Próprio, por se tratar da opção mais vantajosa, em razão da celeridade e também porque permite a possibilidade de abatimento tributário na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, facultou a palavra aos que quisessem se manifestar e, como nada mais foi dito, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, Srs. Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, João Lúcio Farias de Oliveira, Yuri Castro de Oliveira, José Sergio Fontenele de Azevedo, Ubirajara Patrício Alves da Silva e Rosângela Maria Lucas Teixeira. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
João Lúcio Farias De Oliveira  
SECRETÁRIO DA REUNIÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5258812  
EM 22/04/2019.

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ COGERH

Protocolo: 19/076.794-4

\*\*\* \*\*

CNPJ – 74.075.938/0001-07  
NIRE 23300019385

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE “COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH”, NIRE – 23300019385, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA – 16.11.2018**

1 - LOCAL E HORA – Sede Social à Rua Aduvaldo Batista, 1550, Parque Iracema, Fortaleza (CE), CEP 60.824-140 às 09:00 (nove) horas. 2 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia: Francisco José Coelho Teixeira, Secretário da Assembleia: João Lúcio Farias de Oliveira. Demais acionistas: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente do Conselho de Administração e Yuri Castro de Oliveira. Demais Participantes: Gerente de Auditoria Interna: Stella Sales. 3 – CONVOCAÇÃO: Devidamente publicada na forma da lei em jornal de circulação local nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2018 na sessão “populares” do JORNAL O POVO, respectivamente nas páginas 11, 22 e 10. 4 – QUORUM: Estavam presentes os acionistas da Companhia, os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, João Lúcio Farias de Oliveira, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins e Yuri Castro de Oliveira, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital social. ORDEM DO DIA – I) Alteração na Composição do Conselho Fiscal da COGERH. Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária – I) Alteração na Composição do Conselho Fiscal da COGERH: Foi aprovada por unanimidade a seguinte deliberação, a) O Sr. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 230.572.893-04, RG nº 2003002162682 SSP-CE, residente e domiciliado na avenida José Moraes de Almeida nº 777, casa 14, Coaçu, CEP 61760-907, Eusébio-CE, deixa de integrar o Conselho de Fiscal da COGERH. b) Ato contínuo, foi eleita e empossada para compor o conselho fiscal, com mandato no período de 16.11.2018 a 30.06.2020, a Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, casada, professora, CPF nº 208.730.773-34, RG nº 2007292595-1 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Livreiro Edésio nº 129, Dionísio Torres, CEP 60.135-620, Fortaleza-CE, tendo como seu suplente, Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 230.572.893-04, RG nº 2003002162682 SSP-CE, residente e domiciliado na avenida José Moraes de Almeida nº 777, casa 14, Coaçu, CEP 61760-907, Eusébio-CE. c) Fica retificado o mandato do Conselho Fiscal da COGERH estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26.06.18, onde foi estabelecido: “Foram Eleitos e Empossados para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato no período de 01.07.2018 a 30.06.2019”, leia-se: “Foram Eleitos e Empossados para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato no período de 01.07.2018 a 30.06.2020”, atendendo o art 47, §2º do Estatuto Social da Companhia. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Francisco José Coelho Teixeira, como representante do Estado do Ceará, João Lúcio Farias de Oliveira, Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins, Presidente do Conselho de Administração e Yuri Castro de Oliveira, Acionista. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

João Lúcio Farias de Oliveira  
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2019/COGERH

PROCESSO Nº03082010/2019 / COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ.: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE  
OBJETO: **Aquisição de licença anual de uso do Software GCA** – Gestão de competências AncoraRh com suporte técnico e hospedagem de DATA CENTER JUSTIFICATIVA: A necessidade de automatização do processo de avaliação de competências e avaliação de desempenho com foco em competências na Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos VALOR : R\$ 9.560,00 ( nove mil, quinhentos e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária 24203 – Manutenção de Software. Solicitação Orçamentária nº 2335 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei nº 13.303/2016, art. 30, I, Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, art. 39, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico nº 044/2019/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº 03082010/2019/COGERH CONTRATADA : **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**; Rua Curitiba, nº 65, Pq. Erasmo Assunção, Santo André/SP. CEP: 09.271-480 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : João Lúcio Farias de Oliveira / Diretor – Presidente da COGERH;

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### APOSTILAMENTO Nº106/2019 AOS CONTRATOS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10356862/2018, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento** aos Contratos listados abaixo, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Srª. ADRIANA SILVA DE SOUZA, inscrita na matrícula nº 493.850-1-3-1-3 - e CPF 641.442.323-87, consignado nos Contratos: Nº CONTRATO 1104/2016 EMPRESA NORMAPLAN ENGENHARIA E METROLOGIA ME CNPJ Nº 22.824.035/0001-88 Nº CONTRATO 728/2015 EMPRESA EMBRATER- EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES EIRELI -ME CNPJ Nº 08.968.355/0001-80 Nº CONTRATO 750/2018 EMPRESA RC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ Nº 00.127.161/0001-40 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

### APOSTILAMENTO Nº107/2019 AOS CONTRATOS

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10356862/2018, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento** aos Contratos listados abaixo, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Sr. ANTONIO FURTADO PESSOA, inscrita na matrícula nº 402.000-1-0 - e CPF 024.873.223-49, consignado nos Contratos: Nº CONTRATO 1577/2014 EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ Nº 10..293.515/0001-80 Nº CONTRATO 0006/2017 EMPRESA TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 05.945.932/0001-20 Nº CONTRATO 211/2015 SÃO PAULO ODONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME CNPJ Nº 07.829.060/0001-60 Nº CONTRATO 690/2015 EMPRESA STAR EMPREENDIMENTOS URBANOS CNPJ Nº 73.531.691/0001-23 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

### APOSTILAMENTO Nº113/2019 AOS CONTRATOS

os 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortale-



za-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03134495/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** aos Contratos listados abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária: CONTRATO 0879/2015 EMPRESA **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI** CNPJ 09.149.100/0001-59 CONTRATO 2157/2014 EMPRESA **IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA** CNPJ 01.435.103/0001-47 CONTRATO 1289/2015 EMPRESA **NICHOLLAS COSTA FONSECA - ME** CNPJ 19.222.064/0001-65 COPAS: 05845 – 24200024.10.301.057.22895.03.339039.1.01.00.0 05850 – 24200024.10.301.057.22899.03.339039.1.01.00.0 05851 – 24200024.10.301.057.22899.03.339039.2.91.00.1 05857 – 24200024.10.301.057.22949.03.339039.2.91.00.1 05860 – 24200024.10.301.057.23051.03.339039.1.01.00.0 05862 – 24200024.10.301.057.23076.03.339039.1.01.00.0 05871 – 24200024.10.301.057.23078.03.339039.2.91.00.1 05872 – 24200024.10.301.057.23079.03.339039.1.01.00.0 05970 – 24200024.10.302.057.23068.03.339039.1.01.00.0 05974 – 24200024.10.302.057.23071.03.339039.1.01.00.0 05975 – 24200024.10.302.057.23072.03.339039.1.01.00.0 05983 – 24200024.10.302.057.23073.03.339039.2.91.00.1 05988 – 24200024.10.302.057.23074.03.339039.2.91.00.1 05989 – 24200024.10.302.057.23075.03.339039.1.01.00.0 05996 – 24200024.10.302.057.23105.03.339039.1.10.00.0 COVIG: 07183 – 24200764.10.305.056.22715.03.339039.2.91.00.1 07160 – 24200764.10.305.056.22710.03.339039.2.91.00.1 07178 – 24200764.10.305.056.22714.03.339039.2.91.00.1 07132 – 24200764.10.304.056.22642.03.339039.2.91.00.1 07136 – 24200764.10.304.056.22711.03.339039.2.91.00.1 07145 – 24200764.10.305.056.22637.03.339039.2.91.00.1 07165 – 24200764.10.305.056.22712.03.339039.2.91.00.1 07172 – 24200764.10.305.056.22713.03.339039.2.91.00.1 07153 – 24200764.10.305.056.22709.03.339039.1.00.00.7 07154 – 24200764.10.305.056.22709.03.339039.2.91.00.1 OUVIDORIA: 05685 – 24200014.10.122.055.23029.03.339039.2.91.00.1.3 05684 – 24200014.10.122.055.23029.03.339039.2.91.00.0.3 CORES: Cores: 07030 – 24200674.10.122.055.23058.03.339039.1.01.00.0.3 1ª CRES: 06499 – 24200464.10.122.055.22539.03.339039.2.91.00.1.3 2ª CRES: 06521 – 24200474.10.122.055.22539.03.339039.2.91.00.1.3 3ª CRES: 06550 – 24200484.10.122.055.22539.03.339039.2.91.00.1.3 4ª CRES: 06578 – 24200494.10.122.055.22539.03.339039.2.91.00.1.3 5ª CRES: 06602 – 24200504.10.122.055.22539.03.339039.2.91.00.1.3 6ª CRES: 06627 – 24200514.10.122.055.22539.06.339039.2.91.00.1.3 7ª CRES: 06651 – 24200524.10.122.055.22539.04.339039.2.91.00.1.3 8ª CRES: 06675 – 24200534.10.122.055.22539.09.339039.2.91.00.1.3 9ª CRES: 06701 – 24200544.10.122.055.22539.14.339039.2.91.00.1.3 10ª CRES: 06724 – 24200554.10.122.055.22539.14.339039.2.91.00.1.3 11ª CRES: 06745 – 24200564.10.122.055.22539.11.339039.2.91.00.1.3 12ª CRES: 06779 – 24200574.10.122.055.22539.05.339039.2.91.00.1.3 13ª CRES: 06803 – 24200584.10.122.055.22539.08.339039.2.91.00.1.3 14ª CRES: 06828 – 24200594.10.122.055.22539.13.339039.2.91.00.1.3 15ª CRES: 06852 – 24200604.10.122.055.22539.12.339039.2.91.00.1.3 16ª CRES: 06877 – 24200614.10.122.055.22539.05.339039.2.91.00.1.3 17ª CRES: 06900 – 24200624.10.122.055.22539.02.339039.2.91.00.1.3 18ª CRES: 06928 – 24200634.10.122.055.22539.02.339039.2.91.00.1.3 19ª CRES: 06958 – 24200644.10.122.055.22539.01.339039.2.91.00.1.3 20ª CRES: 06979 – 24200654.10.122.055.22539.01.339039.2.91.00.1.3 21ª CRES: 07006 – 24200664.10.122.055.22539.01.339039.2.91.00.1.3 CGTES 07205 – 24200774.10.128.076.22440.03.339039.1.01.00.0.3 07206 – 24200774.10.128.076.22719.03.339039.2.91.00.1.3 CORAC: 06494 – 24200444.10.302.057.23047.03.339039.2.91.00.1.3 SRU: 07269 – 24200804.10.122.055.22548.03.339039.1.01.00.0.3 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº114/2019 AO CONTRATO Nº2009/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03439440/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 2009/2016, celebrado com a **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.157/0001-69, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº115/2019 AO CONTRATO Nº2176/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-

04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03437722/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 2176/2016, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÕES DO CEARÁ - COOPNEURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.495.680/0001-24, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSM 24200234.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06272 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 24200204.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06222 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº116/2019 AO CONTRATO Nº956/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03437897/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 956/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA - COOPEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.303/0001-66, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 07256 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº 117/2019 AO CONTRATO Nº 188/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03438028/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 188/2018, celebrado com a **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 24200204.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06222 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 07256 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJDI 24200224.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06259 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº118/2019 AO CONTRATO Nº954/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03438125/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 954/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-

09, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 2420 0184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº119/2019 AO CONTRATO Nº953/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03438273/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 953/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES TORÁCICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/0001-20, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200 214.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº120/2019 AO CONTRATO Nº733/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03438435/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 733/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200 184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 24200204.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06222 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 07256 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº121/2019 AO CONTRATO Nº943/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03438559/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 943/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COMINT**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 242002 14.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSDI 24200224.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06259 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº122/2019 AO CONTRATO Nº1039/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03439300/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 1039/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 24200184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM 24200214.10.302.057.22 424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06240 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 2420 00240.10.02.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06222 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA 2420 0794.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 07256 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSDI 24200224.10.302.057.22424.03.339034.1.01.0 0.3 - 06259 Centros de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE 24200424.10.302.057.22477.01.339034.1.01.00.0.3 - 06420 24200424.10.3 02.057.22477.02.339034.1.01.00.0.3 - 06425 24200424.10.302.057.22477.0 3.339034.1.01.00.0.3 - 06436 24200424.10.302.057.22477.09.339034.1.01. 00.0.3 - 06446 24200424.10.302.057.22477.11.339034.1.01.00.0.3 - 06452

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### APOSTILAMENTO Nº123/2019 AO CONTRATO Nº991/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Dr. João Marcos Maia, portador do RG nº 2007160729-8 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.964.683-49, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03439105/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento** ao Contrato nº 991/2015, celebrado com a **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA Hospital Geral de Fortaleza- HGF 2420 0184.10.302.057.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06171 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSDI 24200224.10.302.057.22424.03.339034.1 .01.00.0.3 - 06259 Hospital Geral César Cals - HGCC 24200194.10.302.0 57.22424.03.339034.1.01.00.0.3 - 06197 Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339 034.1.01.00.0.3 - 07256 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fatima Nogueira Nepomuceno  
COORDENADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo de Vigilância e Regulação da Saúde, Dr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 55482182 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 235.944.703-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, notifica a empresa **JOSÉ JEOVÁ FERNANDES JÚNIOR – ME**, com nome fantasia AGUALICE, com sede na Rua: José Abel de Azevedo, nº 200, Centro, Pacajus-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.264.343/0001-94, para tomar conhecimento sobre o acatamento do recurso **“Impugnação ao Auto de Infração nº 130/18”**, por parte do NUVIS/COVIG – Núcleo de Vigilância Sanitária da SESA que: “deixa de apreciar o mérito, com o acolhimento do apontado vício meramente formal para que o auto de infração nº 130/18 seja anulado, sem prejuízo da elaboração de novo auto de infração com a correta indicação das datas.”, tudo conforme elementos contidos no Processo VIPROC nº 10631090/2018.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORA JURÍDICA DA SESA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2019

PROCESSO Nº01715105/2019/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 2.000 (dois mil) vales-transporte eletrônicos – VTE – URBANO, e 100 (cem) vales-transporte eletrônicos METROPOLITANO**, destinados ao deslocamento dos usuários, feito pelo Serviço Social, em diversos setores e programas tais como: Ambulatório de HIV, Emergência, Projeto Rim Art e Outros. Para o período de 12 meses JUSTIFICATIVA: Compulsando a





legislação do município de Fortaleza, verificamos que o Decreto municipal nº 0142 de 08 de julho de 1993, do Município de Fortaleza, no seu art. 2º diz que: “A emissão e a comercialização do vale-transporte serão efetuadas exclusivamente pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará”. VALOR : R\$ 91.129,60 ( noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Dotação Orçamentária: 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30.6175 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30.6177 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, art.25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 12/04/2019 - Daniel de Holanda Araújo RATIFICAÇÃO : 15/04/2019 - João Marcos Maia Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 29/2019

PROCESSO Nº : 00657004/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, de lâmpada Xenon de 300W 12-14V** com módulo dissipador e horímetro, para a Fonte de Luz da marca Stryker, pertencente ao HIAS JUSTIFICATIVA: Consta nos autos, fl., 04, solicitação da Engenharia Clínica, parecer técnico nº 018/2019, sobre aquisição acima, para substituição periódica na xenon que tem vida útil de 500 horas. Informa ainda fl.02, que solicita a aquisição da lâmpada xenon para manutenção corretiva do equipamento fonte de luz da marca Stryker, modelo X8000. Ressalta ainda, que, a EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, conforme DECLARA o SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - SIRECOM, na Declaração de exclusividade, é Representante exclusiva da STRYKER DO BRASIL LTDA, para os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí, Amapá e Pará. Inviabilizando, portanto o processo de licitação pública VALOR : R\$ 6.200,00 ( Seis mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06221-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 FAE, 14491 242002 04.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 TE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : EMPRESA PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 15/04/2019 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO : 15/04/2019 - João Marcos Maia Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 31/2019

PROCESSO Nº : 01085195/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**, em atendimento no município de Sobral/Ce JUSTIFICATIVA: Justifica a necessidade de abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para o Hemocentro Regional do Sobral, visto que o SAAE é a Empresa que tem concessão para a prestação dos serviços nos municípios que opera. A contratação dos serviços visa também atender a determinação da CGE - Controladora Geral do Estado, para a regularização da prestação de serviços de água e esgoto, em atenção ao disposto no decreto 27.418 de 07/04/2004. A contratação tem natureza de prestação de serviço essencial e contínua. VALOR : R\$ 26.455,73 ( Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 – Dotação Orçamentária: 6441 24200.424.10.302.057.22477.03.33903900.1.01.00.0.30 6443-24200.424.10.302.057.22477.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 12/04/2019 - Luciana Maria Barros Carlos RATIFICAÇÃO : 15/04/2019 - João Marcos Maia Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 32/2019

PROCESSO Nº : 9978201/2018 / VIPROC/SESA OBJETO: **Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES: 04(quatro) CARROS DE ANESTESIA, MARCA GE**, pertencente ao Hospital de Messejana JUSTIFICATIVA: Justifica que a contratação pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação solicitada pelo Hospital, é necessária, pois, visa manter os equipamentos dentro das condições ideais de funcionamento, evitando desgastes e defeitos, além de possibilitar maior eficiência na disponibilidade para uso. Ressalta ainda que a EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, é a única exclusiva da General Electric Company – GE Healthcare empresa sediada nos Estados Unidos, que se encontra devidamente autorizada a realizar vendas de equipamentos, serviços e peças da marca GE em todo território nacional, conforme ATESTADO da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde - ABIMED. Inviabilizando desta forma, o processo de licitação pública VALOR : R\$ 44.304,00 ( Quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6244 24200214.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - e/ou 6245 24200214.10.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25, da Lei Nº 8.666/93 CONTRATADA :

EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 15/04/2019 - Francisco Daniel de Sousa RATIFICAÇÃO : 16/04/2019 - João Marcos Maia Maria Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 34/2019

PROCESSO Nº : 00654897/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de Cassete e Peças para Respirador Pulmonar da marca Maquet**, modelo Servo Air, pertencente ao HIAS JUSTIFICATIVA: Consta nos autos, fl., 02, solicitação sobre aquisição das peças acima, para manutenção corretiva do equipamento Respirador Pulmonar, da marca Maquet, modelo Servo Air, salientando que a aquisição se faz necessária e urgente, pois, sem os mesmos, não existe condições de utilizar todos os respiradores simultaneamente conforme demanda. Ressalta mais, que, a aquisição é prestada pela Empresa RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 13.272.584/0001-04, conforme DECLARA o Sindicato dos Representantes Comerciais e Empresas de Representações Comerciais de Pernambuco – filiado a FECOMÉRCIO, fl. 06, que a mencionada empresa é única licenciada no Estado do Ceará, para realização de manutenção e/ou reparação dos produtos da Maquet do Brasil. Inviabilizando, portanto o processo de licitação pública. VALOR : R\$ 63.254,97 ( Sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 2019 Dotação Orçamentária: 06221-24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 FAE – 14491 2420 0204.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 TE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso I art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 23/04/2019 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO : 23/04/2019 - João Marcos Maia Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 36/2019

PROCESSO Nº : 02158994/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TRANSDUTORES CONVENCIONAIS DE 02(dois) APARELHOS DE ULTRASSOM, MARCA PHILIPS**, pertencente ao Hospital Infantil Albert Sabin JUSTIFICATIVA: Justifica que a contratação pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação solicitada pelo Hospital, é necessária, para garantir a plena funcionalidade dos mesmos, garantindo segurança aos usuários e pacientes, conforme preconiza a ANVISA/MS (Ministério da Saúde) e NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e emprego. Informa ainda que os referidos equipamentos são de extrema necessidade para diagnóstico, acompanhamento de tratamentos dos pacientes, com uso constante. Ressalta ainda que a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0001-78, mantém em todo território brasileiro a exclusividade para distribuição, representação, venda, execução de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, prestação de garantias de fábrica e comercialização de equipamentos e peças dos equipamentos da marca “PHILIPS”, conforme ATESTADO da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde- ABIMED (fls. 28/32) . Inviabilizando, desta forma, o processo de licitação pública. VALOR : R\$ 54.808,80 ( cinquenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Dotação Orçamentária: 06227- 24200204.1 0.302.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - FUNDES e/ou 06225 2420020 4.10.302.057.22424.03.33903900.1.01.00.0.30 - TE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : 24/04/2019 - Patrícia Jereissati Sampaio RATIFICAÇÃO : 25/04/2019 - João Marcos Maia Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2019.001.0204/2019

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**. OBJETO: **Fornecer Água Tratada e ou Coleta de esgoto ao CLIENTE**, no Imóvel Site Expedito Zacarias, S/N, Manoel Mota / CEP: 63.660-000- Tauá/CE, com código de responsável nº 50023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº 154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será 12(doze) meses, contados a partir da



assinatura deste instrumento, podendo ser renovado anualmente, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 18.045,72 dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.13.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da Cagece, Claudia Elizangela Caixeta Lima - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2019

PROCESSO Nº : 7666750 / 2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO 01(UM) SISTEMA DE EVAPORAÇÃO A VÁCUO, para o Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) da Coordenadoria de Análises Laboratoriais atendendo as necessidades desta Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE; JUSTIFICATIVA: A Supervisora do Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) da Coordenadoria de Análises Laboratoriais da Perícia Forense do Estado do Ceará solicita a compra de 01 (um) SISTEMA DE EVAPORAÇÃO A VÁCUO, com base de aquecimento metálica com controle de temperatura de até 150°C, possibilidade de programação de 9 etapas de aquecimento (temperatura x tempo). Esse equipamento é utilizado na toxicologia forense para evaporação, purificação e concentração de diversas substâncias como cocaína, opiáceos, anfetamínicos; medicamentos (analgésicos, anestésicos, anfetamínicos, antiinflamatórios, barbitúricos, benzodiazepínicos, fenotiazínicos, imipramínicos, hidantoínicos, narcoanalgésicos), praguicidas (carbamatos, cumarínicos, organoclorados, organofosforados). Esta etapa é essencial para identificação e quantificação de diversos agentes tóxicos em amostras biológicas (sangue, urina, humor vítreo) que pode ser o instrumento fundamental para determinação ou confirmação da causa mortis em casos suspeitos de intoxicação, suicídio, homicídio e acidentes. O sistema de evaporação a vácuo diminuiria o tempo que hoje é empregado na etapa citada acima, sendo reduzido de noventa e seis horas (tempo demandado atualmente) para cerca de três horas, otimizando as análises e garantindo maior celeridade na confecção do laudo pericial. A combinação de calor, vácuo e força centrífuga tornam o sistema eficiente, preciso e exato na fase de concentração de amostras e apresenta diversas vantagens tais como, rápida evaporação de solventes com alto ponto de ebulição, graças a efetiva transferência de calor; concentração de até 24 amostras simultaneamente, garantindo a reprodutibilidade das análises. O calor aplicado durante o processo aumenta a taxa de evaporação sem causar sobreaquecimento das amostras sob vácuo, evitando a degradação de substâncias de interesse, além disso, garante a ausência de contaminação cruzada devido às vedações independentes de cada posição. O movimento rotacional vibratório utilizado permite o aumento da superfície de contato para maior evaporação, já que muda o nível de líquido nos tubos, sem aumentar o impacto. O aumento do nível do líquido nos tubos de ensaio devido ao vórtice formado pelo movimento, agregado ao aquecimento e vácuo aplicados, geram redução do tempo empregado, quando comparado com tecnologias diferentes de outros equipamentos. O equipamento ainda apresenta baixo custo operacional e é ecologicamente correto, devido à alta taxa de recuperação dos solventes que são coletados em balão de recuperação após processo de condensação, evitando a emissão de solventes ao ambiente; por ser a vácuo não utiliza o nitrogênio como insumo, apresentando portanto, um custo de manutenção menor que equipamentos que utilizam esse gás como insumo. Devido à capacidade de concentração simultânea de múltiplas amostras apresenta menor consumo de energia. A presença do Chiller, traz como vantagem a diminuição do consumo de água em virtude da recirculação da mesma. A evaporação paralela Syncore Polyvap apresenta como diferencial a agitação orbital, tampa de vácuo individual e com aquecimento para evitar a condensação de solvente e portanto contaminação cruzada. O equipamento conta ainda com a possibilidade de controlar a pressão, através do controlador de pressão I-300 Pro que pode ser utilizado de maneira remota por meio de celulares ou tablets conectados a uma rede. Ele vem acompanhado de bomba vácuo (Vacuum Pump V-300), recirculador Chiller (Chiller F-308), rack para 24 tubos, isolante de tubos e tampa de silicone de vedação para rack. O equipamento para evaporação paralela Syncore Polyvap possui características técnicas específicas que não se encontram em nenhum concorrente no mercado. Ele é produzido exclusivamente pela BUCHI Labortechnik A.G Brasil inscrita com CNPJ 14.603.261/0001-00. VALOR : R\$ 260.100,40 (Duzentos e sessenta mil, cem reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.18506.03.449052.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 CONTRATADA : BUCHI BRASIL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Verbena Matos Cortez – Perita Geral Adjunta da PEFCE RATIFICAÇÃO : Otávio Augusto Coelho de Medeiros – Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PEFCE;

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2019

CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim CEP.: 60.761–505 – Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº 12.244.903/0001–05  
CONTRATADA: Empresa VILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA -

ME, com sede na Rua Vital Brasil, nº 113, Bonsucesso, Fortaleza - CE, CEP: 605.417-05, inscrita no CNPJ sob o nº 21.237.022/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE 01 (UMA) DEPENDÊNCIA DESTINADA À COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES (RESTAURANTE)**, LOCALIZADA NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, com área total de 124,86 m², situado na Av. Costa e Silva, 1251, Mondubim, nesta Capital, destinado à comercialização de refeições e lanches (RESTAURANTE), a fim de atender aos corpos de discentes, docentes servidores civis e militares da AESP e outros, devidamente especificados no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20180001/AESP/CCC e seus anexos, devidamente homologada pelo Secretário da AESP, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para dirimir dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir em decorrência do contrato, e que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 8987/95, e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 dezoito mil e duzentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -. DATA DA ASSINATURA: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, 25 de abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Junior (Diretor-Geral da AESP/CE) e Vilmar Fernandes de Oliveira (CONCESSÁRIO/CONTRATADO).

Kleina Chaves Nogueira - OAB/CE nº 17.698  
COORDENADORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DO TURISMO

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.798.516/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Olavo de Oliveira Albuquerque, nº 98, sala E, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-470; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, c/c Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2018, tudo em conformidade com o processo nº 01560551/2019, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 10/2018**, por mais 09 (nove) e 10 (dez) meses, contados, respectivamente, a partir de 28 de março de 2019 e 27 de março de 2019; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de execução será até 28 de dezembro de 2019 e o de vigência será até 27 de janeiro de 2020, dada a presente prorrogação por mais 09 (nove) e 10 (dez) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 26 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Paulo Expedito Rebouças (Egel Locação de Veículo Ltda.).

Jamille Barbosa da Rocha Silva  
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

#### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2019

PROCESSO Nº : 02092055 / 2019 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO OBJETO: **fornecer água tratada e, ou, coleta de esgoto** ao cliente, no imóvel situado à Av. Pessoa Anta, nº 69 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água tratada e coleta de esgoto são essenciais para o funcionamento desta CGD, haja vista que o objeto é imprescindível para as atividades meio e fim, por exemplo, para o funcionamento dos banheiros, limpeza em geral e demais atividades correlatas. VALOR : R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.22310.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, caput, inciso I da Lei 8.666/93, atualizada CONTRATADA : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Julliana Albuquerque Marques Pereira / Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RATIFICAÇÃO : Cândida Maria Torres de Melo Bezerra / Controladora Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário.

Justine Vieira Franco  
ASSESSORIA JURÍDICA





## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº362/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº362/2019

| CARGO               | NOME                                     |
|---------------------|------------------------------------------|
| ASSESSOR TÉCNICO GT | JOSE SERGIO AGUIAR MOREIRA               |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | MARYLIA GRACIOSA DE SOUZA VIANA          |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | MELCA AMANDA CORREIA LIMA CARVALHO       |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | NAERGELA ASSUNCAO GONCALVES DA SILVA     |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | NATASHA ASSUMPCAO AUTO                   |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | PEDRO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS        |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | PEDRO PAULO MENDES DE ALBUQUERQUE        |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | PEDRO PAULO SALDANHA NOGUEIRA DE ALMEIDA |
| ASSESSOR TÉCNICO GT | PLACIDO DE SENA JUNIOR                   |

\*\*\* \*\* \*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº363/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº363/2019

| CARGO          | NOME                                |
|----------------|-------------------------------------|
| COORDENADOR GT | MARIA ERICA DAMASCENO               |
| COORDENADOR GT | MARIA EUDAMIR NOBRE LIMA            |
| COORDENADOR GT | MARIA GERLANE DE AZEVEDO LIMA VERAS |
| COORDENADOR GT | MARIA GLAUCINEIDE DA SILVA          |
| COORDENADOR GT | MARIA GORETE DA FONSECA LIMA        |
| COORDENADOR GT | MARIA MARLUCIA DA SILVA BARROS      |
| COORDENADOR GT | MARIA NEILE OLIVEIRA PINTO          |

\*\*\* \*\* \*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº364/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº364/2019

| CARGO               | NOME                          |
|---------------------|-------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ALINE MARIA VENUTO CAFÉ       |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | THAYLA ALVES DE QUEIROS LIRA  |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | THAMYRIS CUNHA FREITAS        |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | PAULO EVANDRO ANGELIM MARTINS |

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº365/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº365/2019**

| CARGO         | NOME                                      |
|---------------|-------------------------------------------|
| SECRETARIO GT | LUIZA HERMINIA MACHADO BEZERRA DE MENEZES |
| SECRETARIO GT | MARIA SUELY SOARES                        |
| SECRETARIO GT | MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA              |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº366/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº366/2019**

| CARGO               | NOME                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO       |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCELO CLEYTON DA SILVA OLIVEIRA |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCELO COELHO DE SOUSA           |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCIA RAIMUNDA BRAGA TABOSA DIAS |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA ALVINA DE SOUSA BARROS      |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA LUCILENE LIMA BARROS        |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA LUCIMAR CARNEIRO VIEIRA     |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA RISOLENE TAVARES DIOGENES   |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº367/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº367/2019**

| CARGO          | NOME                           |
|----------------|--------------------------------|
| COORDENADOR GT | KAIQUE BEZERRA COUTINHO        |
| COORDENADOR GT | MAGNANE DE ALMEIDA LEITAO      |
| COORDENADOR GT | MANOEL LOURENCO DA SILVA       |
| COORDENADOR GT | MARIA ALBANIZA MARTINS MATIAS  |
| COORDENADOR GT | MARIA AMANDA DE MOURA BANDEIRA |
| COORDENADOR GT | MARIA DAS GRACAS LAVOR         |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº368/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente



durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº368/2019

| CARGO               | NOME                                 |
|---------------------|--------------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LEIDIANE SALES NOGUEIRA              |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SILMARA BESSA NOGUEIRA               |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | EVANDIR RODRIGUES ALVES              |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | MARTA MARIA BONFIM PLUTARCO NOGUEIRA |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº369/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 242/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 242/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº369/2019

| CARGO         | NOME                              |
|---------------|-----------------------------------|
| SECRETARIO GT | BIANCA MARIA GOMES BARROSO        |
| SECRETARIO GT | MARGARIDA MONTEIRO CARVALHO       |
| SECRETARIO GT | MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº370/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº370/2019

| CARGO               | NOME                                            |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | ADAILSON SOUSA LIMA                             |
| ASSESSOR TECNICO GT | PRISCILA MARIA BARROS SANTOS                    |
| ASSESSOR TECNICO GT | RAFAELA ALVES BEZERRA                           |
| ASSESSOR TECNICO GT | RAFAELA DE AGUIAR MIRANDA BENEVIDES PESSOA MOTA |
| ASSESSOR TECNICO GT | RAFAELA PATRICIA DE SOUZA E SILVA               |
| ASSESSOR TECNICO GT | RAMON GOMES MATOS                               |
| ASSESSOR TECNICO GT | RODOLFO TEOFILO VINICIUS DA CUNHA FILHO         |
| ASSESSOR TECNICO GT | ROGERIO CHAVES DOS SANTOS                       |
| ASSESSOR TECNICO GT | SANDRA SILVA AMARANTE DE SOUSA                  |
| ASSESSOR TECNICO GT | SASKHIA NATALIA MARTINS DA COSTA                |
| ASSESSOR TECNICO GT | SILVIA MARIA PENAFORTE BASTOS RIBEIRO           |
| ASSESSOR TECNICO GT | TANIA MARIA CHAVES ARARIPE                      |
| ASSESSOR TECNICO GT | THAIS MARIA SOUSA FORTE                         |
| ASSESSOR TECNICO GT | TUHILLA DE SOUZA HOLANDA                        |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº371/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º, e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº371/2019

| CARGO          | NOME                             |
|----------------|----------------------------------|
| COORDENADOR GT | MARIA DANIELLE VIEIRA DE ALMEIDA |
| COORDENADOR GT | MARIA LUIZA DOS SANTOS VERAS     |
| COORDENADOR GT | MARIA NEUMA DE LAVOR             |
| COORDENADOR GT | MARIANA MARTINS TIMBO            |
| COORDENADOR GT | MASLUCIA MARIA FACUNDO MESQUITA  |
| COORDENADOR GT | MAXCINE ALBUQUERQUE JARDIM       |
| COORDENADOR GT | MIRTA ANDREA LIMA                |
| COORDENADOR GT | NATALIA FERNANDES VASCONCELOS    |
| COORDENADOR GT | NELSON BARROS VILELA NETO        |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº372/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº372/2019

| CARGO               | NOME                           |
|---------------------|--------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | AIRTON MARTINS DE CASTRO       |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANA CAMILA SOUSA E SILVA       |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | INGRID RODRIGUES LIMA SANTOS   |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LUIZ FILGUEIRA NETO            |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LUIZ OTAVIO MAIA               |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | MARY ALENCAR DE ANDRADE        |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | NUBIA CHAGAS DE LIMA           |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | RAQUEL DE CASTRO LIMA          |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | TIAGO MATOS DE SA              |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | VITOR DE MENDONCA CARVALHO     |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº373/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº373/2019

| CARGO         | NOME                                        |
|---------------|---------------------------------------------|
| SECRETARIO GT | ANDREA LUIZA CASTRO BEZERRA                 |
| SECRETARIO GT | MICHELLE GOMES PORFIRIO                     |
| SECRETARIO GT | MYRZA LEITE FEITOSA                         |
| SECRETARIO GT | NAITA PONTE COSTA MOREIRA                   |
| SECRETARIO GT | NATHALIA RODRIGUES RIBEIRO                  |
| SECRETARIO GT | NAYANA VALESKA LIMA DO NASCIMENTO GONCALVES |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº374/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada

ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº374/2019

| CARGO               | NOME                               |
|---------------------|------------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | ALMIR BEZERRA ALENCAR FILHO        |
| ASSESSOR TECNICO GT | DAVID TEIXEIRA DIOGENES NOGUEIRA   |
| ASSESSOR TECNICO GT | FILIFE LIMA MACEDO                 |
| ASSESSOR TECNICO GT | GEORGIA RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCIO ARAUJO AZIM SARRIUNE        |
| ASSESSOR TECNICO GT | VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA      |
| ASSESSOR TECNICO GT | VITOR FEITOSA AGUIAR               |
| ASSESSOR TECNICO GT | VITOR SILVEIRA AGUIAR              |
| ASSESSOR TECNICO GT | WELLINGTON ROCHA LEITAO NETO       |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº375/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº375/2019

| CARGO          | NOME                            |
|----------------|---------------------------------|
| COORDENADOR GT | NUBIA PINHEIRO DA SILVA         |
| COORDENADOR GT | PAULA RABELO SAMPAIO            |
| COORDENADOR GT | PAULO HENRIQUE AMORIM           |
| COORDENADOR GT | RAIMUNDO JOSE SOUSA VASCONCELOS |
| COORDENADOR GT | RAQUEL VIANA CRUZ               |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº376/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº376/2019

| CARGO               | NOME                          |
|---------------------|-------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LUIZA FERNANDES DANTAS        |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | RENATA MOURA FROTA TER REEGEN |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | WLADIA FONSECA MOTA FERREIRA  |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº377/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada



ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº377/2019

| CARGO         | NOME                     |
|---------------|--------------------------|
| SECRETARIO GT | PRISCILLA CUNHA DA SILVA |
| SECRETARIO GT | RAQUEL DOS SANTOS SOUZA  |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº378/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº378/2019

| CARGO               | NOME                                |
|---------------------|-------------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | ANA PATRICIA PRACIANO PONTES        |
| ASSESSOR TECNICO GT | CARISIA SOARES COSTA                |
| ASSESSOR TECNICO GT | FRANCISCO HERMANO LEANDRO DA SILVA  |
| ASSESSOR TECNICO GT | GILSON FERNANDO FERREIRA DE MENEZES |
| ASSESSOR TECNICO GT | JOSE GONCALVES CARACAS JUNIOR       |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº379/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº379/2019

| CARGO          | NOME                                |
|----------------|-------------------------------------|
| COORDENADOR GT | RITA DE CASCIA DE OLIVEIRA SILVA    |
| COORDENADOR GT | ROTERDAN NOGUEIRA CASTELO BRANCO    |
| COORDENADOR GT | SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA         |
| COORDENADOR GT | VANESSA DA COSTA SILVEIRA CASTRO    |
| COORDENADOR GT | VICENTE LINDORVAL DA SILVA PEREIRA  |
| COORDENADOR GT | VICIENE CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHO |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº380/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será



considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº380/2019

| CARGO               | NOME                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANA LAURA ALBUQUERQUE CIDRAO      |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | GIBALTAR PONTE DE VASCONCELOS     |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | GUSTAVO HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SUELY MONTEIRO ESPANGA            |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº381/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS, PROJETOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº381/2019

| CARGO         | NOME                            |
|---------------|---------------------------------|
| SECRETARIO GT | REGINA CELIA MARTINS GONDIM     |
| SECRETARIO GT | REGINA MAGDA TORRES LIMA VIEIRA |
| SECRETARIO GT | REGINALDO VARANDAS COELHO       |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº382/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº382/2019

| CARGO          | NOME                           |
|----------------|--------------------------------|
| COORDENADOR GT | ADRIANA DE LIMA GUERRA PENA    |
| COORDENADOR GT | ANA LEILA CORDEIRO TELES       |
| COORDENADOR GT | ANTONIO SILVIO MARINHO QUEIROZ |
| COORDENADOR GT | BEATRIZ GURGEL PONTES          |
| COORDENADOR GT | WALMIRA SOARES DA SILVA        |
| COORDENADOR GT | WAVELL ROCHA VASCONCELOS       |
| COORDENADOR GT | WBENIA CORTEZ PAULINO VIANNA   |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº383/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores.



26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº383/2019

| CARGO               | NOME                                |
|---------------------|-------------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FRANCISCO EDSON FERREIRA DE MENESES |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | GABRIEL LUCENA DE SOUSA REIS        |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | PHÉLIPPE ANDRADE OLIVEIRA           |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | WSEL ELON RODRIGUES DA SILVA        |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº384/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 243/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 243/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº384/2019

| CARGO         | NOME                             |
|---------------|----------------------------------|
| SECRETARIO GT | RENAN VERISSIMO PINTO CAVALCANTI |
| SECRETARIO GT | RENATA MORAIS ANDRADE            |
| SECRETARIO GT | RENATA NEGREIROS NOBRE           |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº385/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 225/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 225/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº385/2019

| CARGO               | NOME                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | ANA MARIA GOMES MARINHO           |
| ASSESSOR TECNICO GT | ANA PATRICIA CHAVES LIMA BANDEIRA |
| ASSESSOR TECNICO GT | ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA      |
| ASSESSOR TECNICO GT | ASSIS FILIPE MEDEIROS ALBUQUERQUE |
| ASSESSOR TECNICO GT | DAYANNYE OLIVEIRA GOMES           |
| ASSESSOR TECNICO GT | LUCIVANIA LOBO MUNGUBA            |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO  |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA DAS GRACAS DA COSTA         |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA DE JESUS DIAS DA SILVEIRA   |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA EVANILDA LIMA               |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA GENEVA GOMES COELHO         |
| ASSESSOR TECNICO GT | MATHEUS TABOSA FERREIRA GOMES     |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº386/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de



maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 225/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 225/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº386/2019

| CARGO          | NOME                              |
|----------------|-----------------------------------|
| COORDENADOR GT | EDIVANIA SOARES DE SOUSA          |
| COORDENADOR GT | HARLLANE JOSANIA DE SOUSA SANTANA |
| COORDENADOR GT | HELENA BASILIO DA SILVA           |
| COORDENADOR GT | HELLE KARAM BARBOSA CORDEIRO      |
| COORDENADOR GT | ISAAC SOUSA LIMA                  |
| COORDENADOR GT | ISABEL PATRICIA GUIMARAES ALMEIDA |
| COORDENADOR GT | JANNAINA SILVEIRA DA GRACA        |
| COORDENADOR GT | JOAO QUEZADO DE ARAUJO NETO       |
| COORDENADOR GT | LUANNA DUARTE RIBEIRO             |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº387/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 225/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 225/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº387/2019

| CARGO               | NOME                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ABIDIAS DE MORAES PEREIRA         |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANA GISELLE REGO CASTRO ALVES     |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANA PAULA BORGES PEREIRA          |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANTONIO CLAUDIO COSTA             |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANTONIO GLADSON SAMPAIO JUNIOR    |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANTONIO LUCAS DE ALMEIDA          |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | BRENDA DANTAS DA SILVA            |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | DIEGO SOARES DA SILVA             |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FERNANDO EDUARDO BENEVIDES JUNIOR |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FRANCISCA FERREIRA TER REEGEN     |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SAMUEL SILVA UCHOA                |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | TIAGO DE SOUSA LIMA               |

\*\*\* \*\*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº388/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 225/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 225/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº388/2019

| CARGO         | NOME                                    |
|---------------|-----------------------------------------|
| SECRETARIO GT | ANA MARLEIDE DIOGENES SALDANHA          |
| SECRETARIO GT | FERNANDA MARQUES DE ALMEIDA             |
| SECRETARIO GT | JAMILE CARVALHO DA SILVA SOUSA          |
| SECRETARIO GT | RENATA SILVEIRA GADELHA DE PAULA PESSOA |
| SECRETARIO GT | SAMIRA RODRIGUES TAUIL GASPAR           |
| SECRETARIO GT | SANDRA DE OLIVEIRA CAVALCANTI           |
| SECRETARIO GT | THAIZA MOTA DIOGENES PINHEIRO           |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº389/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº389/2019

| CARGO          | NOME                           |
|----------------|--------------------------------|
| COORDENADOR GT | JOSEFINA MARIA DE CARVALHO     |
| COORDENADOR GT | KELLEY CRISTINA BERTOSI MENDES |
| COORDENADOR GT | LARISSA MATIAS ALVES RIBEIRO   |
| COORDENADOR GT | MARIA AVILAIR CORDEIRO VIANA   |
| COORDENADOR GT | NEOVANDA ALENCAR CAVALCANTI    |
| COORDENADOR GT | ROSA MIRTES ROGERIO PINHEIRO   |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº390/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº390/2019

| CARGO               | NOME                            |
|---------------------|---------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | DANIEL GONCALVES RODRIGUES      |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | DAVI SOARES FELIX               |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | MITSA DE OLIVEIRA SIQUEIRA LIMA |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SAMARA STEFHANIE ARAUJO CHAVES  |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº391/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº391/2019

| CARGO         | NOME                     |
|---------------|--------------------------|
| SECRETARIO GT | ADIEL DA SILVA COSTA     |
| SECRETARIO GT | TICIANE HOLANDA FONTELES |
| SECRETARIO GT | VALERIA CARVALHO QUIXADA |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº392/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº392/2019

| CARGO          | NOME                             |
|----------------|----------------------------------|
| COORDENADOR GT | MARIA CAROLINE BEZERRA BARROSO   |
| COORDENADOR GT | MARIA CONCELITA DA SILVA         |
| COORDENADOR GT | MARIA ELIDA PINHEIRO             |
| COORDENADOR GT | MARIA LUCIA DE SOUSA SANTANA     |
| COORDENADOR GT | MARIA ROSIVANIA ALVES PEREIRA    |
| COORDENADOR GT | MAYRLON ALCANTARA DE ALBUQUERQUE |
| COORDENADOR GT | OTACIANO VITORIO DE OLIVEIRA     |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº393/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº393/2019

| CARGO               | NOME                                |
|---------------------|-------------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FELIPE MARTINS ARAGAO               |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FRANCISCO CLEYRTON DE SOUZA FREITAS |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA GONCALVES |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | KAROLINE MATOS MONTEIRO             |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº394/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compor o SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº394/2019

| CARGO         | NOME                          |
|---------------|-------------------------------|
| SECRETARIO GT | ADRIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES |
| SECRETARIO GT | ALANA DOS SANTOS MESQUITA     |
| SECRETARIO GT | ALEF SARAIVA DA CUNHA         |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº395/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº395/2019

| CARGO               | NOME                                     |
|---------------------|------------------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | FRANCISCO FELIX NETO                     |
| ASSESSOR TECNICO GT | FRANCISCO MARCELO TAVARES DA COSTA FILHO |
| ASSESSOR TECNICO GT | JULIANA DE ARRUDA MORAES                 |
| ASSESSOR TECNICO GT | LANA NOGUEIRA HOLANDA OLIVEIRA           |
| ASSESSOR TECNICO GT | LINO ROCHA ALBANO                        |
| ASSESSOR TECNICO GT | PEDRO VICTOR DE MAGALHAES BARROS         |
| ASSESSOR TECNICO GT | ROSANGELA COSTA SOARES NECO              |
| ASSESSOR TECNICO GT | SAVIO BRASIL GADELHA                     |
| ASSESSOR TECNICO GT | SELMA MARIA BELARMINO DA SILVA           |
| ASSESSOR TECNICO GT | VANESSA LARISSA VENANCIO DA SILVA        |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº396/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº396/2019

| CARGO          | NOME                                    |
|----------------|-----------------------------------------|
| COORDENADOR GT | MARIETA LUIZA DE ALENCAR FEITOZA SIMEAO |
| COORDENADOR GT | PAULO SOBRAL LEITE FILHO                |
| COORDENADOR GT | PEDRO MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS       |
| COORDENADOR GT | PIETRO LEITE DE ARAUJO BEZERRA          |
| COORDENADOR GT | SABRINA DUARTE MACHADO                  |
| COORDENADOR GT | SILVANA VASCONCELOS AGUIAR              |
| COORDENADOR GT | VIVIANE VALE FARIAS                     |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº397/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer



natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº397/2019

| CARGO               | NOME                                       |
|---------------------|--------------------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | HIANE FEITOSA MATEUS                       |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA     |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | JENIFFER DANTAS GOMES DA SILVA             |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | JOAO GUILHERME OLIVEIRA DO VALE CAVALCANTE |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº398/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 244/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL**, criado pelo Ato da Presidência nº. 244/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº398/2019

| CARGO         | NOME                      |
|---------------|---------------------------|
| SECRETARIO GT | ALFREDO FERREIRA NETO     |
| SECRETARIO GT | ANA PAULA DA SILVA ARAUJO |
| SECRETARIO GT | ANASTACIO RIBEIRO FILHO   |

\*\*\* \*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº399/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº399/2019

| CARGO               | NOME                                     |
|---------------------|------------------------------------------|
| ASSESSOR TECNICO GT | INGRID MARIA MACEDO ALVES ALMEIDA        |
| ASSESSOR TECNICO GT | JAMILLA GREICE DE SOUSA SOUTO            |
| ASSESSOR TECNICO GT | JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA          |
| ASSESSOR TECNICO GT | JOSEANNE AGUIAR CAMARA                   |
| ASSESSOR TECNICO GT | KELLY MIRANDA DE VASCONCELOS             |
| ASSESSOR TECNICO GT | LIANA MASCARENHAS SANFORD                |
| ASSESSOR TECNICO GT | LILIAN PAIVA CIDRAO MARQUES              |
| ASSESSOR TECNICO GT | LUCIANA CAVALCANTI MARINHO               |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARCIA MARCELA BANDEIRA MAGALHAES SIMOES |
| ASSESSOR TECNICO GT | MARIA DO SOCORRO ARAGAO SOARES           |
| ASSESSOR TECNICO GT | MONICA ROCHA BORGES COSTA                |
| ASSESSOR TECNICO GT | NATALIA MEDEIROS SANTOS BENEVIDES        |
| ASSESSOR TECNICO GT | PEDRO ITALO RODRIGUES TOMAZ              |
| ASSESSOR TECNICO GT | PEDRO VICTOR SOARES DA SILVA             |
| ASSESSOR TECNICO GT | RENATO PINTO DE PAIVA                    |
| ASSESSOR TECNICO GT | VANESSA MESQUITA SOUSA                   |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº400/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº400/2019**

| CARGO          | NOME                                      |
|----------------|-------------------------------------------|
| COORDENADOR GT | ADRIANA BARBOSA DA COSTA LACERDA          |
| COORDENADOR GT | ADRIANA MARIA BARBOSA CRESTON             |
| COORDENADOR GT | ANAMAYSA NOGUEIRA SANTOS                  |
| COORDENADOR GT | ANDRE DE SOUSA COSTA FILHO                |
| COORDENADOR GT | ANGELA MARIA FERNANDES BRAGA              |
| COORDENADOR GT | ANTONIA ZELIA MARQUES VIEIRA              |
| COORDENADOR GT | ANTONIO CLEITON DE MATOS SANTOS           |
| COORDENADOR GT | BRUNO FERNANDES MOTA                      |
| COORDENADOR GT | KARISA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUSA MARIANO |
| COORDENADOR GT | MARINA RIOS BEZERRA BRUNO                 |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº401/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº401/2019**

| CARGO               | NOME                                     |
|---------------------|------------------------------------------|
| MEMBRO EXECUTIVO GT | ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI               |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | CARMELINA CARVALHO COSTA                 |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | CLAUDIA MARGARETH BEZERRA DE MELO        |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE JUNIOR |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA                 |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LAIS DE SOUZA LOURENCO                   |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | LOUANNE IBIAPINA COSTA DE MELO           |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | MATEUS ALVES OLEGARIO                    |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | RAPHAEL MOREIRA COUTINHO                 |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SAMUEL FREITAS HOLANDA                   |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | SOLANGE MARIA CARLOS DA SILVA            |
| MEMBRO EXECUTIVO GT | YAGO FERNANDES DA SILVA                  |

\*\*\* \*\*

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº402/2019**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts. 1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE Art. 1º. Ficam designados para, a partir de 1 de fevereiro de 2019, **compôr o GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR.**, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019, os **NOMES**, com as respectivas funções, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 5º. do Ato Normativo nº. 221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003) e suas alterações posteriores. Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de fevereiro de 2019. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de março de 2019.

Deputado José Sarto  
PRESIDENTE





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº402/2019

| CARGO         | NOME                              |
|---------------|-----------------------------------|
| SECRETARIO GT | CAMILA LIMA AGUIAR                |
| SECRETARIO GT | CARLA FALCAO SOBREIRA MOURA       |
| SECRETARIO GT | CICERO PEREIRA DE QUEIROZ         |
| SECRETARIO GT | DANIEL DA SILVA COSTA             |
| SECRETARIO GT | KARLA LEANDRA MELO SILVEIRA       |
| SECRETARIO GT | PAULINE QUEIROS CAULA             |
| SECRETARIO GT | THIAGO VASCONCELOS JUVENCIO SOUSA |

\*\*\* \*\* \*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE designar AKAELY DANTAS BARBOZA FERREIRA** para a função de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo Nº131, de 29/05/91, publicado no Diário Oficial em 29/05/91, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Danniel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE exonerar GONÇALO JEFFERSON LOPES SOARES** do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo Nº131, de 29/05/91, publicado no Diário Oficial em 29/05/91, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Danniel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE exonerar EVANDO ARAÚJO CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Ato Normativo nº 161, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, a partir de 1º de abril de 2019, junto a 1ª Vice-Presidência. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Danniel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*



**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar THAIS FEITOSA E CASTRO GONÇALVES** do cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE PLENÁRIO, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Dannel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar GENY FERREIRA LIMA** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicada no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Dannel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **exonerar DIVA DE FREITAS MARQUES** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO II, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicado no Diário Oficial em 24/02/95, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Dannel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

**ATO DA MESA DIRETORA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **nomear ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução nº 351, de 24/02/95, publicado no Diário Oficial em 24/02/95. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Dannel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*



## ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art. 17, III, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE nomear ERIKA PEREZ GURGEL COELHO** para o cargo de provimento em comissão de OFICIAL DE PLENÁRIO, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 12.076, de 15/02/93, publicado no Diário Oficial em 18/02/93, a partir de 1º de abril de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2019.

Deputado Fernando Santana  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
Deputado Danniel Oliveira  
2º VICE – PRESIDENTE  
Deputado Evandro Leitão  
1º SECRETÁRIO  
Deputada Aderlânia Noronha  
2ª SECRETÁRIA  
Deputada Patrícia Aguiar  
3ª SECRETÁRIA  
Deputado Leonardo Pinheiro  
4ª SECRETÁRIO

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº073/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR<br>CPF                    | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO       | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                            | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Carlos Eduardo Marques<br>574.728.403 - 78 | 031.838   | 1º Sargento 2ª CPG       | Tauá / Morada<br>Nova - CE | 18/02 a 28/02/2019         | Terrestre             | Viajar a serviço do<br>Gabinete do Dep.<br>Audic Mota. | R\$ 74,55         | R\$ 820,05     |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº101/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE:** Art. 1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº 006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº 002.172, como gestores do Convênio de Cooperação Técnica nº 15/2019 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-Ce, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº108/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR<br>CPF                    | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO        | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                            | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Carlos Eduardo Marques<br>574.728.403 - 78 | 031.838   | 1º Sargento PM 2ª CPG    | Ibicuitinga,<br>Trairi - CE | 07/03 a 14/03/2019         | Terrestre             | Viajar a serviço do<br>Gabinete do Dep.<br>Audic Mota. | R\$ 74,55         | R\$ 595,55     |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº212/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR<br>CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------|----------------|
| José Clodualdo de Sousa<br>154.988.833 - 15 | 025.831   | Servidor Motorista       | Maracanaú - CE       | 08/04/2019                 | Carro Oficial         | Viajar a serviço do<br>Escritório Frei Tito. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº222/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



| NOME DO SERVIDOR<br>CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------|----------------|
| José Humberto de Araújo<br>123.388.693 - 20 | 000.880   | Servidor Motorista       | Caucaia - CE         | 10/04/2019                 | Carro Oficial         | Viajar a serviço do<br>Escritório Frei Tito. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO<br>SERVIDOR CPF                        | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO        | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                                             | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Ana Lúcia Araújo Machado<br>142.168.413 - 68   | 000.009   | Analista Legislativo     | Itaitinga e<br>Pacajus - CE | 11/04/2019                 | Carro Oficial         | Realizar cobertura<br>Jornalística sobre os Novos<br>limites do Estado. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |
| Dário Gabriel Gomes<br>Amorim 367.600.303 - 97 | 002.667   | Repórter Fotográfico     | Itaitinga e<br>Pacajus - CE | 11/04/2019                 | Carro Oficial         | Realizar cobertura<br>Jornalística sobre os Novos<br>limites do Estado. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |
| José Wellington de Aquino<br>759.940.623 - 91  | 015.256   | Servidor Motorista       | Itaitinga e<br>Pacajus - CE | 11/04/2019                 | Carro Oficial         | Realizar cobertura<br>Jornalística sobre os Novos<br>limites do Estado. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO<br>SERVIDOR CPF                           | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                                                                                                               | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Narla Silva Lopes<br>895.142.113 - 91             | 018.027   | Repórter                 | Icapuí - CE          | 12 e 13/04/2019            | Carro Oficial         | Realizar cobertura jornalística mostrando os<br>últimos locais que ainda realizam a pesca em<br>currais de peixes no município de Icapuí. | R\$ 70,53         | R\$ 141,06     |
| Diego Almeida<br>da Cunha<br>015.543.543 - 40     | 021.896   | Secretário GT            | Icapuí - CE          | 12 e 13/04/2019            | Carro Oficial         | Realizar cobertura jornalística mostrando os<br>últimos locais que ainda realizam a pesca em<br>currais de peixes no município de Icapuí. | R\$ 70,53         | R\$ 141,06     |
| Dário Gabriel<br>Gomes Amorim<br>367.600.303 - 97 | 002.667   | Repórter                 | Icapuí - CE          | 12 e 13/04/2019            | Carro Oficial         | Realizar cobertura jornalística mostrando os<br>últimos locais que ainda realizam a pesca em<br>currais de peixes no município de Icapuí. | R\$ 70,53         | R\$ 141,06     |
| José Wellington<br>de Aquino<br>759.940.623 - 91  | 015.256   | Motorista                | Icapuí - CE          | 12 e 13/04/2019            | Carro Oficial         | Realizar cobertura jornalística mostrando os<br>últimos locais que ainda realizam a pesca em<br>currais de peixes no município de Icapuí. | R\$ 70,53         | R\$ 141,06     |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO<br>SERVIDOR CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO         | ESTADO/<br>MUNICÍPIO          | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO                                                                                                                         | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Mayara<br>Moreira Justa<br>026.332.573 - 30 | 027.918   | Assessor Técnico<br>GT Nível DAS | Potiretama e<br>Baturité - CE | 15/04/2019                 | TERRESTRE             | Realizar visita técnica ao fórum, participar de reunião<br>com a prefeitura de Potiretama e de reunião com a<br>defensoria pública de Baturité - CE | R\$ 74,55         | R\$ 74,55      |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº228/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO<br>SERVIDOR CPF                     | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/<br>FUNÇÃO | ESTADO/<br>MUNICÍPIO | PERÍODO DO<br>DESLOCAMENTO | MEIO DE<br>TRANSPORTE | OBJETIVO DO<br>DESLOCAMENTO               | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| José Clodualdo de Sousa<br>154.988.833 - 15 | 025.831   | Servidor Motorista       | Pacatuba - CE        | 11/04/2019                 | Carro Oficial         | Viajar a serviço<br>Escritório Frei Tito. | R\$ 35,26         | R\$ 35,26      |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº236/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                        | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO | ESTADO/MUNICÍPIO           | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------|----------------|-------------|
| José Humberto de Araújo<br>123.388.693 - 20 | 000.880   | Servidor Motorista   | Potiretama e Baturité - CE | 15/04/2019              | Carro Oficial      | Viajar a serviço do Escritório Frei Tito. | R\$ 70,53      | R\$ 70,53   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº241/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                            | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO  | ESTADO/MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------------------------|----------------|-------------|
| José Marcílio Sales dos Santos 510.794.103 - 68 | 009.236   | 1º Sargento PM 2º CPG | Itó e Barro - CE | 17 a 22/04/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 74,55      | R\$ 447,30  |
| José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63  | 020.598   | Motorista             | Itó e Barro - CE | 17 a 22/04/2019         | Terrestre          | Viajar a serviço da Presidência deste Poder. | R\$ 70,53      | R\$ 423,18  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº242/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                        | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO | ESTADO/MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------|-----------|----------------------|------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Dário Gabriel Gomes Amorim 367.600.303 - 97 | 002.667   | Repórter Fotográfico | Sobral - CE      | 16 e 17/04/2019         | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre o centenário do grande eclipse solar que mobilizou cientistas do mundo todo. Município Sobral. | R\$ 70,53      | R\$ 141,06  |
| José Wellington de Aquino 759.940.623 - 91  | 015.256   | Motorista            | Sobral - CE      | 16 e 17/04/2019         | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre o centenário do grande eclipse solar que mobilizou cientistas do mundo todo. Município Sobral. | R\$ 70,53      | R\$ 141,06  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº243/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                          | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO | ESTADO/MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------|-----------|----------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------|-------------|
| Sérgio de Araújo Lima Aguiar 389.483.623 - 72 | 001.476   | Deputado Estadual    | Brasília - DF    | 26/04/2019              | Aéreo              | Participar de reunião em Brasília | R\$ 525,72     | R\$ 525,72  |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2019** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

| NOME DO SERVIDOR CPF                           | MATRÍCULA | CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO | ESTADO/MUNICÍPIO | PERÍODO DO DESLOCAMENTO | MEIO DE TRANSPORTE | OBJETIVO DO DESLOCAMENTO                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------|-----------|----------------------|------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Didio Lopes de Oliveira Neto. 007.307.783 - 63 | 017.423   | Jornalista           | Caucaia - CE     | 17/04/2019              | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre as escolas indígenas do Município de Caucaia. | R\$ 35,26      | R\$ 35,26   |
| Diego Almeida da Cunha 015.543.543 - 40        | 021.896   | Secretário GT        | Caucaia - CE     | 17/04/2019              | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre as escolas indígenas do Município de Caucaia. | R\$ 35,26      | R\$ 35,26   |
| Dário Gabriel Gomes Amorim 367.600.303 - 97    | 002.667   | Repórter Fotográfico | Caucaia - CE     | 17/04/2019              | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre as escolas indígenas do Município de Caucaia. | R\$ 35,26      | R\$ 35,26   |
| José Wellington de Aquino 759.940.623 - 91     | 015.256   | Motorista            | Caucaia - CE     | 17/04/2019              | Carro Oficial      | Realizar cobertura jornalística sobre as escolas indígenas do Município de Caucaia. | R\$ 35,26      | R\$ 35,26   |

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2019**

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres e **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.982.028/0001-10, com sede e foro na cidade de Independência - Ceará, na Rua do Cruzeiro nº 244- Centro, CEP 63.640-000, representada neste ato, por seu Prefeito José Valdi Coutinho, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e a cessão mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art. 24 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2021. VALOR: Com ônus para origem. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Deputado José Sarto Nogueira Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela Prefeitura Municipal de Independência, o Sr. José Valdi Coutinho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº41/2019**

PROCESSO Nº02354/2019 OBJETO: **AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é necessária, devido mudança de Legislatura para o período de 2019/2022, sendo preciso realizar a confecção de novas placas de comunicação visual para identificação de gabinetes dos Deputados e bancadas do Plenário para os novos parlamentares desta Casa Legislativa. VALOR: R\$ 3.815,50 (três mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112250021790153390300010000020 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dessa forma, a presente contratação tem como fundamento o art. 24, inciso II, in verbis: CONTRATADA: **T. A. DE ARAUJO COSTA EIRELI**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Verificamos que a proposta da empresa T. A. DE ARAUJO COSTA EIRELI é compatível com a descrição do objeto especificado no Termo de Referência, bem como apresenta menor preço, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexos ao Processo. Ressaltamos que foram apresentadas as seguintes certidões fiscais: RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer da Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EDIFÍCIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 26/04/2019. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2019-TCE/CE**  
**PROCESSO Nº01143/2019-8**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto o registro de preços para aquisições de publicações nacionais, estrangeiras (traduzidas para o português) e importadas, impressas e em meio eletrônico para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 30/4/2019; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 13/5/2019; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 13/5/2019. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). O provedor deste Pregão será o Banco do Brasil SA através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (85) 3488-2298 e 3488-5966. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Alonso Lessa de Santana  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**CONVOCAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº1/2019-TCE/CE**  
**PROCESSO Nº04505/2017-6**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos da letra b do item 10.1 do Anexo I do Edital, convoca os credenciados habilitados, para a realização da sessão de sorteio, a fim de definir o(a) leiloeiro(a) que realizará a licitação de venda dos bens abaixo relacionados, para se fazerem presentes no dia 2/5/2019 às 15h, na sala de reuniões do 2º andar do Edifício 5 de Outubro (Anexo II) deste Tribunal, na rua Sena Madureira, nº 1047 – Centro – Fortaleza/CE.

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS**

| ITEM | MARCA/MODELO                    | TIPO        | ANO/FABRICAÇÃO |
|------|---------------------------------|-------------|----------------|
| 1    | VW / GOL 16V 1.0                | BÁSICO      | 2000           |
| 2    | GM / VECTRA SEDAN ELEGANCE      | SEDAN       | 2006 / 2007    |
| 3    | GM / VECTRA SEDAN ELEGANCE      | SEDAN       | 2006 / 2007    |
| 4    | GM / VECTRA SEDAN ELEGANCE      | SEDAN       | 2006 / 2007    |
| 5    | GM / VECTRA SEDAN ELEGANCE      | SEDAN       | 2006 / 2007    |
| 6    | GM / ASTRA SEDAN ADVANTAGE      | SEDAN       | 2007 / 2008    |
| 7    | MMC / PAJERO SPORT HPE          | UTILITÁRIO  | 2008 / 2009    |
| 8    | HONDA / CG 150 TITAN MIX EX     | MOTOCICLETA | 2010           |
| 9    | HONDA / NXR 150 BROS ES         | MOTOCICLETA | 2009           |
| 10   | TOYOTA / COROLLA 1.6            | SEDAN       | 2007           |
| 11   | TOYOTA / COROLLA 1.6            | SEDAN       | 2007           |
| 12   | TOYOTA / COROLLA 1.6            | SEDAN       | 2007           |
| 13   | TOYOTA / COROLLA 1.6            | SEDAN       | 2007           |
| 14   | TOYOTA / HILUX CABINE DUPLA 2.5 | UTILITÁRIO  | 2006           |
| 15   | TOYOTA / HILUX CABINE DUPLA 2.5 | UTILITÁRIO  | 2006           |
| 16   | VW / FOX 1.0                    | HATCH       | 2006           |
| 17   | FORD / FOCUS 2.0                | SEDAN       | 2010           |

Fortaleza, 29 de abril de 2019.

Theófile Maciel Melo  
PRESIDENTE DA CPL

